UMUARAMA ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Filiado à: ANJ Associação Nacional de Jornais

Nº: 11.939 - R$ 1,50
Desde 1.973 - **Ano: 48**
Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama,
Quarta-feira,
26 de Agosto de 2020

CRIME ORGANIZADO

Polícia flagra depósito de contrabando em Umuarama com carros e cigarros

Em três ações distintas, a Polícia Militar de Umuarama e da cidade de Pérola apreenderam, nas últimas horas, 10 veículos, pelo menos 250 caixas de cigarros contrabandeados do Paraguai e 300 aparelhos celulares, deixando um prejuízo de quase R$ 1 milhão para o crime organizado. A maior apreensão aconteceu ontem à tarde no Jardim Imperial em Umuarama, onde foram flagrados seis carros de luxo adaptados. Página A6

AUMENTO

Contas de água e esgoto serão reajustadas em 9,6% em outubro

Página A5

REFORÇO

Polícia Civil do Paraná recebe mais 110 viaturas novas

O governador Carlos Massa Ratinho Junior entregou ontem 110 novas viaturas que vão atender a Polícia Civil. A meta é chegar em 2022 com 80% da frota renovada. A corporação recebeu, ainda, um caminhão adaptado com simulador de tiros para ajudar no treinamento dos policiais, especialmente nas cidades do Interior.

Página A5

JURO MENOR

Bolsonaro lança o programa habitacional Casa Verde e Amarela

O governo federal lançou ontem o programa habitacional Casa Verde e Amarela, que substituirá o Minha Casa, Minha Vida (MCMV). O objetivo é atender 1,6 milhão de famílias de baixa renda com o financiamento habitacional até 2024, com foco no Norte e Nordeste. A ideia é que nas duas regiões seja oferecida uma taxa de juros a partir de 4,25%.

Página A2

GREVE NOS CORREIOS CONTINUA - Em Umuarama 95% dos trabalhadores nos Correios estão paralisados, assim como na região, conforme o delegado sindical, Adriano Pereira. Ontem os Correios anunciaram que entraram com dissídio coletivo de greve no Tribunal Superior do Trabalho (TST). Página A3

UMUARAMA

Curso gratuito ajuda na preparação para o ENEM

Página A3

FLAGRANTES

Saúde mantém a fiscalização contra as aglomerações

Página A3

MAIS MODERNO

Bolsonaro lança o Casa Verde e Amarela, sucessor do Minha Casa Minha Vida

Brasília - O presidente Jair Bolsonaro lançou ontem o novo programa habitacional do governo federal. Chamado de Casa Verde e Amarela, o programa é uma reformulação do Minha Casa Minha Vida, com foco na regularização fundiária e na redução da taxa de juros, para aumentar o acesso dos cidadãos ao financiamento da casa própria.

Durante cerimônia no Palácio do Planalto, o presidente Jair Bolsonaro assinou a medida provisória (MP) que cria o programa e disse que, agora, "a bola está com o Parlamento". "Não tenho muito a dizer, apenas cumprimentar os ministros que trabalharam incansavelmente nessa questão, bem como o nosso Parlamento, que agora recebe essa MP e a aprovará, com toda certeza e, se for o caso, fará aperfeiçoamentos. Assim é que se fazem as leis, assim que nos apresentamos para atender a nossa sociedade", disse.

A meta é atender 1,6 milhão de famílias de baixa renda com o financiamento habitacional até 2024, um incremento de 350 mil residências em relação ao que se conseguiria atender com os parâmetros atuais. Isso será possível em função de negociações com o Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que subsidia o programa, e com a Caixa Econômica Federal, que é o agente financeiro.

De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Regional, as Regiões Norte e Nordeste serão contempladas com a redução nas taxas em até 0,5 ponto percentual para famílias com renda de até R$ 2 mil mensais e 0,25 ponto para quem ganha entre R$ 2 mil e R$ 2,6 mil. Nessas localidades, os juros poderão chegar a 4,25% ao ano e, nas demais regiões, a 4,5% ao ano.

"Nós teremos um tratamento diferenciado para as regiões que historicamente têm uma condição menor em relação aos seus índices de desenvolvimento humano", disse o ministro do Desenvolvimento Regional, Rogério Marinho. O limite do valor dos imóveis financiados no Casa Verde e Amarela também foi ampliado, com o objetivo de estimular a construção civil a atuar nessas localidades.

Ao longo de quatro anos, o subsídio do FGTS vai cair de R$ 9 bilhões ao ano para R$ 7,5 bilhões ao ano. Ainda assim, segundo o ministro, com a diminuição da taxa de juros e da prestação do financiamento, famílias que antes não eram atendidas em razão da faixa de renda, poderão acessar os benefícios, já que a legislação prevê que as famílias podem comprometer apenas 30% da sua renda com prestação habitacional.

Ao mesmo tempo, a Caixa aceitou reduzir a taxa de remuneração para a prestação dos serviços. "Isso é eficiência e saber gerir os recursos públicos, e tendo zelo pelo dinheiro da população. Isso vai permitir que mais 350 mil unidades sejam construídas com menos dinheiro", disse Marinho, destacando que o governo prevê agregar mais de 2 milhões de novos empregos diretos e indiretos e mais de R$ 11 bilhões de recursos à arrecadação. (Ag BR)

Ministro explica como será a renegociação e regularização

Brasília - O ministro do Desenvolvimento Regional, Rogério Marinho explicou ainda que o Casa Verde e Amarela permite a renegociação de dívidas dos mutuários da faixa 1, de baixa renda, o que o Minha Casa Minha Vida não permitia. "Falamos de inadimplência beirando 40% dessas famílias. E são os mais pobres, os que ganham até R$ 1,8 mil", disse. Um mutirão de renegociação deverá ser organizado após o fim da pandemia de covid-19.

Em negociação com a Federação Brasileira de Bancos (Febraban), o governo federal também vai destinar R$ 500 milhões para programas de regularização fundiária e pequenas melhorias habitacionais em inadequações. São recursos do Fundo de Desenvolvimento Social, fundo privado alimentado por mais de 30 bancos.

Marinho estima que mais de 40% dos 70 milhões de habitações do país não tenham escritura pública. A meta é regularizar 2 milhões de moradias e promover melhorias em 400 mil até 2024. Esse programa será realizado por meio de editais, em parceria com os governos locais, para famílias com renda de até R$ 5 mil mensais que vivam em núcleos urbanos informais.

Até então, as prefeituras realizavam programas próprios de acordo com o Estatuto das Cidades, de 2000, e o Reurb, de 2017. "O que não havia era uma política de apoio do governo federal. Vamos disponibilizar os recursos e auxílio técnico, levando em consideração o que deu errado em uma série de programas por todo o país", explicou o ministro.

Em relação à melhoria dos imóveis, o programa prevê reforma e ampliação do imóvel, como construção de telhado, quarto extra, banheiro, instalações elétricas ou hidráulicas, colocação de piso e acabamentos em geral. Também poderão ser instalados equipamentos de aquecimento solar ou eficiência energética. Serão atendidos proprietários de imóveis escolhidos para regularização fundiária, com renda mensal de até R$ 2 mil.

Novos grupos

O conceito de faixas de renda do Minha Casa Minha Vida foi alterado para grupos no Casa Verde e Amarela. São eles: Grupo 1, famílias com renda de até R$ 2 mil; Grupo 2, famílias com renda entre R$ 2 e R$ 4 mil; e Grupo 3, famílias com renda entre R$ 4 mil e R$ 7 mil.

De acordo com cada grupo, há subsídios e programas diferentes que serão oferecidos aos cidadãos. As diferenças deverão ser especificadas em regulamentação do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Cai de 71% para 52% o porcentual de trabalhadores em home office, mostra pesquisa

São Paulo, (AE) - O número de pessoas que está trabalhando de casa durante a pandemia diminuiu muito no último mês em todo o País. Segundo uma pesquisa com 1000 usuários do Ticket Restaurante e do Ticket Alimentação, entre os dias 4 e 20 de agosto, 52% disseram que estavam em home office. Em julho, eram 71%. E a previsão é que a volta ao trabalho nos escritórios aumente nas próximas semanas.

Esta é a quinta rodada da pesquisa da Ticket desde o início da pandemia. Esta última edição aponta que, entre as principais medidas adotadas pelas empresas para a retomada das atividades nos escritórios estão a escalonagem de dia e horário (13%), a flexibilidade de horários (11%), a mudança de layout (10%) e a redução dos treinamentos e reuniões presenciais (10%).

Também foram citadas a proibição de participação em eventos presenciais (9%) e a oferta de novas alternativas para deslocamento (5%). O plano desenhado para o processo de retomada ainda não foi comunicado pelas empresas de 24% dos entrevistados Do ponto de vista dos trabalhadores, a principal vantagem de voltar ao escritório é o melhor controle sobre o horário de trabalho (52%).

A manutenção do home office até o fim de 2020 é opção para apenas 9% das empresas onde os entrevistados trabalham. No contexto dos investimentos para a retomada das atividades presenciais, 51% dos trabalhadores disseram que gostariam de voltar para os escritórios, 32% desejam permanecer no sistema de teletrabalho e 19% ainda apresentam indecisão sobre o tema.

Entre os aspectos que levam parte dos trabalhadores a ansiar pela volta à rotina do trabalho fora de casa estão: o relacionamento com colegas de trabalho (28%); a sensação de apresentar maior produtividade e concentração no escritório (21%); aspectos relacionados à saúde mental (20%); preocupação com os resultados do negócio (15%); e a estrutura física oferecida pelas empresas (11%).

Do outro lado, os aspectos que contribuem para o desejo de permanência no sistema de teletrabalho estão: o medo de contrair o coronavírus (18%); a possibilidade de evitar deslocamentos (17%); a maior produtividade e concentração em casa (15%); o ganho de tempo para a realização de atividades particulares (15%); maior facilidade para administrar a realização de tarefas domésticas ou familiares (11%); o relacionamento com a família (10%); e aspectos relacionados à saúde mental (12%).

Coluna Ilustradas

Supremo aponta parcialidade de Moro e anula sentença do caso Banestado

São Paulo, (AE) - A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal declarou a parcialidade do ex-ministro da Justiça e Segurança Pública Sérgio Moro em uma ação em que ele atuou como juiz no caso Banestado, que mirou esquema bilionário de evasão de divisas entre 1996 e 2002.

O recurso foi apresentado pela defesa do doleiro Paulo Roberto Krug, condenado com base na delação premiada de Alberto Youssef. Na prática, a decisão anula sentença contra Krug imposta por Moro.

O doleiro alegou ao Supremo que o ex-juiz teria sido parcial ao realizar oitiva com Alberto Youssef para auxiliar na produção de provas durante a fase investigativa do caso. Os documentos obtidos teriam então sido anexados no processo após as alegações finais da defesa e utilizados por Moro na elaboração da sentença

O recurso foi inicialmente pautado para julgamento no plenário virtual da Segunda Turma em setembro do ano passado. O ministro Edson Fachin, relator do caso, se manifestou contra a suspeição de Moro, destacando que outras instâncias da Justiça, como o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) e o Superior Tribunal de Justiça (STJ), reconheceram que a oitiva de Youssef se tratou somente de validação do acordo de delação.

O ministro Gilmar Mendes pediu vista, liberando o processo para a Segunda Turma nesta terça, 25. Em seu voto, o ministro, crítico dos métodos da Lava Jato, afirmou que Moro atuou como um 'reforço da acusação' no processo ao produzir provas sem pedido do Ministério Público.

"O juiz ultrapassou o papel de mero homologador (do acordo de delação) e atuou como parceiro do órgão da acusação na produção de provas que seriam utilizadas como base para a sentença", apontou o ministro.

O ministro Ricardo Lewandowski, que votou por último, reforçou as críticas à atuação de Moro ao afirmar que 'coisas muito estranhas' aconteceram em Curitiba e que cabe ao Supremo 'lançar um olhar mais verticalizado' sobre o que ocorreu 'em determinados processos'.

Devido à ausência do ministro Celso de Mello, que se encontra de licença médica, o resultado ficou empatado. Nestes cenários, o resultado favorece o réu, levando o recurso a ser aceito pela Corte.

Até a publicação desta matéria, a reportagem não havia obtido contato com o ex-ministro Sérgio Moro. O espaço permanece aberto a manifestações.

Senado aprova PEC do Fundeb em 1º turno por 79 votos

Brasília - O Senado aprovou, por 79 votos favoráveis e nenhum contrário, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) do Novo Fundeb em primeiro turno. Um segundo turno de votação será realizado ainda nesta terça-feira, 25. A Emenda deve promulgada pelo Congresso Nacional nesta quarta-feira, 26.

A medida torna o financiamento permanente a aumenta o volume de recursos repassados pela União para Estados e municípios bancarem o pagamento de professores e outras despesas da educação básica. A PEC aumenta complementação da União na cesta do Fundeb dos atuais 10% para 23% em seis anos.

Inicialmente, o governo se movimentou contra a proposta nos moldes da articulação do Legislativo e tentou incluir o programa Renda Brasil, em substituição ao Bolsa Família, no mesmo pacote de repasses, o que deixaria a despesa assistencial fora do teto de gastos. A estratégia, porém, foi rejeitada pelo Congresso.

Senadores se movimentaram para fazer alterações, mas descartaram mudanças após resistência de sindicatos e parlamentares ligados ao setor. Uma das mudanças ensaiadas foi permitir o uso do Fundeb para o pagamento de aposentadorias, possibilidade barrada pelo texto. O relator, Flávio Arns (Rede-PR), afirmou que a solução precisa ser dada com uma fonte não vinculada à Educação

No Senado, a PEC sofreu apenas uma mudança na redução. O relator retirou um dispositivo do texto que previa repasse de recursos do financiamento para escolas privadas. De acordo com Flávio Arns, porém, a Constituição já autoriza essa transferência para instituições comunitárias e filantrópicas e o trecho da PEC limitaria o pagamento para essas entidades.

Conforme o Broadcast Político antecipou, antes mesmo de concluir a votação da PEC, o Congresso decidiu tomar a frente para regulamentar o novo Fundeb até o fim deste ano e pressionar o Executivo a organizar o financiamento. O motivo é a falta de articulação do Ministério da Educação do governo Jair Bolsonaro

Senado aprova convite para Guedes esclarecer declaração sobre veto a reajuste

Brasília, (AE) - O Senado aprovou um convite ao ministro da Economia, Paulo Guedes, para que ele dê explicações sobre declarações que fez após os senadores terem votado para derrubar o veto presidencial ao reajuste salarial de servidores públicos até 2021. Na última quarta-feira, 19, Guedes disse que o Senado deu "um péssimo sinal" e classificou a decisão como "um crime contra o País". O veto acabou sendo mantido na Câmara.

A cobrança por esclarecimentos foi negociada por senadores em uma reunião remota na quinta-feira passada, 20, uma espécie de sessão informal realizada antes das deliberações. A articulação foi costurada enquanto a Câmara votava para manter o veto.

O presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), apresentou um requerimento de autoria própria para chamar Guedes a dar explicações. Senadores também discutiram a possibilidade de uma nota de repúdio ao ministro, o que foi descartado.

O senador Esperidião Amin (PP-SC) chegou a propor um pedido de convocação do ministro, ao qual Guedes seria obrigado a comparecer no Senado. Essa investida, porém, só deve ser tomada se o ministro recusar o convite. Governistas afirmam que ele se prontificou a falar.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

PROTESTO

Trabalhadores dos Correiros de Umuarama entram no sétimo dia de greve

Umuarama – Há tempos as movimentações de greve dos funcionários dos Correios não obtinham tamanha adesão. Em Umuarama 95% dos trabalhadores estão paralisados, assim como na região, conforme o delegado sindical, Adriano Pereira. Ontem os Correios anunciaram que entraram com dissídio coletivo de greve no Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Conforme Adriano, na Central de Distribuição (CDD) de Umuarama apenas cinco pessoas estão trabalhando e 20 aderiram a greve, já na agência de sete trabalhadores cinco estão paralisados. "Estamos lutando por nossos direitos que estão sendo retirados e esperamos que a população entende isso", disse.

Com adesão a paralisação, as entregas estão demorando para chegar ao destino. "Esse atraso já vem antes da encomenda chegar para gente nos Centro de Entrega de Encomendas (CEE), onde os trabalhadores também estão paralisados. A greve é nacional" explicou.

PREJUÍZO

Segundo a Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas dos Correios e Similares (FENTECT), a categoria foi surpreendida desde o dia 1º de agosto com a revogação do atual Acordo Coletivo que estaria em vigência até 2021.

A revogação retiradas 70 cláusulas com direitos como 30% do adicional de risco, vale-alimentação, licença maternidade de 180 dias, auxílio-creche, indenização de morte, auxílio-creche, indenização de morte, auxílio para filhos com necessidades especiais, em uma atitude desumana impedindo tratamentos diferenciados e que garantem melhor qualidade de vida, pagamento de adicional noturno e horas extras.

TST

Os Correios anunciaram ontem que entraram com dissídio coletivo de greve no Tribunal Superior do Trabalho (TST) por não ter havido acordo com as entidades que representam os funcionários parados desde a segunda-feira passada (17). A partir de agora, o tribunal vai mediar a negociação por reajuste de salário dos empregados.

Em Umuarama 95% dos trabalhadores estão paralisados e na região os números são parecidos

CORREIOS

Conforme assessoria dos Correios, Os Correios têm preservado empregos, salários e todos os direitos previstos na CLT, bem como outros benefícios dos empregados.

A paralisação parcial da maior companhia de logística do Brasil, em meio à pandemia da COVID-19, traz prejuízos financeiros não só aos Correios, mas a inúmeros empreendedores brasileiros, além de afetar a imagem da instituição e de seus empregados perante a sociedade.

Os Correios esperam que os empregados que aderiram ao movimento paredista, cientes de sua responsabilidade para com a população, retornem ao trabalho nesta segunda-feira (24).

ENTREGAS

Devido a demora na entrega das encomendas, alguns umuaramenses estão indo direto na CDD de Umuarama, porém o atendimento só é realizado por agendamento, que é feito pelo telefone 44-3623-1671 das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16 horas.

Ainda segundo a empresa realizou no último fim de semana (22 e 23/08), a entrega de mais de 1,2 milhão de cartas e encomendas em todo o país. A ação, que contou com o reforço de empregados da área administrativa e de veículos extras, entre outras iniciativas do plano de continuidade da empresa, também foi responsável pela triagem de 4,7 milhões de objetos postais. O ritmo das entregas prossegue durante a semana, de forma a manter a qualidade operacional e minimizar o impacto aos clientes, durante a paralisação parcial dos empregados.

Em todo o Brasil, a rede de atendimento segue aberta e os serviços, inclusive o SEDEX e o PAC, continuam disponíveis. As postagens com hora marcada permanecem temporariamente suspensas - medida em vigor desde o anúncio da pandemia.

A Coleta Programada não sofreu alteração, assim como a Logística Reversa, que permanece operando normalmente em nossas agências, bem como o serviço de telegrama, que continua sendo prestado com um acréscimo de 1 (um) dia ao prazo previsto de entrega.

Em função de decretos municipais e estaduais, ou devido aos protocolos preventivos adotados pelos Correios - como sanitização de ambientes -, algumas unidades de atendimento poderão sofrer alterações em seu funcionamento.

Sesc de Umuarama oferece curso preparatório gratuito para o ENEM

Umuarama - A unidade do Sesc de Umuarama abre oportunidade única para os alunos do Ensino Médio, matriculados em escolas públicas e privadas, ou para as pessoas que desejam participar do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Trata-se do curso preparatório Futuro no Enem.

Conforme o Técnico de Educação e Cultura, Alessandro Salgado, o projeto oferece aulas nas disciplinas das áreas de humanas e exatas e de forma gratuita, para os alunos que desejam participar do Enem. "Não tem pegadinha nenhuma, é um curso gratuito mesmo. Para participar a pessoa pode fazer a inscrição aqui no Sesc e começar a assistir das aulas que estão sendo on-line na plataforma da Microsoft Educação", disse.

Conforme o Técnico de Educação e Cultura, Alessandro Salgado, o projeto oferece aulas nas disciplinas das áreas de humanas e exatas e de forma gratuita

Ainda segundo Salgado, os interessados devem realizar a inscrição o mais rápido possível, pois agora são apenas 25 vagas. "Já preenchemos duas turmas de 25 vagas cada uma. Devido à procura decidimos abrir hoje mais uma turma, também com 25 vagas", explicou.

AS AULAS

O curso é totalmente on-line e tem aulas duas vezes na semana, por meio da plataforma Microsoft Educação. O inscrito poderá participar das aulas por meio de computador, celular ou tablet, bastando apenas ter acesso à internet.

"O aluno terá a oportunidade de participar de diversas atividades dinâmicas para atualizar e aprimorar seus conhecimentos nas áreas de linguagens, matemática, ciências da natureza e ciências humanas. Tudo isso sem sair de casa", disse Alessandro.

As aulas em Umuarama estão sendo realizadas de segundas-feiras e terças-feiras das 16h até as 17h.

INSCRIÇÃO

Para realizar a inscrição a pessoa se for maior de idade precisa ter em mãos o número do RG, CPF e um comprovante de residência. Caso o aluno for menor ele precisa dos documentos, mais o RG e CPF dos pais ou cuidadores.

Para mais informações e solicitação de inscrição, entre em contato com a unidade Sesc Umuarama (R. Domingos Gonçalves de Paula, 2700), pelo telefone (44) 3623 8050.

Boletim do coronavírus de terça-feira em Umuarama

Umuarama - O boletim do coronavírus, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, informou que Umuarama chegou a 877 casos de covid-19. Ontem foram mais 10 casos positivos registrados na cidade.

Os novos pacientes são sete mulheres (14, 37, 47, 53, 67 e duas de 69 anos) e três homens (24, 39 e 64 anos). O número de pessoas curadas hoje é de 760 e outras 13 não resistiram à doença e morreram.

Há ainda 95 pessoas em isolamento domiciliar e nove hospitalizadas (três em UTI e seis em enfermaria).

A saúde municipal investiga ainda 269 casos suspeitos de infecção pelo coronavírus, entre os quais há três pessoas internadas em UTI. Outros 3.849 casos suspeitos já foram descartados desde o início da pandemia, que soma 4.995 notificações até o momento.

Dos 20 leitos de UTI disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para os 21 municípios da região de Umuarama, 16 estavam ocupados nesta terça-feira, bem como 12 dos 40 leitos de enfermaria.

Guarda e Vigilância Sanitária mantêm fiscalização sobre medidas contra Covid

Umuarama - Em cumprimento aos decretos municipais relacionados à pandemia de Covid-19, que determinam situação de emergência em Umuarama e apresentam medidas para dificultar a transmissão do coronavírus, a Guarda Municipal e a Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Covisa) realizam ações de fiscalização e orientação no comércio e setor de serviços, além de atenderem reclamações e denúncias da população.

Entre sexta-feira e domingo, no último final de semana, cerca de 20 ações foram realizadas em diversos bairros e na região central de Umuarama. Na sexta, 21, denúncia anônima dava conta de bar atendendo com portas baixadas por volta das 20h40. O proprietário foi informado sobre o horário de funcionamento e medidas necessárias – conforme o §5º do artigo 3º do decreto 082/2020, os bares podem abrir de segunda a sábado até as 20h e funcionar em sistema de drivethru e delivery até as 22h, nesses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos.

A central da Guarda Municipal recebeu denúncias de mais cinco estabelecimentos que estariam atendendo após as 22h. No sábado, 22, houve reclamação de aglomeração e som alto na frente de uma igreja no Córrego Longe, mas a verificação constatou normalidade.

Houve denúncia de aglomeração em uma choperia da região central, que foi infracionada pela Vigilância Sanitária – dando origem a um processo que pode resultar em multa –, e residências também denunciadas por som alto e perturbação de vizinhos, além de aglomeração em uma chácara na rodovia de Umuarama para Serra dos Dourados.

Outras reclamações de som alto e aglomeração em residências também foram recebidas pela Guarda no domingo, 23, cujos moradores e alguns donos de veículos foram orientados e acataram as determinações. Foi denunciada aglomeração em bar da Praça Anchieta, festa residencial na Rua José Honório Ramos e lanchonete da Avenida Maringá atendendo após as 22h, também com aglomeração de pessoas. Neste dia, a Vigilância realizou várias orientações verbais a donos de bares.

Paraná tem 191 novos casos de dengue confirmados

A Secretaria de Estado da Saúde divulgou nesta terça-feira (25) o novo informe epidemiológico da dengue com 112 novos casos confirmados da no Paraná, nas últimas duas semanas. O Estado soma agora 191 diagnósticos positivos.

O novo período sazonal da dengue no Estado começou no final do mês passado e deve seguir até o fim de julho de 2021. Neste ciclo o Paraná realizou 1.112 notificações, e 191 confirmações, sendo 109 autóctones – quando a doença é contraída dentro do município de residência do infectado. 709 casos estão em investigação.

"No último ciclo tivemos a maior epidemia de dengue já registrada no Estado", disse o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto. Ele espera que este número seja cada vez menor, mas para isso é preciso que a população colabore em acatar todas as recomendações da Sesa. "Se cada um fizer sua parte, podemos evitar que essa doença se espalhe novamente por todo o Paraná".

Segundo ele, é preciso reforçar que a dengue pode levar à morte em casos mais severos. "Entre 2019 e 2020, 177 pessoas morreram em decorrência desta doença no Paraná. Não podemos esquecer que dengue mata e que a única forma de combater esta doença é eliminando os criadouros do mosquito", acrescentou o secretário.

DADOS – 142 municípios já registraram notificações da doença no Estado e 50 confirmaram o diagnóstico. A 9ª Regional de Saúde de Foz do Iguaçu é a que concentra o maior número de confirmações até o momento, com 57 casos.

Neste informe os municípios com maior número de casos confirmados por semana são Foz do Iguaçu, Rolândia, Roncador, Maringá, Assis Chateaubriand, Umuarama, Moreira Sales e São Miguel do Iguaçu.

"Com a chegada de dias chuvosos nas regiões mais quentes do Estado, aumenta a possibilidade de criadouros do mosquito. Embora a proliferação da doença seja maior no calor, não devemos nos descuidar no inverno, precisamos nos manter alertas e evitar a transmissão", afirmou Beto Preto.

Escrito apenas ontem...

O mundo está cheio de gente comum, mas não de gente comum que se reconheça como gente comum.
- Mario Benedetti.

Papo rápido

- Os servidores públicos são donos de seis das dez ocupações mais bem pagas do Brasil...
- E querem mais, querem ocupar as dez...

Aragão Filho

Rotary entrega painel para a Delegacia da Mulher de Umuarama

• Delegada da Mulher, Isabelle Freitas Rodrigues e a presidente do Rotary Club de Umuarama Despertar, Camila Orlandini na entrega do painel

A Delegacia da Mulher de Umuarama recebeu nesta semana um painel da violência contra a mulher, entregue pela presidente do Rotary Club de Umuarama Despertar, Camila Orlandini. Orlandini disse que essa é uma ação pelo fim da violência contra a mulher e integra a programação do Agosto Lilás, o mês adotado como um marco para lembrar e intensificar as ações permanentes contra a violência à mulher. A ação denominada **'Lacinhos de Amor: pelo fim da violência contra mulher'** é realizada pelo Rotary Club de Umuarama Despertar.
Denúncias de agressões contra a mulher podem ser feitas através dos telefones 180 (Central de Atendimento à Mulher) e 181 (Disque Denúncia).

Luz de velas

A Copel já recebeu só neste mês de agosto, que não acabou, mais de 21 mil pedidos para parcelar contas de luz em atraso.
A média mensal em tempos normais é de 12 mil parcelamentos.
Os cortes de fornecimento voltaram e muita gente não sabe o que fazer para pagar a fatura, mesmo que seja em parcelas.

E já que perguntar não ofende...

E quando é que os corruptos farão acordo de leniência com suas verdadeiras vítimas, o povão que foi roubado, esbulhado e teve o futuro comprometido?

Pedido da ciência

A verdadeira ciência não está na Organização Mundial da Saúde, a ciência real, a ciência prática está nas mãos dos médicos da linha de frente do combate ao covid-19.
Por exemplo, um grupo de 61 médicos de Campo Mourão assinou pedido para que a prefeitura distribua kits contra a covid nos postos de saúde da cidade.
Eles querem que sejam oferecidas cloroquina, ivermectina, zinco e vitamina D nos postos de saúde como "tratamento precoce" ao coronavírus.

Aniversário de Cruzeiro do Oeste

A cidade de Cruzeiro do Oeste completa hoje 68 anos de emancipação política. Devido à pandemia do novo coronavírus, não será possível a realização das tradicionais festividades. Apenas eventos on line estão agendados para hoje. Às 8 horas tem a live do ato cívico com a participação das lideranças políticas, empresariais religiosas e outras. Às 13 horas tem a live do show cultural em homenagem ao aniversário do município. E as 19h30 também na internet tem a Missa em Ação de Graças na igreja matriz (foto).

O preço Gangorra

do óleo de soja dispara nos mercados e assusta consumidor, foi a manchete constatando o que a dona de casa experimenta diariamente no sobe e desce dos preços.
Enquanto isso no campo, a produção de soja bate novo recorde, com quase 130 milhões de toneladas, 5,1%, a mais do que a safra passada segundo a Conab.
Entretanto, nas gôndolas do mercado a super safra não ajudou a manter estável o preço do óleo.
Super safra deve ser boa para chinês, que compra quase toda a nossa produção, porque para quem precisa só de um pouco de óleo para fritar um bife...

O último

Apenas um município do Paraná não tinha caso confirmado do novo coronavírus até nesta segunda-feira.
Boa Ventura de São Roque, na região Central do Estado é a única que aparece no boletim da Secretaria de Estado da Saúde sem algum caso.

Prioridade

A falta de dinheiro começa a preocupar alguns pré-candidatos a prefeito.
Com a grana farta do Fundo Eleitoral a expectativa era de fartura também nos comitês de campanha.
Só que não.
Os partidos, quase todos, pretendem priorizar as candidaturas viáveis, daqueles candidatos que já lideram pesquisas ou estão em condições de crescer e vencer.
Os demais correm o risco de passar a pão e água, isso se não faltar pão num dia, água no outro...

Perdemos

O plenário da Câmara dos Deputados vota a criação do Tribunal Regional Federal, da 6ª Região, com sede em Minas Gerais.
Parabéns para os mineiros pela conquista.
Se o Dr. Osmar Serraglio ainda fosse deputado federal, o Paraná estaria na luta pela criação do TRF/PR, mas a gente não quis, nós bravos e esclarecidos eleitores preferimos abrir mão da representação que significava mito para o nosso estado, para a nossa região, para a nossa cidade.
Palmas pra nós, a gente merece!

Cruzeiro do Oeste 68 Anos.

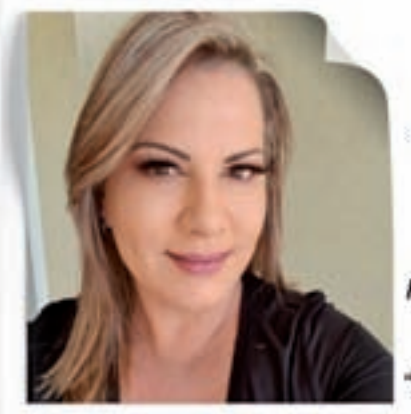

Nascida e criada nesta cidade maravilhosa, tenho orgulho de ser cidadã, mãe de família e representante da nossa gente.
Todos nós que vivemos aqui ou aqueles que por aqui passaram, sentimos no peito o orgulho de ser Cruzeirodoestano.
Sentimos saudades quando partimos e alegria quando retornamos, pois nessa terra querida, se mantém viva a esperança de dias prósperos.
Parabéns, Cruzeiro do Oeste, pelos seus 68 anos e que confiantes possamos juntos traçar novos caminhos para transformar nosso "Recanto feliz do Paraná" em um lugar ainda melhor para se viver.

Rosy Anne Bertoco.

SEGURANÇA

Governo do Paraná entrega mais 110 novas viaturas para a Polícia Civil

O Governo do Paraná dá prosseguimento à estratégia de renovação da frota das forças de Segurança Pública do Estado. O governador Carlos Massa Ratinho Junior entregou nesta terça-feira (25), em solenidade no Palácio Iguaçu, 110 novas viaturas que vão atender a Polícia Civil. A meta é chegar a 2022 com 80% da frota renovada.

O pacote inclui 109 veículos descaracterizados, entre carros e caminhonetes, que vão reforçar o trabalho de investigação da instituição e o atendimento de ocorrências. A corporação recebeu, ainda, um caminhão adaptado com simulador de tiros para ajudar no treinamento dos policiais, especialmente nas cidades do Interior. O investimento por parte do Governo do Estado em parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública foi de R$ 12,6 milhões.

Governador Ratinho Jr e outras autoridades durante a entrega das viaturas

"Uma polícia bem treinada e bem equipada representa mais segurança para a população. Há dois anos que a Polícia Civil vem fazendo um trabalho primoroso, colaborando com a redução significativa dos índices de criminalidade no Paraná", destacou Ratinho Junior.

Ele lembrou que o Paraná registrou em 2019 o menor número de homicídios dolosos dos últimos 13 anos. Foram 175 mortes a menos de janeiro a dezembro do ano passado, totalizando 1.780 homicídios. O mesmo período de 2018 apresentou 1.955 casos – uma redução de 9%. Dos 399 municípios paranaenses, 143 (35,8%) não registraram nenhum homicídio em 2019, e 195 (48,8%) tiveram menos de cinco mortes no ano. E o levantamento do primeiro trimestre de 2020, mostrou que mais da metade dos municípios, 244 cidades, não registraram homicídios dolosos.

SOLUÇÃO DE CRIMES

Ratinho Junior ressaltou, ainda, que o reforço na estrutura à disposição da Polícia Civil do Paraná tem reflexo direto da resolutividade dos crimes. Ele destacou que o índice de solução de homicídios, no primeiro semestre, em Curitiba, atingiu 88,6%.

No período foram registrados 140 crimes na capital e solucionados 124. A taxa é superior à dos Estados Unidos, país referência em qualidade nas investigações policiais, que apresentou 62,3% em 2018, últimos dados oficiais divulgados pelo FBI. "É algo fantástico, infinitamente superior à média de outras cidades do País. Reforça mais uma vez que a Polícia Civil do Paraná cada vez mais qualificada", disse o governador.

VIATURAS e SIMULADOR

Foram entregues nesta terça-feira 50 automóveis do modelo Citroen C4, avaliados em R$ 3,9 milhões. 13 deles já com destinação para a Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa. O pacote incluiu ainda 45 caminhonetes Mitsubishi L200 Triton, avaliadas em R$ 5,45 milhões; 13 Volkswagen/Gol, avaliados em R$ 547 mil, e uma caminhonete Volkswagen/Amarok no valor de R$ 122 mil. Ainda não está definida a região do Estado que as viaturas serão entregues. Simulador - Rockembach destacou o caminhão simulador de tiros, no valor de mais de 2,4 milhões. A intenção, explicou ele, é fazer com que a estrutura fique à disposição dos policiais do Interior do Estado, facilitando o acesso aos treinamentos.

Sanepar diz que tarifas de água e esgoto vão subir 9,6% em outubro

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná (Agepar) homologou nesta terça-feira (25) reajuste anual de 9,62% nas tarifas da Sanepar, a partir de 31 de outubro. O último reajuste tarifário ocorreu há 18 meses, em abril de 2019. O reajuste repõe custos da Sanepar com energia elétrica, pessoal, produtos químicos nos tratamentos de água e de esgoto, manutenção e operação de redes, estações e equipamentos e faz frente aos investimentos da companhia.

O último pedido de reajuste foi encaminhado à Agepar há seis meses, em fevereiro deste ano, e deveria ter sido homologado em abril com entrada em vigor a partir de maio. Porém, em abril, para ajudar a enfrentar as dificuldades econômicas causadas pela pandemia do Covid-19, os reajustes tarifários dos serviços regulados no Estado foram suspensos por 60 dias. Esta determinação foi prorrogada por mais 60 dias, encerrando em 17 de agosto de 2020.

O novo índice será aplicado de forma proporcional durante o mês de novembro e só terá impacto integral a partir de dezembro.

CUSTO

Uma das funções da Agepar é autorizar o reajuste tarifário, que ocorre anualmente, para correção monetária do valor da tarifa (equilíbrio econômico e financeiro), conforme as normas legais, regulamentares e contratuais, tendo como objetivo atender ao interesse público.

O cálculo da tarifa do saneamento, que chegou ao índice de 9,6299%, é composto da seguinte forma: o índice de 6,1860% é de uma composição de indexadores que incidem na variação da cesta dos índices (IPCA, IGP-M e INPC) mais a variação de custos (energia elétrica, produtos químicos utilizados no tratamento da água, entre outros).

O custo da energia elétrica e a variação cambial do dólar em 2019, que elevou muito os preços dos produtos químicos importados, influenciaram na alta deste indicador. E o índice de 3,4439% é referente à quarta parcela do diferimento tarifário. Este diferimento recompõem a tarifa do congelamento ocorrido entre 2005 e 2010 e foi aprovado em 2017, na Revisão Tarifária Periódica (RTP) da Sanepar.

Na época, foram promovidas audiência e consulta públicas com a participação da sociedade civil, Sanepar e Agepar e foi aprovado um reposicionamento de 25,63%, parcelado em oito anos, sendo a primeira parcela de 8.53% e sete parcelas de 2.11% (corrigidas pela Selic).

Beto Preto destaca apoio dos municípios no combate à Covid

Em pronunciamento na quarta reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná (CIB), transmitida nesta terça-feira (25) pela internet, o secretário estadual da Saúde, Beto Preto, agradeceu, em nome do governador Ratinho Junior, o apoio de todos os municípios nos cinco meses e meio de enfrentamento da Covid-19.

Com presença do presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná (Cosems), Carlos Andrade, cerca de 200 participantes, entre secretários municipais de Saúde, representantes das 22 Regionais do Estado, diretores e coordenadores de áreas da Secretaria acompanharam o evento.

"Cada notificação feita, cada paranaense atendido e diagnosticado pela assistência, cada exame realizado, tudo passa pelo município", disse o secretário, ao agradecer pelo trabalho realizado em cada cidade e pelo apoio às ações do Governo do Estado neste momento de pandemia. "Nenhuma ação de combate seria possível se não houvesse uma conjugação de esforços entre municípios e Estado", afirmou Beto Preto.

Também foi anunciado que a Secretaria da Saúde fará ainda nesta semana prestação de contas ao Cosems e Cresems (Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde) sobre valores recebidos e repassados para enfrentamento do coronavírus, além de levantamento sobre as EPIs em estoque no Estado.

O presidente do Cosems, Carlos Andrade, afirmou que recebe com muito respeito o agradecimento do Governo do Estado. "Sabemos que hoje temos na Secretaria da Saúde uma gestão municipalista e isso nos respalda para várias tomadas de decisão", disse.

PLANEJAMENTO

Beto Preto disse que a Secretaria já prepara a implementação e a continuidade de vários programas para o período pós-pandemia. "Temos a percepção de que a pandemia vai arrefecer, mas não vai passar a curto prazo. Por isso temos que nos planejar com novas ações para a saúde, seguindo todas as medidas de controle e cuidados necessários".

Dentro das ações mencionadas pelo secretário, estão o Programa de Atenção à Saúde do Idoso e de Saúde Mental. "Queremos retomar estes programas com mais força ainda, destacando que são áreas muito afetadas na pandemia", disse. Segundo ele, os idosos como grupo de risco para a infecção pelo coronavírus, e a saúde mental, como chave dos desafios que a nova doença nos trouxe, levaram a mudanças de hábitos e comportamento que influenciarão também no nosso futuro", afirmou.

Outro ponto salientado pelo secretário é o de implementação de atendimento dos consórcios intermunicipais, como meta para a regionalização dos serviços de saúde.

Fomento Paraná retoma oferta do microcrédito e linhas para investimento

Passada a fase mais aguda de redução das atividades econômicas por causa das medidas sanitárias para prevenção ao avanço do novo coronavírus, a Fomento Paraná retoma a oferta de crédito para projetos de investimento, como obras de construção e reformas, compra de máquinas e equipamentos e também projetos de inovação.

A rede de agentes de crédito da instituição, presente em mais de 220 municípios, está orientada a retomar a oferta do microcrédito, principal linha de crédito da empresa, com uma carteira ativa de R$ 102 milhões em recursos liberados para empreendedores informais, MEIs, micro e pequenas empresas de todas as regiões do estado. Os correspondentes, que atuam com operações em valores acima de R$ 20 mil, até R$ 1,5 milhão, também estão sendo orientados a buscar propostas para financiamento de investimento fixo.

"Nos últimos cinco meses nosso foco de atuação esteva voltado a fornecer capital de giro para ajudar os empreendedores a manter os negócios ativos, pagar contas com fornecedores e salários. Liberamos R$ 148 milhões nesse período, pelo programa Paraná Recupera, lançado pelo governador Ratinho Junior", explica Wellington Dalmaz, diretor de Operações do Setor Público e presidente interino da Fomento Paraná.

NOVOS LIMITES

De acordo com o diretor, a procura por capital de giro ainda deve permanecer alta nos próximos meses, mas a busca de recursos para projetos de investimento já é significativa, a partir da percepção do empresariado de sinais de maior movimentação da economia.

Com as novas perspectivas, a instituição alterou também os limites de valores financiáveis, que desde março estavam restritos a operações de capital de giro de até R$ 200 mil, visando principalmente o pagamento de salários para manutenção de empregos.

"Estamos reabrindo a possibilidade de financiar projetos de investimento de até R$ 1,5 milhão e ampliamos as operações de capital de giro para até R$ 500 mil, nas condições pré-pandemia", afirma Dalmaz. "As exceções são a linha Fomento Turismo, que permitirá atender projetos de investimento de até R$ 2 milhões, e as linhas de inovação, que recebem recursos da FINEP, que terão limite operacional de até R$ 10 milhões."

Nas duas casas usadas como depósito os policiais encontraram seis veículos de luxo carregados com cigarros

PREJUÍZO MILIONÁRIO

PM estoura depósitos e apreende 10 carros, cigarros e celulares

Ontem o dia não foi para os contrabandistas. Em três ações distintas a Polícia Militar de Umuarama e Pérola apreenderam 10 veículos, pelo menos 250 caixas de cigarros paraguaios e 300 aparelhos celulares, deixando um prejuízo de quase R$ 1 milhão para o crime organizado.

Em uma única ação, na tarde desta terça-feira (25) no Jardim Imperial, a PM em parceria com a Polícia Ambiental e o apoio do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) estourou dois depósitos localizados na mesma rua no Jardim Imperial, em Umuarama e apreendeu pelo menos 220 caixas de cigarros contrabandeados e 6 veículos de luxo, todos carregados.

A quantidade de caixas de cigarros apreendidas foi suficiente para lotar a carroceria de um caminhão

COMBOIO

Segundo a PM, a busca pelos contrabandistas começou ainda pela manhã, por volta das 10h30, quando os militares avistaram um comboio de carros na PR-323, chegando em Umuarama. Houve perseguição, mas os policiais acabaram perdendo os veículos de vista.

DEPÓSITOS

Durante a tarde chegou a informação de que um dos carros, um VW Passat perua branco, estaria em uma residência na rua Vicente Danhoni. No local os policiais encontraram 25 caixas de contrabando e mais 2 carros, um VW Tiguan preto e um Ford Edge prateado, contendo pelo menos 30 caixas de contrabando em cada.

Ainda em busca aos demais veículos, os policiais acabaram localizando outra residência usada como depósito, também na rua Vicente Danhoni. Não deu outra, em vistoria, encontraram os outros três carros que faltavam e que estavam no comboio perseguido pela manhã. Nos fundos da casa estavam um Toyota Corolla, uma caminhonete Chevrolet S-10 e um VW Passat, modelo novo. Todos carregados. No interior do imóvel os policiais ainda encontraram pelo menos mais 90 caixas de cigarros.

Posteriormente a PM iria fazer a verificação para apurar se algum dos veículos teria alguma irregularidade. A carga e os veículos serão encaminhados para a delegacia da Polícia Federal em Guaíra.

PÉROLA

Já durante pela manhã, a Polícia Militar apreendeu um VW Virtus carregado com pelo menos 30 caixas de cigarros. Um homem, que seria morador de Umuarama, foi preso em flagrante.

EM GARAGEM

Ainda em Umuarama, a Polícia Militar apreendeu uma carga com 300 aparelhos celulares e ao menos duas caminhonetes e uma pick-up usadas para o transporte de contrabando. A ação foi na madrugada desta terça-feira (25) em uma garagem de veículos na rua Dr. Camargo, na área central de Umuarama. Segundo a PM, o prejuízo estimado aos contrabandistas foi de ao menos R$ 400 mil. Os veículos e os celulares devem ser encaminhados para a delegacia da Receita Federal em Guaíra.

Segundo a PM, era por volta da 1 hora quando chegou a informação de que a garagem estaria sendo usada para guardar alguns veículos carregados com contrabando e preparados para o transporte de cargas ilícitas. O denunciante ainda apontava quais os veículos que estariam irregulares: VW Saveiro, e duas caminhonetes, uma Toyota Hilux e uma Nissan Frontier.

No local os policiais encontraram a carga com aproximadamente 300 celulares da marca Xaiomi RwdMi 9A e 9s e uma Saveiro e uma Hilux branca somente com o banco do motorista, preparadas para o contrabando e com fiação de rádio comunicador.

Na Nissan Frontier preta os militares encontraram indícios de adulteração no chassi e placas, bem como a mesma apresentava sinais de ser utilizada para o contrabando, também com alteração de nas características, portas traseiras não abrem e seu banco traseiro estava completamente solto.

Diante dos fatos, os veículos e a carga de celulares, foram encaminhados até a sede do 25º Batalhão para contagem e confecção do boletim de ocorrência. Até o momento nenhuma pessoa foi presa.

Preso segundo envolvido com transporte de 3 mil kg de maconha flagrado no Parque Daniele

A Polícia Civil prendeu na tarde desta terça-feira (25) um homem de 32 anos apontado como o segundo envolvido com uma carga de 3 mil quilos de maconha que foi apreendida pela polícia no fim de maio último, no Parque Daniele, em Umuarama.

A droga estava em um caminhão-baú que usava uma carga de sofás para tentar esconder o entorpecente. C.E.D.S. está recolhido na cadeia local. Contra ele ainda havia um segundo mandado de prisão por regressão de regime em outro processo que o suspeito responde também pelo crime de tráfico de drogas.

O mandado é de prisão preventiva, ou seja, sem data definida.

O CAMINHÃO

O Grupo de Diligências Especiais (GDE) da Polícia Civil apreendeu o caminhão-baú na madrugada do dia 31 de maio, na rua Glauber Marques de Abreu, no Parque Daniele. Foram pelo menos três mil quilos de maconha encontrados no veículo.

Naquela ocasião foi preso A.D.S.R., de 30 anos. Desde a época do crime a Polícia Civil tinha informações de que o outro envolvido na ocorrência seria C.E.D.S, mas somente nesta data foi possível a sua localização e prisão.

Polícia investiga se morte no Maria Lúcia estaria relacionada a dívida

A Polícia está investigando se a morte de Marcos Paulo Justiniano de Souza, de 39 anos, teria sido motivada por uma suposta dívida que a vítima teria com o suspeito do crime. A execução aconteceu na noite desta segunda-feira (24), na casa da vítima, no Jardim Maria Lúcia, em Umuarama.

Segundo a Polícia Militar, testemunhas contaram que por volta das 19h30 um homem chegou até a residência de Souza, na rua Santiago, chamou pela vítima e foi atendido pela esposa. Quando a mulher chamou o marido, este foi recebido por um tiro que o atingiu na altura do peito. Após o autor do disparo fugiu em uma caminhonete Toyota Hilux preta. Uma equipe do Samu chegou a ir até o local, mas infelizmente a vítima já estava em óbito.

Segundo o apurado, a vítima teria comprado recentemente uma motocicleta do suspeito de efetuar os disparos e o valor não teria sido pago. Na tarde do dia do crime ambos teriam se desentendido em um bar. A noite o autor foi até a casa da vítima armado e efetuou os disparos.

A expectativa é que o suspeito se apresente na delegacia da Polícia Civil após o prazo de flagrância e apresente a sua versão para o crime.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Teatro Drive-in

Letícia Spiller é uma das vinte e uma atrizes que fazem parte do espetáculo "A Dona da História". Elas estão ensaiando remotamente para se apresentarem em teatros drive-in; a ideia é que uma atriz fique no palco e as outras vinte aparecerão num telão ao vivo, diretamente de suas casas. Tudo em sistema de revezamento. Quem assina o texto é João Falcão e no elenco, entre outras, estão também Cris Viana e Letícia Sabatella.

Ator será papai

David Junior anunciou que sua namorada, Yasmin Garcez está grávida de cinco meses. E mais, o casal vive com alegria o momento tão importante na vida deles. Quanto ao trabalho, o ator está no elenco da série "Fim". O seu último trabalho em novelas foi em "Bom Sucesso", na qual interpretou o Ramón.

Campanha publicitária

O último trabalho de Ana Paula Arósio na televisão foi em 2010 e depois a estrela se recolheu e inclusive se mudou para a Inglaterra. No entanto, agora a atriz pode ser vista na campanha publicitária de um banco.

O longa da pandemia

Apesar do isolamento social, um grupo de artistas se junta para ensaiar, virtualmente, uma peça de Nelson Rodrigues. Esse é o mote do longa-metragem "*Álbum em Família*", que começou a ser rodado no Rio de Janeiro, com roteiro e direção de Daniel Belmonte. O elenco reúne Otávio Muller, George Sauma, Valentina Herszage, Ravel Andrade entre outros. A história se passa nos dias de hoje e se desenrola quando esse grupo de atores, liderado pelo diretor Daniel Belmonte, decide planejar a montagem da peça "Álbum de Família" para questionar a ideia da família tradicional brasileira a partir de suas próprias experiências de confinamento durante a pandemia. Todos os cuidados que o momento exige estão sendo observados.

Cinema nacional

O livro "Vitrine Humana", escrito por Silvio Cerceau, será transformado em roteiro de filme. Por enquanto, não foi divulgada a data de início das filmagens, mas no elenco estarão Babi Xavier, Luisa Marilac e Leão Lobo. É esperar e conferir.

Notícia boa

O apresentador Luciano Faccioli teve alta, após cinco dias hospitalizado. Ele foi diagnosticado com COVID-19 e precisou de cuidados especiais por fazer parte do grupo de risco. Agora, Faccioli segue o tratamento em casa.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA **UNIPAR**

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Curso de Direito retoma atendimentos do projeto

O Serviço de Assistência Judiciária Gratuita (Sajug) da Unipar de Francisco Beltrão está retomando suas atividades. A decisão da Universidade tem respaldo no Decreto Municipal 267, que dispõe sobre a autorização governamental para reabertura dos estágios obrigatórios pelas instituições de ensino superior, e na normativa do Ministério da Educação.

A retomada dos trabalhos do Sajug, em virtude das medidas de contenção da pandemia da covid-19, está sendo de forma progressiva, respeitando os cuidados com higiene e as regras de distanciamento mínimo entre pessoas.

Por isso, inicialmente, terão continuidade os processos já em andamento, sendo fornecido todo o suporte necessário aos assistidos.

O Sajug oferece atendimento de forma gratuita a quem comprovar a impossibilidade de recursos para arcar com as custas processuais e honorários advocatícios. O horário de funcionamento é de segunda a sexta, das 8h às 12h, e das 13h30 às 17h30, na Travessa Vergílio Serráglio, Bairro Industrial, Francisco Beltrão.

Agendamentos

Com relação aos novos atendimentos, para evitar aglomerações, eles serão realizados via agendamento prévio, através do telefone institucional do Sajug: (46) 3520-2830 ou pelo WhatsApp: (46) 9 8802-3172.

O horário de funcionamento é de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30

5 CONCEITO INSTITUCIONAL
NOTA MÁXIMA NO MEC

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Preparam-no os astrólogos, prognosticando o futuro de um indivíduo de acordo com a posição dos astros
2. Colhem-se em cachos / A consoante serpentina
3. Museu de Arte Moderna / Os **santos** são usados na Igreja Católica para a crisma, a extrema-unção e outras cerimônias
4. Sigla do estado de Alagoas / O fim do... azeite / Leis Trabalhistas
5. Dente canino de animal
6. Árvore usada na ornamentação de ruas / Abreviatura de um poderoso explosivo
7. Uma parte dos... óculos / O nome do poeta norte-americano **Pound** (1885-1972)
8. Um elemento do rebanho / Ordem dos Advogados do Brasil
9. Objeto de uso doméstico
10. Abreviatura de **senhor** / O número de provas do decatlo / Precede o nome do médico
11. Meio... sacana / O cantor de *pop rock* inglês **Stewart**
12. Sente-se aspirando / (Gír.) Agente de polícia
13. Passar por cima, de avião.

VERTICAIS

1. Relativo ao homem / Nascidos em Moscou ou São Petersburgo
2. A forma da bola de rúgbi / Analfabeto (com um sentido evidente de limitação e de inferioridade nas relações sociais)
3. O meio da... grama / Provoca-a a paralisação do músculo elator da pálpebra / Comitê Olímpico Brasileiro
4. O ósmio, em química / O diafragma do olho / O meio da... onda / Sigla de Roraima
5. O centro do... hotel / Podem ser de **copas, paus, espadas** ou **ouros**
6. De cor semelhante à do céu sereno / Instituto de Zootecnia / As letras separadas pelo **U**
7. O fim da... micose / Imerge-se com a isca / Corrente de água
8. Um partido político de esquerda / Mulher que se vende ao inimigo
9. Uma direção geográfica / Abalroar (navio) para o assaltar.

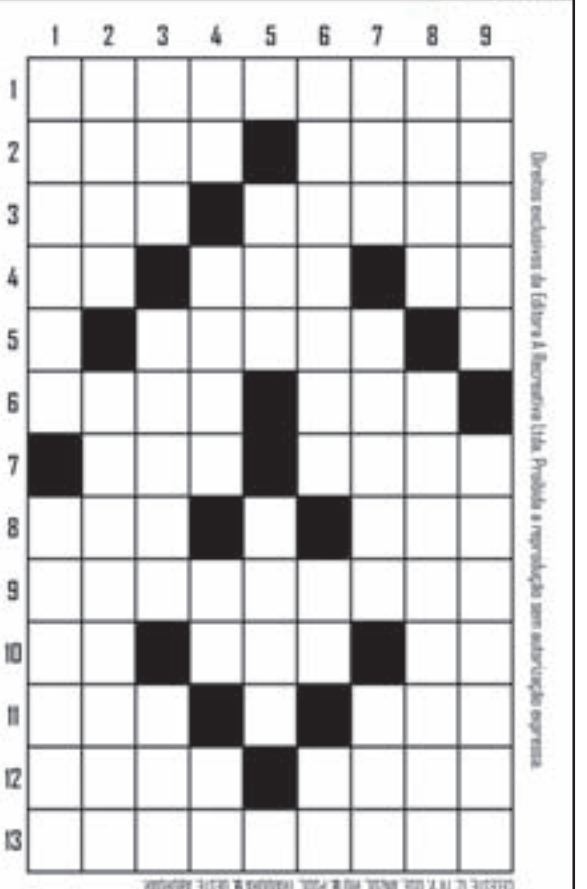

Direitos exclusivos da Editora A Recreativa Ltda. Proibida a reprodução sem autorização expressa.

Resumo das Novelas

MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA – 17h45, na Globo

Ellen sofre com a dificuldade da prova. Começa a Balada Cultural. Gilvan entrega a Dóris o comunicado de Aldo, que encontrou jogado no lixo. Felipe e Bóris elogiam a exposição de fotos montada por Lica e Ellen. Keyla prepara Clara e K1 para o desfile de moda. Roney tem uma ideia para ajudar Guto e Benê. Keyla aconselha Tato a contar a verdade para Dóris. Anderson pede uma nova chance a Tina. Ellen termina sua prova, e Bóris e Malu se surpreendem. Tato confessa a Dóris sua situação com Aldo, e a diretora promete ajudar o rapaz. Clara descobre que Lica gosta de Bóris.

NOVO MUNDO - 18h20, na Globo

Anna consegue se soltar e ataca Thomas. Piatã tem um pressentimento sobre Anna. Domitila assiste à coroação de Dom Pedro. Matias se casa com Luana. A casa de Sebastião é incendiada e Libério o socorre. Piatã é o novo pajé dos Tucarés. Hugo se casa com Elvira. Elvira, Hugo e Quinzinho se despedem. Ferdinando conclui sua pesquisa. Sebastião é humilhado em praça pública. Licurgo seduz Germana. Bonifácio se declara para Leopoldina. Thomas é surpreendido por Fred Sem Alma. Dom Pedro e Leopoldina admiram a nova pátria. Anna espera um filho de Joaquim.

TOTALMENTE DEMAIS - 19h30, na Globo

Sofia acusa Lili e Rafael de traição. Arthur comenta com Eliza que desconfia de que haja um romance entre Hugo e Gilda. Carolina não gosta de saber que Arthur acompanhará Eliza ao Uruguai. Sofia sai de casa, deixando Lili e Germano aflitos. Sofia aparece na boate e tenta beijar Rafael. Jonatas avista Jacaré e segue o bandido. Sofia inventa para os pais que Rafael a destratou.

CHIQUITITAS - 20h30, no SBT

No dia seguinte, sozinha, Vivi limpa todo o orfanato e Ernestina lhe supervisiona. No pátio, Mili, Ana, Bia, Rafa, Mosca e Binho ficam com dó da pequenina. Mili diz que eles precisam pensar em algo para ajudar a amiga. Leticia tenta tirar Dani do banho, mas a menina faz birra para a mãe. A moça pede para Carol pegar a toalha da garota no quarto. A ajudante vai ao dormitório, abre o armário e ao pegar a toalha cai um pote de remédio no chão. Carol acha estranho, mas devolve o medicamento no mesmo lugar. A estudante de psicologia pergunta para Leticia se os remédios são da amiga. A moça desconversa e Carol fica preocupada.

FINA ESTAMPA - 21h15, na Globo

Tereza Cristina confidencia a Pereirinha que guarda dinheiro em casa para o caso de precisar fugir. Ferdinand pensa em como provar os crimes de Tereza Cristina. Quinzé flagra Griselda e Guaracy se beijando. Paulo lembra de quando cuidou de Vitória. Celeste descobre que Solange não dormiu em casa e avisa a Baltazar. Daniel pede Solange em casamento. Danielle recebe uma intimação para apresentar sua defesa no Conselho Regional de Medicina. Teodora passal mal ao acordar. Quinzé descobre o segredo de Fabrícia. Guaracy procura Esther.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Felipe fica triste em ter sido esquecido. Flora tenta animar o sobrinho. Os cúmplices ficam na piscina do hotel. Joaquim e Julia ligam para Flora para saber como está Felipe. A tia diz que fará de tudo para tentar fazer com que Felipe vá para Goiânia, mesmo ela estando sem dinheiro. Omar recebe um convite para fazer teste como baterista para uma gravadora Top Records. Benjamim e Priscila tentam atrapalhar a aproximação de Manuela e Joaquim. Omar é aceito e é chamado para participar de uma reunião com a diretora da gravadora. A mulher é na verdade Regina, com outro look, corte de cabelo e postura. Regina finge ser outra pessoa.

Horóscopo

Áries — Os dias são bons para começar um novo negócio, mas dentro de limites modestos. Os sentimentos podem estar mudando e isso vai fazer com que você reavalie suas relações afetivas.

Touro — O momento deve ser de calmaria. Aproveite para fortalecer as relações familiares e cuidar bem de sua casa. Arrumar gavetas e armários e rever fotos antigas são excelentes terapias para melhorar seu astral.

Gêmeos — Se você está com o "caixa baixo", é aconselhável que faça uma reorganização financeira, programando e negociando suas dívidas de forma real e não contando com a grana que ainda não entrou.

Câncer — Você estará em condições para colocar seus planos em prática, negociar vantagens ou até mesmo inventar novas formas de ganhar dinheiro. Siga sua intuição e dê novos rumos a sua vida.

Leão — Divida suas preocupações e responsabilidades no trabalho e em casa e a vida se tornará mais leve e agradável. No amor dê mais atenção a pessoa amada. Saiba escolher entre o certo e o errado.

Virgem — Não se culpe se alguma coisa deu errado em seu romance. Chorar pelo leite derramado não adianta nada. Comece a pensar no que fazer agora e afaste o pessimismo. Cuidado para não se magoar.

Libra — Uma nova aliança profissional poderá estar nascendo e terá importante papel em seu futuro. Invista também na realização de projetos em comum. A sua liderança será sentida e você poderá se destacar.

Escorpião — Use toda a sua garra para finalizar o que começou. Com força, diplomacia e perseverança, você vai reconquistar suas noites de sono ou aquela pessoa que está meio distante. Momento de alegrias.

Sagitário — O período mostra lindos aspectos aos nativos. Poderá ter um forte poder de decisão. Use essa energia para desenvolver novos projetos que vão ajudá-lo a dar um rumo mais feliz e próspero a sua vida.

Capricórnio — O momento é ideal para as atividades domésticas e também para curtir um bom romance ao vivo e a cores. No trabalho é melhor controlar essa tendência de pensar que tem gente contra você.

Aquário — Período em que poderá estar ainda mais apaixonado, louco para se envolver com alguém que atenda suas expectativas mais intimas. Mas, para isso, é preciso cultivar a arte de compreender o outro.

Peixes — Às vezes a comunicação entre você e os outros pode estar complicada. Confirme se entenderam bem o que você falou. Faça com que sua cara-metade se sinta valorizada. Seja amável.

APÓS 20 ANOS

Barcelona admite que recebeu pedido de Lionel Messi para deixar clube

Barcelona, (AE) - O mundo do futebol está na expectativa da confirmação de uma notícia que vai agitar o mercado de transferências neste verão europeu. De acordo com a agência de notícias Associated Press, o craque argentino Lionel Messi está próximo de sair do Barcelona ao comunicar à diretoria nesta terça-feira que não deseja continuar na equipe após se reunir com o recém-contratado técnico holandês Ronald Koeman na semana passada.

Seu contrato com o Barcelona possui uma cláusula de rescisão unilateral ao término da temporada 2019/2020, o que viabilizaria a vontade do jogador de sair. O prazo para que a utilizasse se expirou em junho, mas Messi acredita que em decorrência das mudanças no calendário europeu, por conta da pandemia do novo coronavírus, ele ainda pode acionar o recurso e anular o atual contrato, que se estende até junho de 2021.

Por outro lado, o presidente do Barcelona, Josep Maria Bartomeu, já manifestou que conta com a presença do argentino para a próxima temporada. De acordo com o mandatário, Messi só poderá deixar o clube catalão se alguma equipe pagar a sua multa rescisória, avaliada em 700 milhões de euros (cerca de R$ 4,6 bilhões na cotação atual).

"Não falei com Messi, mas conversei com seu pai. Messi está desapontado e frustrado, assim como todo mundo. Foi doloroso, mas temos que nos levantar. É o que todos nós temos que fazer", disse o dirigente em entrevista divulgada pela Barça TV na semana passada.

Astro do time por mais de uma década, o argentino não esconde que está insatisfeito. Mais falante do que em anos recentes, Messi apontou problemas na equipe nesta temporada e criticou decisões da diretoria. Assim, embora nunca tenha falado anteriormente em sair, levantou rumores sobre essa possibilidade E eles cresceram após a derrota por 8 a 2 para o Bayern de Munique, nas quartas de final da Liga dos Campeões da Europa. As especulações apontavam como possível destino de Messi a Inter de Milão e o Manchester City, do técnico espanhol Pep Guardiola.

Craque teria recebido proposta de outro clube e quer fazer a mudança

Messi, que chegou ao Barcelona com 13 anos, marcou um recorde de 634 gols pelo time catalão em 730 partidas e também é o jogador mais vitorioso do clube com 33 troféus. Ele está a 37 jogos de igualar Xavi Hernández como o atleta que mais vestiu a camisa do clube na história.

Independente da decisão que tomar, Messi tem o apoio de ex-colegas de Barcelona. O ex-zagueiro espanhol Carles Puyol, capitão do clube catalão nos primeiros anos do argentino no time principal, usou as redes sociais para mostrar seu apoio. "Respeito e admiração, Leo. Você tem todo o meu apoio, amigo", escreveu em sua conta no Twitter. A publicação foi respondida pelo uruguaio Luis Suárez, que postou emoji de palmas.

F-1 vai completar calendário com Turquia, 2 provas no Bahrein e final em Abu Dabi

Londres, (AE) - A Fórmula 1 completou nesta terça-feira o calendário da temporada 2020 com a adição de quatro corridas, sendo uma delas na Turquia, que não organiza um GP desde 2011, mas descartou a possibilidade de realizar uma prova na China, fechando o cronograma do campeonato deste ano com 17 etapas.

O GP da Turquia será disputado em 15 de novembro, no Istanbul Park, que antecederá uma rodada dupla no Bahrein - a prova com o nome do país será no dia 29, com o GP do Sakhir ocorrendo em 6 de dezembro. A prova de encerramento da temporada será o GP de Abu Dabi, no Circuito Yas Marina, uma semana depois, no dia 13.

Além disso, a Fórmula 1 confirmou que o GP da China, que foi inicialmente adiado no início deste ano, não será disputado em 2020. "Podemos confirmar que a Turquia, Bahrein (sediará duas corridas) e Abu Dabi farão parte da temporada revisada e queremos expressar nossos agradecimentos pelo trabalho árduo de todos os nossos promotores e parceiros em tornar possível uma temporada de 17 corridas", afirmou a categoria máxima do automobilismo mundial.

Temporada deste ano começou em julho e já tem data para acabar

"Infelizmente, não correremos na China nesta temporada e queremos agradecer ao nosso parceiro Juss Sports por seu apoio e envolvimento nos últimos meses e estamos ansiosos para voltar a Xangai no próximo ano", acrescentou a Fórmula 1 em comunicado.

A categoria também revelou planos de que algumas corridas recebem público, ainda que limitado, na sequência do campeonato. "Podemos confirmar que várias corridas na temporada revisada de 2020 serão abertas a um número limitado de fãs, incluindo hospitalidade, e estamos trabalhando com cada promotor para finalizar os detalhes", acrescentou.

Iniciada apenas em julho, a temporada 2020 da Fórmula 1 já teve seis provas realizadas, sendo liderada pelo britânico Lewis Hamilton, com 132 pontos, 37 a mais do que o holandês Max Verstappen. A próxima etapa, o GP da Bélgica, vai ser disputado no domingo, no Circuito Spa-Francorchamps.

Uefa diz que Supercopa Europeia será jogada com público no estádio na Hungria

Nyon, (AE) - A Uefa comunicou nesta terça-feira que será liberada a presença de público no estádio para acompanhar a disputa da Supercopa Europeia entre Bayern de Munique e Sevilla. A partida está marcada para 24 de setembro, em Budapeste, na Puskàs Arena.

Na retomada dos torneios organizados pela Uefa, a Liga dos Campeões e a Liga Europa não contaram com torcedores presentes. Um cenário diferente ao que será adotado na partida entre os campeões dos dois torneios, com até 30% da capacidade do estádio, que normalmente pode receber 67.215 pessoas, podendo ser ocupada.

Inicialmente, porém, a Uefa trata a disputa do duelo entre Bayern e Sevilla como uma exceção e, principalmente, um teste. Assim, descartou permitir a presença de torcedores nos próximos compromissos da Liga das Nações, assim como nas etapas preliminares da Liga dos Campeões e da Liga Europa.

A Uefa ainda não definiu se apenas torcedores de Budapeste poderão comparecer ao jogo ou se habitantes de outras cidades e países terão presença liberada no estádio. O seu presidente, Aleksander Ceferin, destacou a importância para o futebol da participação do público.

"Embora tenha sido importante mostrar que o futebol pode seguir em tempos difíceis, sem torcida, o jogo perdeu algo de seu caráter. Esperamos aproveitar a Supercopa Europeia em Budapeste como um piloto que começará a permitir o retorno dos fãs aos nossos jogos", disse Ceferin, assegurando que todos os cuidados para evitar a propagação do coronavírus serão adotados.

"Estamos trabalhando em estreita colaboração com a Federação Húngara e seu governo deve implementar medidas para garantir a saúde de todos que forem assistir e participar do jogo. Não vamos colocar em risco a segurança das pessoas", acrescentou sobre o duelo, tradicionalmente visto como o marco do começo da temporada internacional de clubes na Europa.

Justiça nega pedido de rescisão contratual e mantém vínculo de Everson com Santos

Santos, (AE) - O pedido de rescisão contratual unilateral do goleiro Everson com o Santos foi negado em primeira instância, pela Justiça do Trabalho. Em decorrência dos custos do processo, mais honorários, o atleta ainda terá que pagar cerca de R$ 400 mil aos advogados do clube. Contudo, ainda cabe recurso à defesa do jogador.

Em julho, sob a alegação de falta de pagamento de salários, direitos de imagem e não recolhimento do FGTS, Everson entrou na Justiça contra o Santos. O goleiro havia pedido para que o caso fosse julgado antes da audiência desta última segunda-feira, mas as liminares foram negadas.

O Santos, por sua vez, contra-argumenta que a redução de 70% nos salários dos jogadores preservou o emprego de todos os funcionários do clube. Além disso, o clube alvinegro alega que o ex-treinador Jorge Sampaoli, hoje no Atlético-MG, teria ligado para Everson com o intuito de atraí-lo ao seu novo time. Ambos negam essa versão.

Everson contesta que o clube possuía condições de quitar seu débito salarial, independente dos reveses econômicos acarretados pela pandemia. Isso porque o Santos efetuou parte do pagamento correspondente aos salários atrasados, enquanto o processo estava em andamento na 5ª Vara da Justiça do Trabalho de Santos.

O juiz Wildner Izzi Pancheri, que está à frente do caso, alega ainda que a ação deveria correr inicialmente na Câmara Nacional de Resoluções e Disputas, de acordo com cláusula do contrato.

Everson não treina no clube desde 18 de julho, um dia antes de entrar com a ação. Após sua decisão, o atacante Eduardo Sasha também recorreu à Justiça do Trabalho. No entanto, o desfecho dos casos é, até agora, diferente. Sasha entrou em acordo com o Santos e foi negociado ao Atlético-MG por cerca de R$ 10 milhões

Ronaldinho e irmão desembarcam no Rio e recebem apoio de fãs

Rio, (AE) - Após ficar quase seis meses preso no Paraguai, o ex-jogador Ronaldinho Gaúcho desembarcou no aeroporto do Galeão, no Rio de Janeiro, na tarde desta terça-feira. Ele cruzou o saguão de desembarque protegido por seguranças e não deu declarações.

Algumas pessoas seguiram o astro e disseram palavras de apoio ao ex-jogador. Detido junto com o irmão e empresário Roberto de Assis Moreira ao tentar entrar no país vizinho com documento falso, Ronaldinho foi bem recebido pelos fãs no retorno ao Brasil. Um deles afirmou que "seu lugar é aqui, não no Paraguai"

Ronaldinho e o irmão Roberto Assis Moreira foram liberados da prisão domiciliar a que estavam submetidos no Paraguai na segunda-feira. Ao todo, eles ficaram 171 dias presos em Assunção, desde 6 de março, dois dias após entraram no Paraguai com passaportes falsos.

A soltura foi possível porque Ronaldinho e seu irmão aceitaram a proposta do Ministério Público para que fossem colocados em liberdade. Eles irão pagar uma multa de US$ 200 mil (R$ 1,12 milhão), que será descontada da fiança paga quando foram colocados em prisão domiciliar. E Assis terá de comparecer a cada quatro meses perante a um juiz brasileiro durante o período da pena suspensa.

Ronaldinho havia desembarcado em Assunção ao lado do irmão no dia 4 de março para participar da inauguração de um cassino e uma ação social que utilizava a sua imagem. Esse projeto era liderado pela empresária Dália López, que chegou a recepcioná-los no aeroporto e agora está foragida da Justiça.

NO ITAQUERÃO

Fortaleza aposta na manutenção do time para tentar surpreender o Corinthians

São Paulo, (AE) - O Fortaleza embarcou para São Paulo na última segunda-feira já definido por Rogério Ceni para o jogo desta quarta-feira, contra o Corinthians, às 21h30, em Itaquera, no encerramento da quinta rodada do Campeonato Brasileiro.

Rogério Ceni teve uma semana livre para trabalhar o time com o adiamento do jogo após a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) acatar um pedido da TV Globo. "Foi importante porque pudemos dar um tempo maior de recuperação aos jogadores", comentou Ceni.

No último treinamento antes do embarque, na segunda-feira, o treinador tricolor não deu pistas do time que vai mandar a campo A base que ganhou do Goiás, por 3 a 1, em Goiânia, na semana passada, deve ser mantida.

Existe, porém, a possibilidade de Rogério Ceni mexer em uma peça ou outra. No ataque, por exemplo, Yuri César, que entrou no decorrer do último jogo e marcou gol, pode aparecer no lugar de David.

"A gente espera fazer um jogo ao menos fisicamente parelho, claro que nós sabemos a diferença do elenco do Corinthians para o nosso, mas nós podemos tentar recuperar alguns jogadores", disse Rogério Ceni.

Na beira da zona de rebaixamento, com quatro pontos, o Fortaleza pode "pegar o elevador" em caso de nova vitória e até encostar nos primeiros colocados.

Mas terá que derrubar um tabu, porque há mais de dois anos não vence nenhum paulista jogando no Estado de São Paulo.

CHEVROLET

ASTRA ADVANTAGE 09/09
Flex, completo, branco, motor 140 CV. R$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

ASTRA SEDAN ADVANTAGE
10/11, completo com air bag, branco. R$ 25.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CELTA 1.0 10/11
Preto, completo. R$ 19.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

S10 4X4 2004/2005
Cabine dupla, cinza, diesel, 5 pneus novos. R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

S10 ADVANTAGE 08/08
Flex, cabine dupla, preta, completa R$ 32.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SPIN LTZ 1.8 14/14
Branca, automático, 07 lugares, completa. R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA GT HATCH 10/11
Prata, câmbio 140 C.V, completo. R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FIAT

MOBI 17/17
Ar, direção, completo, branco. R$ 31.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

PALIO WEEKEND ADVENTURE
12/12, branco, completo. R$ 35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

STRADA DUPLA ADVENTURE
1.8, 10/10, prata. R$ 33.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO MILLE 1.0
2000, cinza, 4 portas, vidro e trava elétrica . R$ 9.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD

FOCUS HATCH S.E 1.6
2007/2008, flex, prata, completo, 70.000km. R$ 17.500.00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5° da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

Umuarama Ilustrado

OUTRAS MARCAS

COROLLA XEI 2.0 11/11
Branco, câmbio borboleta, R$ 42.000,00 Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA XEI 2.0 11/12
Prata, câmbio borboleta, tela de led. R$ 49.000,00 Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FRONTIER SL 2.5 TURBO
2014, bordo, cabine dupla, automático, completo, R$ 83.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

PEUGEOT 1.4 206
Preto,2008/2008, flex, teto solar, completo, R$ 14.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

RENAULT LOGAN 1.0 17/18
Branco, completo. R$ 34.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

TUCSON 2012
Automática, prata, completa. R$ 34.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

AMAROK HIGHLINE 13/13
Automatica, cinza, 4x4, multi midia. R$ 85.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FOX TREND 1.0 09/10
Preto, completo, 120.000 km. R$ 21.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL 1.0 2003/04
Prata, 4 portas,R$ 12.500,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

GOL 1.6 99/2000
Verde, 4 portas, completo. R$ 13.500,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

GOLF 1.6 2004/2004
Cinza, completo. R$ 19.500,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

RENAULT

MEGANE 1.6 2008
Preto, completo, cambio manual. R$ 22.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 9976-0563.

DIVERSOS

VENDO CAMA DE FRANGO
Adubo orgânico de alta qualidade. Interessados tratar pelo telefones: (44) 98403-3253.

PONTOS COMERCIAIS

ALUGA- SE SALAS COMERCIAIS
Salas comerciais a partir de R$ 400,00. Centro Comercial Dumont em frente à Caixa Economica. Particular. Interessados tratar pelo telefones: (44) 98407-0200.

LOTES RURAIS

VENDE-SE
Lote com área de 41,44 alqueires, terra de lavoura, ótima topografia, as margens do Rio Piquiri; Próximo ao distrito de Ercilândia, Município de Alto Piquiri-Pr. 2.700 sacas de soja por alqueire. Lote com área de 6,00 alqueires, terra de lavoura, ótima topografia, as margens do Rio Piquiri; Município de Iporã-Pr. 2.800 sacas de soja por alqueire. Tratar pelos fones: (44) 3622-2552 99976-2038 - CRECI F9756 PR.

VENDE-SE LOTES RURAIS
Lote com área de 41,44 alqueires, terra de lavoura, ótima topografia, as margens do Rio Piquiri; Próximo ao distrito de Ercilândia, Município de Alto Piquiri-Pr. 2.700 sacas de soja por alqueire. Também lote com área de 6,00 alqueires. Tratar pelos fones: (44) 3622-2552 / 99976-2038 – CRECI F9756 PR.

SEMINOVOS Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
COM GARANTIA DE QUALIDADE

TRAILBLAZER LTZ DIESEL 18/19 BRANCO COMPLETO, AUT, COURO, 7L
R$ 184.900,00

EQUINOX LT TURBO 18/18 BRANCO COMPLETO, AUT, COURO
R$ 109.900,00

CRUZE SEDAN LTZ I TURBO 17/18 BRANCO COMPLETO, AUT, COURO
R$ 83.900,00

COBALT 1.4 LTZ 13/14 PRATA COMPLETO
R$ 37.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
SERVIÇOS FINANCEIROS RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE
3621-3000
Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE
Envie seu currículo a Viação Umuarama:
Avenida Apucarana, 3890 – Centro
E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br.
Telefone: (44) 3621-0350
Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!
Umuarama Umuarama

CETARH Ambiental
SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO
VAGAS LIMITADAS
CURSO OPERADOR DE CALDEIRA
40 HORAS CARGA HORARIA
NR 13
TREINAMENTO COM ENGENHEIRO MECANICO
Maiores informações:
44 3056-6475 | 44 99724-1420
Av. Florida, 4561 - Centro -Sala 02 - Umuarama - PR
www.cetarh.com.br

DEDETIZADORA UMUPRAGAS
EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.
IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.
FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

VASILHAMES VENEZA
• BOMBONAS CORTADA PARA COCHO / LIXEIRA
• BARRICA 20,30,50,100 E 150 L
• BALDES 12, 15 E 20 LTRS
• CONTAINERS 1.000 LTRS
• BOMBONAS DE 200 LTRS
• TAMBOR DE FERRO
COM A CHEGADA DO INVERNO TEMOS UM GRANDE ESTOQUE DE COCHOS PARA CONFINAMENTOS DE GADOS E CONTENTORES PARA DÍESEL E ÁGUA.VENHA CONHECER!!
PLANTÃO DE VENDA: 44 9 9996.6123 TIM E-MAIL: VALMIRALVES01@HOTMAIL.COM
RUA IGNÁCIO URBANISK, 2038 (FUNDOS MERCADO VENEZA) JD. VENEZA UMUARAMA - PR

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias
Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública para apresentação da proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA, referente ao exercício de 2021, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 26 de agosto de 2020 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1º A D E N D O - MODIFICADOR
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 141/2020

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Pregão Presencial 141/2020, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação futura de empresa especializada para fornecimento de pneus, câmaras e protetores em geral, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas de responsabilidade deste município, a seguir:
A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:
DO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I), ALTERA-SE;
NO DESCRITIVO DO ITEM 08:
ONDE SE LÊ: PNEU 165/70 R13 /R14, os pneus deverão conter selo do INMETRO; ter gravado na parede lateral externa o nome ou logotipo do fabricante e local de fabricação; indicador de carga e velocidade compatível com o veículo deverá estar gravado na parede lateral externa do pneu.
LEIA-SE: PNEU 165/70 R13, os pneus deverão conter selo do INMETRO; ter gravado na parede lateral externa o nome ou logotipo do fabricante e local de fabricação; indicador de carga e velocidade compatível com o veículo deverá estar gravado na parede lateral externa do pneu.
NO DESCRITIVO DO ITEM 16:
ONDE SE LÊ: PNEU 195/70 ou 75 R14 C. Os pneus deverão conter selo do INMETRO; ter gravado na parede lateral externa o nome ou logotipo do fabricante e local de fabricação; indicador de carga e velocidade compatível com o veículo deverá estar gravado na parede lateral externa do pneu.
LEIA-SE: PNEU 195 R14 C. Os pneus deverão conter selo do INMETRO; ter gravado na parede lateral externa o nome ou logotipo do fabricante e local de fabricação; indicador de carga e velocidade compatível com o veículo deverá estar gravado na parede lateral externa do pneu.
Mantêm-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.
Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 141/2020, para o dia 11 de setembro de 2020, as 08h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.
O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 24 de agosto de 2020.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeiro(a)/Comissão Permanente de Licitações.

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 148/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais, equipamentos e uniformes esportivos, materiais de sinalização e outros materiais diversos, os quais serão utilizados nos trabalhos, eventos e projetos a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município. COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 10 de setembro de 2020.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 149/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Testes Rápidos para a Identificação de Anticorpos IgG e IgM, do novo coronavírus (SARS-Cov-2), para atender às demandas de ordem de saúde e de paz social no Município de Guaíra Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min. do dia 08/09/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min do dia 08/09/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 08/09/2020

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 24 de agosto de 2020.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeiro(a)/Comissão Permanente de Licitações.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

LUIZ FERNANDO PARO DE OLIVEIRA E OUTROS (CPF N°759.235.999-53) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para AVICULTURA DE CORTE a ser implantada Estrada Santo Ferrarezi, km 02, Lts n°3-A1 e 7-A e Lts n°3-AR e 7-R, da Gb. N°7, Núcleo Cruzeiro, Cruzeiro do Oeste-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO

Auto Posto Esperança Ltda, torna público que recebeu do I.A.P, a Licença Ambiental de Instalação para Ampliação, para Comércio varejista de combustíveis para veículos Automotores, implantado na Rua Arthur Medeiros, 32, centro, Município de Esperança Nova/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO

Auto Posto Esperança Ltda, torna público que irá requerer ao I.A.P, a Licença Ambiental de Operação para Ampliação, para Comércio varejista de combustíveis para veículos Automotores, implantado na Rua Arthur Medeiros, 32, centro, Município de Esperança Nova/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 034/2020
Pregão Presencial nº 009/2020
Processo Administrativo nº 017/2020
Homologado: 13/03/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: Nº 27.789.446/0001-01
OBJETO: Aquisição de medicamentos que compõe a REMUNE – Relação Municipal de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal e Complementares de Emergência, destinado a Secretaria de Saúde de Alto Paraíso, conforme materiais descritos nos anexos deste edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares deste Edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a marca do produto do Item 10 (AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG) de "TEUTO" para "E.M.S"
CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 24/08/2020, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 117/2019
Pregão Presencial nº 056/2019
Processo Administrativo nº 082/2019
Homologado: 14/08/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA ME
CNPJ: Nº 10.695.842/0001-69
OBJETO: Aquisição de Kit Bebê (Body, Mijão, Macacão, Manta, Travesseiros, entre outros), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso; conforme descrito no anexo I do edital. "Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade, o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas", onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a clausula segunda do contrato n° 117/2019, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/12/2020.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 118/2019
Pregão Presencial nº 056/2019
Processo Administrativo nº 082/2019
Homologado: 14/08/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE ME
CNPJ: Nº 06.029.558/0001-86
OBJETO: Aquisição de Kit Bebê (Body, Mijão, Macacão, Manta, Travesseiros, entre outros), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso; conforme descrito no anexo I do edital. "Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade, o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas", onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a clausula segunda do contrato n° 118/2019, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/12/2020.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 327/2020
SÚMULA: Revoga
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica revogada a Portaria nº 254/2020, que instituiu a Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Alto Paraíso, 25 de Agosto de 2020.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2020
Pregão N.º 43/2020
DATA DA ABERTURA: 08 de setembro de 2020.
HORÁRIO: 08:15 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de uma van zero km através da Resolução nº 644/2020 para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme especificação do ANEXO I do edital.
TIPO: Menor Preço – Por Item.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 170.000,00(cento e setenta mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 25 de agosto de 2020
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 164/2020, DE 06 DE JULHO DE 2020
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 898/2019, de 16/12/2019,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2020, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
107 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....180.000,00
449 3.3.90.40.00.00 494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA..... 4.000,00
450 3.3.90.40.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... 8.000,00
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.002 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
08.002.08.244.1501.2.064 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
225 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO.....20.000,00
Total Suplementação: . . . . . R$ 212.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:
Redução
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.02 ATENDIMENTO DA SAÚDE
82 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....150.000,00
87 3.1.90.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 30.000,00
428 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... 4.000,00
429 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... 8.000,00
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.002 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
08.002.08.244.1501.2.06 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
221 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 20.000,00
Total Redução: . . . . . R$ 212.000,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de julho de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N. 135/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 77/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para compra de CBUQ, Concreto Betuminoso Usinado e Quente.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial Nº 35/2020
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZADOTAÇÃO COMPLETANATUREZAFR VALOR RED.ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO10.002.267821301.20103390303512 10.326,81 427 Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO10.002.267821301.20103390305 12 5.273,19 280 Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO10.002.267821301.20103390301000 27.283,00 282 Serv. P. e Rodov.
Total 42.883,00
Prazo de vigência: 12 meses
R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).
- ASSINAM: MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Data: 13 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 161/2020
Ementa: Abre crédito suplementar por anulação de dotação embasado no disposto no artigo 4º da Lei Municipal 2358/2019 e artigo 17 da Lei Municipal 2351/2019, e, da Outras Providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 4º da Lei Municipal 2358/2019, e artigo 17 da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por anulação de dotação no montante de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

		07	SEC. EDUCACAO, CULTURA, LAZER E ESPORTE	
		07.01	DIVISAO DO ENSINO	
Ft	Fc	1236112452045	Manutenção do Ensino Fundamental	
104	1422	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física	50.000,00
		09	SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA	
		09.03	DIVISÃO VIAÇÃO, SERV. URB. E LIMPEZA PÚBLICA	
Ft	Fc	1545212672064	Manutenção de praças, parques e jardins	
000	2233	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	80.000,00
Ft	Fc	2678212692066	Manutenção do setor rodoviário municipal	
000	2398	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	100.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações:

		04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
		04.02	ENCARGOS GERAIS	
Ft	Fc	9999912122012	Reserva de contingência	
999	999	9.9.99.99	Reserva de contingência	120.000,00
		09	SEC. DE IND. COM AGR. PEC. M. AMB. REC. RENOV.	
		09.01	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Ft	Fc	2266112582058	Manutenção da infra estrutura do parque industrial	
000	1987	4.4.90.51	Obras e instalações	70.000,00
		09.04	DIVISÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E ENGENHARIA	
Ft	Fc	1648212712068	Manut. da Div. de hab., obras e engenharia	
000	2429	4.4.90.61	Aquisição de imóveis	40.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 162/2020
AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR O ENCONTRO DE CONTAS COM A COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA, NA FORMA QUE ESPECIFIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CONSIDERANDO o disposto na Resolução Normativa nº 888/2020 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em seu artigo 26C, que dispõe sobre a necessidade de previsão legal, para realização do encontro de contas dos valores da iluminação pública.
CONSIDERANDO que a contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - CIP, instituída pela legislação do poder municipal ou distrital, deve ser cobrada pelas distribuidoras nas faturas de energia elétrica nas condições previstas nessa legislação e demais atos normativos desses poderes.
CONSIDERANDO que a arrecadação da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública – CIP, deve ser realizada pela distribuidora COPEL, de forma não onerosa ao poder público municipal ou distrital.
CONSIDERANDO o § 2º da Resolução Normativa nº 888/2020 – ANEEL, em que é vedado à distribuidora a realização da compensação dos valores arrecadados da contribuição com os créditos devidos pelo poder público municipal ou distrital, salvo quando houver autorização expressa na legislação municipal ou distrital.
CONSIDERANDO que o encontro de contas entre o Município de Cidade Gaúcha e a COPEL – Companhia Paranaense de Energia Elétrica, é uma facilidade encontrada para quitação da fatura de iluminação pública, uma vez que o município não necessita ter saldo em conta-corrente na data do vencimento e no caso de saldo negativo do EC, a COPEL fornece prazo adicional para o pagamento.
Eu, ALEXANDRE LUCENA, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,
DECRETO:
Art. 1º. Fica autorizado o encontro de contas entre o Município de Cidade Gaúcha e a COPEL – Companhia Paranaense de Energia Elétrica, dos valores da iluminação pública, conforme preceitua a Resolução Normativa nº 888/2020 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.
Art. 2º. Fica autorizado o Município de Cidade Gaúcha, firmar Contrato para Arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP com a COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos Vinte e Cinco dias do Mês de Agosto, do Ano de Dois Mil e Vinte
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 888 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2729
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVO
Termo Aditivo nº 002/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 042/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: GOMES & GAZOLA LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços incluindo consulta com especialista no ambulatório do MAAC (Modelo de atenção as condições crônicas) atendimento de consultas na linha guia de diabetes melitus , linha de hipertensão arterial ,linha guia na rede de saúde do idoso e linha guia na saúde mental valor R$ 60,00 por consulta , e credenciamento de médico especialista para atendimento em ambulatório de doenças cronicas R$ 230,00/hora , para Matriciamento e Educação permanente com os Municípios Consorciados.

Termo Aditivo nº 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 003/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: P.M.J. JOB PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços incluindo consulta com especialista no ambulatório do MAAC (Modelo de atenção as condições crônicas) atendimento de consultas na linha guia de diabetes melitus , linha de hipertensão arterial ,linha guia na rede de saúde do idoso e linha guia na saúde mental valor R$ 60,00 por consulta , e credenciamento de médico especialista para atendimento em ambulatório de doenças cronicas R$ 230,00/hora , para Matriciamento e Educação permanente com os Municípios Consorciados.

Termo Aditivo nº 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 011/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: A.V. TEOLOGIDES & CIA LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços incluindo consulta com especialista no ambulatório do MAAC (Modelo de atenção as condições crônicas) atendimento de consultas na linha guia de diabetes melitus , linha de hipertensão arterial ,linha guia na rede de saúde do idoso e linha guia na saúde mental valor R$ 60,00 por consulta , e credenciamento de médico especialista para atendimento em ambulatório de doenças cronicas R$ 230,00/hora , para Matriciamento e Educação permanente com os Municípios Consorciados.

Termo Aditivo nº 002/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 071/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CLINICA MEDICA VALVERDE LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços incluindo consulta com especialista no ambulatório do MAAC (Modelo de atenção as condições crônicas) atendimento de consultas na linha guia de diabetes melitus , linha de hipertensão arterial ,linha guia na rede de saúde do idoso e linha guia na saúde mental valor R$ 60,00 por consulta , e credenciamento de médico especialista para atendimento em ambulatório de doenças cronicas R$ 230,00/hora , para Matriciamento e Educação permanente com os Municípios Consorciados.
Umuarama, 25 agosto de 2020.
NILSON MANDUCA
Coordenador

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Ato da Mesa nº 42/2020.
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo servidor Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho,
Resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho
Matrícula e/ou RG: 11.039.076-9/PR
Destino: Maringá - PR
Finalidade da Viagem: Participar do Curso: ASPECTOS JURIDICOS DO ÚLTIMO ANO DE MANDATO DOS GESTORES MUNICIPAIS, RELACIONAMENTO CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL E ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS E DECRETOS MUNICIPAIS EM VIRTUDE DO COVID-19, junto à NS TREINAMENTOS.
Justificativa: Aperfeiçoar conhecimento para melhor desempenhar sua função pública.
Data de saída: 02/09/2020
Data de retorno: 04/09/2020
Dias solicitados: 02, 03 e 04/09/2020
Valor diário: R$ 500,00
Valor total: R$ 1500,00
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 24 de agosto de 2020.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente do Legislativo
Percival Pretti — Rosy Anne Almodovas Rodrigues
1º Secretário — 2ª Secretária

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/07/2020 a 31/07/2020

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, Luis Carlos Borges Cardoso para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Alto Piquiri de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/07/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	325.689,12
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/07/2020	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	61,80
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/07/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	68.964,54
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/07/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	228.190,98
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00	21/07/2020	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	1.703,66
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00	02/07/2020	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	7.000,00
1.7.1.8.03.1.1.06.01.00.00.00	02/07/2020	CONVÊNIO FMS/FNS/BLMA	20.940,03
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00	02/07/2020	Bloco de Gestão do PBF e CADUNICO	3.281,57
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	03/07/2020	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	11.986,20
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	13/07/2020	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	10.927,18
1.7.1.8.05.9.1.01.00.00.00.00	13/07/2020	PROGRAMA NAC. TRANSP. ESCOLA - PNATE	2.151,15
1.7.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00	13/07/2020	Apoio Financeiro aos Municípios AFM	285.685,74
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00	23/07/2020	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	3.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	14/07/2020	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	60,04
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00	24/07/2020	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	4.460,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00	24/07/2020	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	3.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.09.00.00.00	15/07/2020	RECURSOS ENFRENTAMENTO EMERGENCIA CONVID-19 PORTARIA 1666/GM/MS	350.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00	06/07/2020	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	16.800,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00	06/07/2020	INCENTIVO FINANCEIRA DAS APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	70.519,16
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00.00.00	06/07/2020	Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica - Principal	4.877,02
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	16/07/2020	Transferências do Salário-Educação - Principal	26.197,69
1.7.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00	07/07/2020	Apoio Financeiro aos Municípios AFM	202.927,35
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00	27/07/2020	INCENTIVO COMBATE CORONAVIRUS COVID 19	15.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	28/07/2020	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	133,66
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	09/07/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	530.196,38
		Total .....:	**2.193.753,27**

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito
LIVIO HITLER MIRANDA
Tesoureiro

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/06/2020 a 30/06/2020

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, Luis Carlos Borges Cardoso para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Alto Piquiri de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/06/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	223.087,63
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	30/06/2020	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	60,23
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	01/06/2020	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	11.986,20
1.7.1.8.03.1.1.06.01.00.00.00	02/06/2020	CONVÊNIO FMS/FNS/BLMA	20.940,03
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00	12/06/2020	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	1.703,66
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00.00.00	12/06/2020	Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica - Principal	6.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	22/06/2020	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	6.907,02
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00	03/06/2020	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS APS	6.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00	03/06/2020	INCENTIVO FINANCEIRA DAS APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	69.396,18

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PATRIOTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2020

PARTIDO PATRIOTA, pessoa jurídica de personalidade privada, inscrito no CNPJ sob nº 37.486.488/0001-19, no endereço na Avenida Paraná, 429, CEP: 87480-000, Centro, na cidade de Maria Helena/PR, endereço eletrônico: marcosnunes07@gmail.com, representado por seu presidente **SALVADOR FRANCISCO**, vem CONVOCAR os Convencionais para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2020**, com base no Estatuto e Resoluções do TSE nº 23.623/20 e 23.609/19, para participarem da Convenção a realizar-se às 19:30 horas, no dia 11/09/2020, na Estância Paraíso, PR 482 - km 3, para deliberar sobre o seguinte Ordem do Dia:

a) Escolha dos candidatos que concorrerão às eleições municipais majoritárias e/ou proporcionais a serem realizadas no próximo dia 15 (quinze) de novembro de 2020;

b) Definições se serão realizadas coligações para as eleições majoritárias;

c) Definição dos nomes com que concorrerão os candidatos;

d) outros assuntos de interesses partidários.

Maria Helena - PR, 24 de Agosto de 2020.

PATRIOTA
SALVADOR FRANCISCO
Presidente

PSC 20
Partido Social Cristão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2020

PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC, pessoa jurídica de personalidade privada, inscrito no CNPJ sob nº 09.596.484/0001-58, no endereço na Rua da Gloria, 1700, Centro, CEP: 87480-000, na cidade de Maria Helena/PR, endereço eletrônico: marcosnunes07@gmail.com, representado por seu presidente **GESSICA KAUNE ZAMPRONIO CLARO**, vem CONVOCAR os Convencionais para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2020**, com base no Estatuto e Resoluções do TSE nº 23.623/20 e 23.609/19, para participarem da Convenção a realizar-se às 19:30 horas, no dia 11/09/2020, na Estância Paraíso, PR 482 - km 3, para deliberar sobre o seguinte Ordem do Dia:

a) Escolha dos candidatos que concorrerão às eleições municipais majoritárias e/ou proporcionais a serem realizadas no próximo dia 15 (quinze) de novembro de 2020;

b) Definições se serão realizadas coligações para as eleições majoritárias;

c) Definição dos nomes com que concorrerão os candidatos;

d) outros assuntos de interesses partidários.

Maria Helena/PR, 24 de agosto de 2020.

PARTIDO SOCIAL CRISTÃO
GESSICA KAUNE ZAMPRONIO CLARO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 95.640793/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 658 FONE(0xx 44)-655-1258 FONE/FAX (0xx44) 655-1225 CEP 87.565-000
CAFEZAL DO SUL - PR

PORTARIA N.º 006/2020

SÚMULA: Concede férias a servidora Publica **ANGELA APARECIDA CESAR**

O Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

R E S O L V E:

CONCEDER férias a servidora **ANGELA APARECIDA CESAR**, portadora de RG: nº 6.977.908-5 e CPF/MF sob nº 023.475.439-70, ocupante do cargo de **CONTÁDOR**, pertencente ao quadro próprio desta Câmara Municipal, correspondentes a 30 dias regulamentares de férias resultantes do período aquisitivo de 06 de Janeiro de 2018 à 06 de Janeiro de 2019, nas quais lhe serão concedidas no período de 14 a 28 de setembro de 2020 e 14 a 28 de Outubro de 2020, percebendo abono constitucional a título de 1/3 de férias, pago em folha de pagamento de agosto de 2020.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de agosto de 2020.

Eliton Alex da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 95.640793/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 658 FONE(0xx 44)-655-1258 FONE/FAX (0xx44) 655-1225 CEP 87.565-000
CAFEZAL DO SUL - PR

PORTARIA N.º 007/2020

Súmula: Concede ferias a servidora Publica **CLEUSA TECILLA**

O Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

R E S O L V E:

CONCEDER férias a servidora CLEUSA TECILLA, portadora de RG: SOB Nº 5.202.851-5 e CPF/MF sob nº 883.969.599-00, ocupante do cargo de **Assistente legislativo**, pertencente ao quadro próprio desta Câmara Municipal, correspondentes a 30 dias regulamentares de férias resultantes do período aquisitivo de 01 de Janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018, nas quais lhe serão concedidas no período de 21 de setembro a 05 de outubro de 2020, e de 14 a 28 de outubro de 2020, percebendo abono constitucional a título de 1/3 de férias, pago em folha de pagamento de agosto de 2020.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de agosto de 2020.

Eliton Alex da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 242/2020
DATA: 25/08/2020
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. Nilson Luiz Matchil Maran, portador do RG n.º 3.190.390-4 e do CPF nº 482.373.969-87, Como Fiscal de Contrato nº 135/2020 Empresa: PAMELA CERANTO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porem, sem ônus para o Município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 25 dias do Mês de Agosto de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 075/2020
Pregão Presencial nº 033/2020
Processo Administrativo nº 059/2020
Homologado: 17/07/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: A. K. PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA
CNPJ: Nº 31.551.095/0001-65
OBJETO: Aquisição de Display para Higienização (Totem), destinado para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme constante no Anexo I deste Edital.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Altera a Cláusula Quarta do Contrato conforme segue:
4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
3442	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	19
9004	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	26
3443	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	33
9006	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	40
3445	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	55
9008	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	61
3446	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	67
9009	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	74
3450	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	115
9013	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	120
3451	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	126
9014	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	134
3452	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	140
9015	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	146
3453	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE	152
9016	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE	160
3454	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	170
9017	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	177
3455	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	184
3456	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	194
9018	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	200
3460	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	234
9023	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	239
3461	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	245
9024	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	253
3462	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	260
9025	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	265
3464	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	283
3465	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	284
3466	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	285
3467	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	286
3474	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	364
3475	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	365
3476	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	366
3477	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	385
9026	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO	266
9027	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO	267
9028	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO	268
9029	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO	269
9030	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO	270
9031	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.065	DIVISAO DE EDUCACAO	272
9032	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.065	DIVISAO DE EDUCACAO	273
9033	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.065	DIVISAO DE EDUCACAO	274
9034	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.364.0021.1.066	DIVISAO DE EDUCACAO	341
9035	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO	345
9036	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO	346
3478	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	409
3479	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	410
9039	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	418
3482	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	424
9041	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	431
3483	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	438
3484	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	453
3485	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	454
3486	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	455
3487	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	456
3488	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	483
3489	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	484
3494	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	527
3495	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	528
3496	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	529
3497	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	530
3490	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	561
3491	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	562
3492	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	563
3493	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	564
9043	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	432
9044	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	433
9045	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	434
9046	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	435
9047	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	436
9048	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	437
9058	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	476
9059	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	477
9060	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	478
9049	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.302.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	490
9050	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.302.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	491
9054	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	514
9055	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	515
9056	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	516
9057	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	517
9042	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	546
9051	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	547
9052	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	548
9053	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	549
3499	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	589
9062	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	595
3500	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	618
3501	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	619
3502	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	620
3503	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	635
9063	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	606
3505	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	649
3506	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	663
3507	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	664
9065	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	10.02.00.26.782.0017.1.060	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	654
9066	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	10.02.00.26.782.0017.1.060	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	655
9067	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	10.02.00.26.782.0017.1.060	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	656
3508	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	677
9068	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	683
3509	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	700
3510	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	701
3511	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	702
9069	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	685
9070	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	686
9071	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	687
9072	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	688
9073	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	689
3512	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	719
9074	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	724
3513	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	730
9075	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	737
3514	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	743
9076	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	749
3516	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	769
9078	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	778
3517	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	791
9079	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	13.04.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	784
3518	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	803
9080	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	810
9081	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	811
3520	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	828
9083	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	835
3522	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	851
9085	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	857
3523	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	869
3524	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	870
3525	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	871
3526	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	888
3527	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	896
3528	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	904
9086	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	858
9087	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	859
9088	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	860
9089	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	861
9090	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	862
9091	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	902
9092	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	910
3529	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	920
3530	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	921
3531	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	922
9093	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.07.00.08.243.0005.1.064	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	911
9094	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	936
9095	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	937
3532	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	941
9096	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	951
9097	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	952
9834	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
9835	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 079/2020
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento para exercício de 2020, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 970/2019 – LOA-2020 de 05 de Dezembro de 2019.
DECRETA
Art. 1º - Abrir, um crédito suplementar no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mediante a inclusão das rubricas de despesa das dotações orçamentárias:
DESPESA

| Org. | Unid. | Funcional Programática | Fonte Recurso | Nomenclatura | Categoria Econômica | Valor |
|---|---|---|---|---

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO MUNICIPAL Nº 334 DE 25 DE AGOSTO DE 2020
SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, AS ÁREAS DE TERRAS DOS LOTES ABAIXO ESPECIFICADOS, PARA FINS DE CONSTITUIÇÕES/INSTITUIÇÕES AMIGÁVEIS OU JUDICIAIS, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANA, a Senhora MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 76, §1º, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade precípua de dispor à população deste município os benefícios advindos da necessidade de ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento do Esgoto Sanitários, bem como o teor da Lei Municipal nº 21/2020 (Política Municipal do Meio Ambiente – PMMA);
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituições de servidões administrativas, na forma amigável ou judicial, para instalações das Faixas de Servidões – Emissário Final – Bacia Rio das Antas, em favor a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, conforme segue:
1) - Codificação: SES-0086-7520-PEXE-MD-EMI00MSERCOEST-001-R0
Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário Final – Bacia Rio das Antas
Lote: Nº 8 – Subdivisão do Lote Nº 4
Gleba: Nº 02 – Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Urbano Fabrini Filho e Outros ou A Quem de Direito Pertencer
Município: Cruzeiro do Oeste U.F.: PR
Matrícula: Nº 1.757 – 1º Registro de Imóveis – Comarca de Cruzeiro do Oeste - PR
Área de Atingimento: 570,30 m² Extensão: 95,05 m Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m
INCRA: Nº 718.050.001.708-6
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E01, de coordenadas N 7.372.483,1775 m e E 288.352,1865 m, situado na margem esquerda o Rio das Antas, a aproximadamente 10,81 m da divisa com o Lote nº 09, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 8, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°0'0" e 4,61 m até o vértice PV07, de coordenadas N 7.372.478,5717 m e E 288.352,1865 m, deste com azimute de 166°54'36" e 15,00 m até o vértice PV08, de coordenadas N 7.372.463,9615 m e E 288.355,5837 m, deste com azimute de 147°42'58" e 75,44 m até o vértice PV09, de coordenadas N 7.372.400,1829 m e E 288.395,8778 m, situado na divisa com o Lote nº 25-Q, 25-R, 25-S, 25-T, 25-U, 25-N, 25-O, 25-P-25-M, 25-L e 25-J, a aproximadamente 96,27 m da margem esquerda do Rio das Antas. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 95,05 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 570,30 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
2) - Codificação: SES-0086-7520-PEXE-MD-EMI00MSERCOEST-002-R0
Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário Final – Bacia Rio das Antas
Lote: Nº 25-Q, 25-R, 25-S, 25-T, 25-U, 25-N, 25-O, 25-P-25-M, 25-L e 25-J
Gleba: Nº 02 – Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Urbano Fabrini Filho e Outros ou A Quem de Direito Pertencer
Município: Cruzeiro do Oeste U.F.: PR
Matrícula: Nº 4.141 – 1º Registro de Imóveis – Comarca de Cruzeiro do Oeste - PR
Área de Atingimento: 2.820,60 m² Extensão: 470,10 m Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m
INCRA: Nº 718.050.001.708-6
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice PV09, de coordenadas N 7.372.400,1829 m e E 288.395,8778 m, situado na divisa com o Lote nº 08, a aproximadamente 96,97 m da margem esquerda do Rio das Antas, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 25-Q, 25-R, 25-S, 25-T, 25-U, 25-N, 25-O, 25-P-25-M, 25-L e 25-J, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°50'50" e 21,57 m até o vértice PV10, de coordenadas N 7.372.387,8576 m e E 288.413,5803 m, deste com azimute de 170°2'52" e 29,73 m até o vértice PV11, de coordenadas N 7.372.358,5760 m e E 288.418,7183 m, deste com azimute de 141°18'32" e 37,35 m até o vértice PV12, de coordenadas N 7.372.329,4199 m e E 288.442,0693 m, deste com azimute de 155°46'46" e 53,56 m até o vértice PV13, de coordenadas N 7.372.280,5732 m e E 288.464,0430 m, deste com azimute de 160°59'35" e 33,63 m até o vértice PV14, de coordenadas N 7.372.248,7764 m e E 288.474,9958 m, deste com azimute de 182°41'54" e 45,28 m até o vértice PV15, de coordenadas N 7.372.203,5425 m e E 288.472,8640 m, deste com azimute de 195°47'9" e 41,48 m até o vértice PV16, de coordenadas N 7.372.163,6273 m e E 288.461,5797 m, deste com azimute de 179°38'57" e 14,99 m até o vértice PV17, de coordenadas N 7.372.148,6414 m e E 288.461,4880 m, deste com azimute de 172°33'33" e 28,84 m até o vértice PV18, de coordenadas N 7.372.120,0443 m e E 288.465,2229 m, deste com azimute de 184°32'59" e 47,96 m até o vértice PV19, de coordenadas N 7.372.072,2393 m e E 288.461,4189 m, deste com azimute de 177°58'10" e 55,37 m até o vértice PV20, de coordenadas N 7.372.016,9080 m e E 288.463,3807 m, deste com azimute de 206°35'18" e 18,33 m até o vértice PV21, de coordenadas N 7.372.000,5188 m e E 288.455,1777 m, deste com azimute de 164°2'29" e 24,32 m até o vértice PV22, de coordenadas N 7.371.977,1333 m e E 288.461,8652 m, deste com azimute de 192°4'13" e 10,17 m até o vértice PV23, de coordenadas N 7 7.371.967,1882 m e E 288.459,7386 m, deste com azimute de 162°14'48" e 7,52 m até o vértice E02, de coordenadas N 7.371.960,0224 m e E 288.462,0328 m, situado na divisa com o Lote nº 25-I, a aproximadamente 38,08 m da margem esquerda do Rio das Antas.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 470,10 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 2.820,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
3) - Codificação: SES-0086-7520-PEXE-MD-EMI00MSERCOEST-003-R0
Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário Final – Bacia Rio das Antas
Lote: Nº 25-I Gleba: Nº 02 – Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Urbano Fabrini Filho e Outros ou A Quem de Direito Pertencer
Município: Cruzeiro do Oeste U.F.: PR
Matrícula: Nº 11.611 – 1º Registro de Imóveis – Comarca de Cruzeiro do Oeste - PR
Área de Atingimento: 1.618,74 m² Extensão: 269,79 m Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m
INCRA: Nº 718.050.007.293-1
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E02, de coordenadas N 7.371.960,0224 m e E 288.462,0328 m, situado na divisa com o Lote nº 25-Q, 25-R, 25-S, 25-T, 25-U, 25-N, 25-O, 25-P-25-M, 25-L e 25-J, a aproximadamente 38,08 m da margem esquerda do Rio das Antas, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 25-I, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°14'48" e 7,40 m até o vértice PV24, de coordenadas N 7.371.952,9719 m e E 288.464,2901 m, deste com azimute de 122°15'1" e 29,62 m até o vértice PV25, de coordenadas N 7.371.937,1684 m e E 288.489,3370 m, deste com azimute de 158°40'10" e 44,06 m até o vértice PV26, de coordenadas N 7.371.896,1280 m e E 288.505,3632 m, deste com azimute de 126°46'33" e 63,79 m até o vértice PV27, de coordenadas N 7.371.857,9405 m e E 288.556,4545 m, deste com azimute de 160°31'4" e 41,74 m até o vértice PV28, de coordenadas N 7.371.818,5937 m e E 288.570,3741 m, deste com azimute de 176°58'13" e 39,22 m até o vértice PV29, de coordenadas N 7.371.779,4293 m e E 288.572,4470 m, deste com azimute de 166°11'0" e 43,96 m até o vértice PV30, de coordenadas N 7.371.736,7371 m e E 288.582,9463 m, situado na divisa com o Lote nº 25-H, a aproximadamente 15,02 m da margem esquerda do Rio das Antas.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 269,79 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.618,74 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
4) - Codificação: SES-0086-7520-PEXE-MD-EMI00MSERCOEST-004-R0
Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário Final – Bacia Rio das Antas
Lote: Nº 25-H Gleba: Nº 02 – Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Urbano Fabrini Filho e Outros ou A Quem de Direito Pertencer
Município: Cruzeiro do Oeste U.F.: PR
Matrícula: Nº 11.613 – 1º Registro de Imóveis – Comarca de Cruzeiro do Oeste - PR
Área de Atingimento: 612,24 m² Extensão: 102,04 m Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m
INCRA: Nº 718.050.007.293-1
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice PV30, de coordenadas N 7.371.736,7371 m e E 288.582,9463 m, situado na divisa com o Lote nº 25-I, a aproximadamente 15,02 m da margem esquerda do Rio das Antas, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 25-H, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°24'15" e 39,43 m até o vértice PV31, de coordenadas N 7.371.697,3495 m e E 288.584,7320 m, deste com azimute de 198°45'18" e 20,22 m até o vértice PV32, de coordenadas N 7.371.678,2077 m e E 288.578,2324 m, deste com azimute de 158°40'10" e 42,39 m até o vértice PV33, de coordenadas N 7.371.638,2509 m e E 288.592,3756 m, situado na divisa com o Lote nº 25-G, a aproximadamente 44,50 m da margem esquerda do Rio das Antas.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 102,04 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 612,24 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
5) - Codificação: SES-0086-7520-PEXE-MD-EMI00MSERCOEST-005-R0
Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário Final – Bacia Rio das Antas
Lote: Nº 25-G Gleba: Nº 02 – Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Urbano Fabrini Filho e Outros ou A Quem de Direito Pertencer
Município: Cruzeiro do Oeste U.F.: PR
Matrícula: Nº 11.612 – 1º Registro de Imóveis – Comarca de Cruzeiro do Oeste - PR
Área de Atingimento: 805,92 m² Extensão: 134,32 m Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m
INCRA: Nº 718.050.007.293-1
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice PV33, de coordenadas N 7.371.638,2509 m e E 288.592,3756 m, situado na divisa com o Lote nº 25-H, a aproximadamente 44,50 m da margem esquerda do Rio das Antas, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 25-G, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°22'57" e 51,62 m até o vértice PV34, de coordenadas N 7.371.587,3254 m e E 288.583,9609 m, deste com azimute de 154°6'58" e 23,88 m até o vértice PV35, de coordenadas N 7.371.565,8410 m e E 288.594,3856 m, deste com azimute de 133°53'33" e 44,26 m até o vértice vértice PV36, de coordenadas N 7.371.535,1540 m e E 288.626,2826 m, deste com azimute de 178°25'14" e 14,56 m até o vértice E03, de coordenadas N 7.371.520,6037 m e E 288.626,6838 m, situado na divisa com o Lote nº 25-A-3, a aproximadamente 45,45 m da margem esquerda do Rio das Antas.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 134,32 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 805,92 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
6) - Codificação: SES-0086-7520-PEXE-MD-EMI00MSERCOEST-006-R0
Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário Final – Bacia Rio das Antas
Lote: Nº 25-A-3 Gleba: Nº 02 – Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Sergio Álvares ou A Quem de Direito Pertencer
Município: Cruzeiro do Oeste U.F.: PR
Matrícula: Nº 2.800 – 1º Registro de Imóveis – Comarca de Cruzeiro do Oeste - PR
Área de Atingimento: 503,22 m²Extensão: 83,87 m Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m
INCRA: Nº 718.050.012.009-0
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E03, de coordenadas N 7.371.520,6037 m e E 288.626,6838 m, situado na divisa com o Lote nº 25-G, a aproximadamente 45,45 m da margem esquerda do Rio das Antas, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 25-A-3, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°25'14" e 68,05 m até o vértice PV37, de coordenadas N 7.371.452,5819 m e E 288.628,5594 m, deste com azimute de 209°57'21" e 15,82 m até o vértice E04, de coordenadas N 7.371.438,8752 m e E 288.620,6599 m, situado na divisa com o Lote nº 25-A-2, a aproximadamente 35,94 m da margem esquerda do Córrego Fundo.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 83,87 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 503,22 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
7) - Codificação: SES-0086-7520-PEXE-MD-EMI00MSERCOEST-007-R0
Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário Final – Bacia Rio das Antas
Lote: Nº 25-A-2 Gleba: Nº 02 – Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Sergio Álvares ou A Quem de Direito Pertencer
Município: Cruzeiro do Oeste U.F.: PR
Matrícula: Nº 2.393 – 1º Registro de Imóveis – Comarca de Cruzeiro do Oeste - PR
Área de Atingimento: 466,20 m² Extensão: 77,70 m Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m
INCRA: Nº 718.050.012.009-0
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E04, de coordenadas N 7.371.438,8752 m e E 288.620,6599 m, situado na divisa com o Lote nº 25-A-3, a aproximadamente 35,94 m da margem esquerda do Córrego Fundo, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 25-A-2, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°57'21" e 24,68 m até o vértice PV38, de coordenadas N 7.371.417,4961 m e E 288.608,3387 m, deste com azimute de 232°21'34" e 53,02 m até o vértice E05, de coordenadas N 7.371.385,1184 m e E 288.566,3570 m, situado na divisa com o Lote nº 25-A-2, a aproximadamente 63,92 m da margem esquerda do Córrego Fundo.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 77,70 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 466,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
8) - Codificação: SES-0086-7520-PEXE-MD-EMI00MSERCOEST-008-R0
Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário Final – Bacia Rio das Antas
Lote: Nº 25-A-1 Gleba: Nº 02 – Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Sergio Álvares ou A Quem de Direito Pertencer
Município: Cruzeiro do Oeste U.F.: PR
Matrícula: Nº 2.392 – 1º Registro de Imóveis – Comarca de Cruzeiro do Oeste - PR
Área de Atingimento: 447,54 m² Extensão: 74,59 m Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m
INCRA: Nº 718.050.012.009-0
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E05, de coordenadas N 7.371.385,1184 m e E 288.566,3570 m, situado na divisa com o Lote nº 25-A-2, a aproximadamente 63,92 m da margem esquerda do Córrego Fundo, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 25-A-1, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°21'34" e 22,30 m até o vértice PV39, de coordenadas N 7.371.371,5021 m e E 288.548,7017 m, deste com azimute de 206°45'38" e 51,10 m até o vértice PV40, de coordenadas N 7.371.325,8715 m e 288.525,6915 m, deste com azimute de 209°39'17" e 1,19 m até o vértice E06, de coordenadas N 7.371.324,8411 m e E 288.525,1048 m, situado na divisa com o Lote nº 25-B-C-D-E-F, a aproximadamente 58,23 m da margem esquerda do Córrego Fundo.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 74,59 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 447,54 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
9) - Codificação: SES-0086-7520-PEXE-MD-EMI00MSERCOEST-009-R0
Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário Final – Bacia Rio das Antas
Lote: Nº 25-B-C-D-E-F Gleba: Nº 02 – Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Sergio Álvares ou A Quem de Direito Pertencer
Município: Cruzeiro do Oeste U.F.: PR
Matrícula: Nº 2.391 – 1º Registro de Imóveis – Comarca de Cruzeiro do Oeste - PR
Área de Atingimento: 715,44 m² Extensão: 119,24 m Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m
INCRA: Nº 718.050.012.009-0
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E06, de coordenadas N 7.371.324,8411 m e E 288.525,1048 m, situado na divisa com o Lote nº 25-A-1, a aproximadamente 58,23 m da margem esquerda do Córrego Fundo, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 25-B-C-D-E-F, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°39'17" e 52,97 m até o vértice PV41, de coordenadas N 7.371.278,8132 m e E 288.498,8992 m, deste com azimute de 209°12'30" e 23,64 m até o vértice PV42, de coordenadas N 7.371.258,1804 m e 288.487,3639 m, deste com azimute de 224°4'46" e 24,29 m até o vértice PV43, de coordenadas N 7.371.240,7277 m e 288.470,4632 m, deste com azimute de 141°20'9" e 18,34 m até o vértice E07, de coordenadas N 7.371.226,4100 m e E 288.481,9191 m, situado na divisa com o Lote Remanescente das Chácaras nº 10-A à 23-A, 40-A à 42-A, na margem do Córrego Fundo, a aproximadamente 12,52 m da divisa com o Lote nº 25-A.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 119,24 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 715,44 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
10) - Codificação: SES-0086-7520-PEXE-MD-EMI00MSERCOEST-010-R0
Imóvel: Faixa de Servidão – Emissário Final – Bacia Rio das Antas
Lote: Remanescente das Chácaras Nº 10-A à 23-A, 40-A à 42-A
Gleba: Nº 02 – Núcleo Cruzeiro
Proprietário: Sergio Álvares ou A Quem de Direito Pertencer
Município: Cruzeiro do Oeste U.F.: PR
Matrícula: Nº 7.424 – 1º Registro de Imóveis – Comarca de Cruzeiro do Oeste - PR
Área de Atingimento: 4.195,14 m² Extensão: 699,19 m Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E07, de coordenadas N 7.371.226,4100 m e E 288.481,9191 m, situado na divisa com o Lote nº 25-B-C-D-E-F, na margem do Córrego Fundo, a aproximadamente 12,52 m da divisa com o Lote nº 25-A, segue adentrando ao imóvel Lote Remanescente das Chácaras Nº 10-A à 23-A, 40-A à 42-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°20'9" e 7,25 m até o vértice PV44, de coordenadas N 7.371.220,7479 m e E 288.486,4495 m, deste com azimute de 181°21'26" e 29,53 m até o vértice PV45, de coordenadas N 7.371.191,2262 m e E 288.485,7501 m, deste com azimute de 130°27'20" e 34,61 m até o vértice PV46, de coordenadas N 7.371.168,7691 m e E 288.512,0852 m, deste com azimute de 72°39'43" e 21,56 m até o vértice PV47, de coordenadas N 7.371.175,1935 m e E 288.532,6632 m, deste com azimute de 113°14'55" e 13,04 m até o vértice PV48, de coordenadas N 7.371.170,0475 m e E 288.544,6417 m, deste com azimute de 57°20'58" e 13,51 m até o vértice PV49, de coordenadas N 7.371.177,3348 m e E 288.556,0144 m, deste com azimute de 13°22'29" e 27,72 m até o vértice PV50, de coordenadas N 7.371.204,3004 m e E 288.562,4260 m, deste com azimute de 52°46'7" e 26,91 m até o vértice PV51, de coordenadas N 7.371.220,5824 m e E 288.583,8523 m, deste com azimute de 90°14'27" e 25,55 m até o vértice PV52, de coordenadas N 7.371.220,4750 m e E 288.609,4027 m, deste com azimute de 38°55'17" e 15,30 m até o vértice PV53, de coordenadas N 7.371.232,3814 m e E 288.619,0172 m, deste com azimute de 16°4'4" e 29,33 m até o vértice PV54, de coordenadas N 7.371.260,5686 m e E 288.627,1358 m, deste com azimute de 58°2'9" e 54,80 m até o vértice PV55, de coordenadas N 7.371.289,5773 m e E 288.673,6241 m, deste com azimute de 108°5'19" e 37,10 m até o vértice PV56, de coordenadas N 7.371.278,0575 m e E 288.708,8927 m, deste com azimute de 143°57'51" e 34,68 m até o vértice PV57, de coordenadas N 7.371.250,0105 m e E 288.729,2968 m, deste com azimute de 174°52'12" e 37,01 m até o vértice PV58, de coordenadas N 7.371.213,1520 m e E 288.732,6059 m, deste com azimute de 154°5'11" e 19,18 m até o vértice PV59, de coordenadas N 7.371.195,9016 m e E 288.740,9873 m, deste com azimute de 132°52'53" e 32,33 m até o vértice PV60, de coordenadas N 7.371.173,9015 m e E 288.764,6778 m, deste com azimute de 146°46'22" e 37,52 m até o vértice PV61, de coordenadas N 7.371.141,4863 m e E 288.783,5646 m, deste com azimute de 184°56'20" e 28,65 m até o vértice PV62, de coordenadas N 7.371.112,9412 m e E 288.781,0979 m, deste com azimute de 197°44'36" e 25,84 m até o vértice PV63, de coordenadas N 7.371.088,3336 m e E 288.773,2242 m, deste com azimute de 156°0'49" e 23,66 m até o vértice PV64, de coordenadas N 7.371.066,7212 m e E 288.782,8405 m, deste com azimute de 101°55'58" e 23,59 m até o vértice PV65, de coordenadas N 7.371.061,8444 m e E 288.805,9167 m, deste com azimute de 163°58'9" e 27,53 m até o vértice PV66, de coordenadas N 7.371.035,3841 m e E 288.813,5195 m, deste com azimute de 198°14'36" e 22,64 m até o vértice PV67, de coordenadas N 7.371.013,8830 m e E 288.806,4322 m, deste com azimute de 132°36'38" e 50,35 m até o vértice E08, de coordenadas N 7.370.979,8134 m e E 288.843,5074 m, situado na divisa com o Lote Nº 20/1 – ETE Antinha, a aproximadamente 87,20 m do Rio das Antas.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 699,19 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 4.195,14 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para as efetivações das instituições administrativas nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma legislação vigente.
Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência das constituições de servidões administrativas em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, mencionada no artigo 1º acima, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medições das Faixas de Servidões – Emissário Final – Bacia Rio das Antas.
Art. 4º – O(s) proprietário(s) das áreas atingidas pelo ônus das servidões administrativas limitarão o uso e gozo das mesmas ao que forem compatíveis com a existência das servidões, abstendo-se, consequentemente, da praticar dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados. Enfim, deverão se abster da prática de atos que cause embaraços ou danos as servidões, quanto as manutenções e fiscalizações.
Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 6º – O ônus decorrente das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES AMU

GESTÃO 2020/2023

A ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE UMUARAMA– AMU, por meio de sua Diretoria, aqui representada pelo seu Presidente, e pelo Presidente da Comissão Eleitoral da AMU, nos termos de seu Estatuto Social, CONVOCAM todos seus Associados com direito a voto para as eleições dos cargos eletivos de sua Diretoria e Conselho Fiscal, que ocorrerão no dia 31 de agosto de 2020, com início às 08h00 e encerramento às 18h00, e que serão realizadas por meio presencial em sua sede social sita à Avenida Manaus, 3948. As eleições serão conduzidas pela Comissão Eleitoral da AMU, composta pelos médicos Dr Carlos Calixto dos Santos, Presidente, Dra. Karina Faro Sakumoto, Secretaria e Dr. Guilherme Antônio Schimitt, membro, podendo ser fiscalizada por representantes da Diretoria da AMU e por representantes autorizados das chapas concorrentes proclamadas pela Comissão Eleitoral, denominados "fiscais das eleições". O voto será pessoal, direto, secreto e inviolável. Somente será permitido votar uma única vez. Não será aceito voto por procuração. Somente poderão votar os Associados fundadores e os efetivos legalmente inscritos até 30 de junho de 2020, e que estejam, até essa data em dia com suas obrigações financeiras. Os associados em atraso no pagamento de suas responsabilidades financeiras poderão quitá-las até às 17h00 horas do dia 28/08/2020, último dia útil anterior às eleições, exclusivamente na sede da AMU. **Para a Diretoria** foi inscrita uma única chapa denominada **ATITUDE**, composta pelos seguintes membros: Presidente: Dr. Fábio Augusto de Carvalho; Vice-Presidente: Dra. Isabella Morais Tavares; 1º Secretaria: Dr. Alain Barros Corrêa; 2º Secretario: Dr. Guilherme Nogueira Derenusson; 1º Tesoureira: Dra. Fabiana Balbino Sant´Ana Fuck; 2º Tesoureira: Dra. Marcia Alessandra Arantes Marques; 1ª Diretor Cientifico: Dr. Francisco Guilherme Fernandes; 2º Diretor Cientifico: Dr. Dirceu Ribas Veiga Junior; 1ª Diretor Cultural: Dr. Carlos Antônio Lisboa da Silva; 2º Diretor Cultural: Dr. Rodolfo de Faria Carvalho; 1º Diretor Social: Dr. Rodrigo Jarenko Ziliotto; 2º Diretora Social: Dra. Deborah Kantor de Freitas Francisco; 1º Diretor de Patrimônio: Dr. Rodrigo Jachimowski Barbosa; 2º Diretor de Patrimônio: Dr. Mauro Fernandes A. Jardim; 1º Diretor de Esportes: Dr. Pedro João Victorino Neto; 2º Diretor de Esportes: Dr. Anderson Carvalho Frederico; 1º Diretora de Saúde Pública: Dra. Marilia Moraes Queiroz Souza; 2º Diretor de Saúde Pública: Dr. Guilherme Valias Schmitt; Diretor de Informática: Dr. Jackson Erasmo Fuck; Delegados junto a AMP: Dr. Fábio Augusto de Carvalho e Dr. Alain Barros Côrrea**. Para o Conselho Fiscal** se inscreveram os seguintes associados **:** Dr. Reinaldo de Souza, Dr. Jonathas Eduardo do Vale Martins, Dr. Ítalo Domingos Dioravanti Jr, Dra. Maria Elena Martins Diegues, Dr. Flavio Augusto Paulati Frederico, Dr. Enrico Jarenko Ziliotto, Dra. Vera Márcia Paro Oliveira, Dr. Reinaldo Higashi yoshii, Dr.Adalberto Carlos Giovanini Neto e Dra. Claudia Siviero Lucacin. Todos os candidatos preencheram os requisitos mínimos exigidos pela AMU e constantes de seus Estatutos não tendo havido qualquer impugnação aos mesmos. A eleição será feita em cédulas próprias para a Diretoria, com indicação dos nomes de seu candidato à Presidente e de seu Vice Presidente, e para o Conselho Fiscal também em cédula única com o nome de todos os candidatos regularmente inscritos. Nas cédulas para eleição da Diretoria deverá o eleitor assinalar com um X à frente do nome da chapa em que irá votar. Nas cédulas para o Conselho Fiscal o eleitor assinalará com um X o quadro à frente do candidato escolhido, sendo que deverá votar somente em cinco candidatos. Serão considerados como nulos os votos em que a assinalação do voto esteja fora do local próprio e para o Conselho Fiscal se houver mais de cinco votos. Também serão considerados nulos os votos rasurados, emendados ou por qualquer outra forma a juízo da Comissão Eleitoral marcados, facilitando-se seu reconhecimento. A apuração dos votos será feita na presença de todos os interessados, iniciando-se no máximo trinta minutos após o encerramento das eleições, devendo ser completada sem interrupções. Em caso de empate na eleição da Diretoria será considerada eleita a chapa cujo Presidente for o associado mais antigo e, persistindo o empate, o mais idoso. Para o Conselho Fiscal prevalecerá o mesmo critério. Para a Diretoria será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos e para o Conselho Fiscal serão considerados eleitos como titulares os cinco mais votados. Publicado o resultado qualquer associado em dia com as obrigações sociais e estatutárias poderá impugná-lo, devendo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas justificar pormenorizadamente as razões por escrito da impugnação. Em razão da pandemia os associados deverão cumprir rigorosamente as determinações da Comissão Municipal de Saúde, que estarão expostas no local da votação, inclusive utilizar máscaras durante todo o tempo de permanência no local.

Umuarama, 26 de agosto de 2020.

Dr. Ronaldo de Souza
Presidente da AMU

Dr. Carlos Calixto dos Santos
Presidente da Comissão Eleitoral AMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste comunica à Câmara Municipal, aos partidos políticos e às entidades empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2.º da Lei n.º 9.452/97, recebeu os seguintes recursos da União:

DATA	RECURSO	VALOR
20.08.2020	FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	R$ 140.492,33
12.08.2020	FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	R$ 5.788,10
20.08.2020	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R$ 1.578,47
11.08.2020	ICS - ICMS ESTADUAL	R$ 139.556,49
18.08.2020	ICS - ICMS ESTADUAL	R$ 669.973,30
11.08.2020	FUS - FUNDO SAUDE	R$ 20.933,47
18.08.2020	FUS - FUNDO SAUDE	R$ 100.495,99
20.08.2020	FUS - FUNDO SAUDE	R$ 21.863,74
20.08.2020	IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	R$ 2.950,06
18.08.2020	RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	R$ 234,75
11.08.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R$ 19.231,05
12.08.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R$ 114.778,99

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**

Exercício: 2020

Decreto nº 119/2020 de 30/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 758/2019 de 10/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 569.202,27 (quinhentos e sessenta e nove mil duzentos e dois reais e vinte e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02	**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.002	**ASSESSORIA JURIDICA**		
02.002.04.122.0002.2.003.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA**		
10 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.500,00
04	**SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER**		
04.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER**		
04.001.12.361.0006.2.104.	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
609 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	146.408,49
05	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S**		
05.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S**		
05.002.10.301.0008.2.043.	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA**		
593 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	133.126,78
606 - 3.3.90.39.00.00	1003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
05.002.10.304.0008.2.052.	**MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE**		
235 - 3.3.90.39.00.00	31891	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
06	**SECR DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
06.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. BEM ESTAR**		
06.001.08.122.0009.2.060.	**SEC BEM ESTAR SOCIAL - MANUT. DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIRO,**		
599 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.367,00
08	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**		
08.001	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**		
08.001.08.243.0009.6.071.	**SERVICO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR TEMPORARIO - CASA LAR - FMDCA**		
412 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.600,00
10	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**		
10.001	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**		
10.001.28.843.0000.3.067.	**AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA**		
451 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.000,00
11	**SECR DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS**		
11.001	**SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS**		
11.001.04.122.0003.1.085.	**Construção do Paço Municipal**		
461 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
11.001.15.452.0004.2.113.	**OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS D**		
508 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	46.000,00
11.001.22.661.0005.1.203.	**Construir Barracões Industriais**		
526 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.700,00
13	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**		
13.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. PLANEJAMENTO**		
13.001.23.691.0005.2.019.	**SEC DE PLANEJAMENTO - MANUT. DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIRO,**		
541 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
		Total Suplementação:	**569.202,27**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.1.1.3.03.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	154.300,00
Receita:	1.7.1.8.99.11.99.010	Auxílio Financeiro MP 938/20	401.902,27
Receita:	1.7.2.8.10.11.00.000	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	13.000,00
		Total da Receita:	**569.202,27**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 30 de julho de 2020.

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
CNPJ. 95.640.553/0001-15
SECRETARIA DE FAZENDA
Notificação de Liberação de Recursos Federais

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede no município de Ivaté, da liberação dos seguintes Recursos Federais para o município.

ÓRGÃO REPASSADOR/PROGRAMA	VALOR	DATA
FNAS - BL GBF	1.484,43	02/07/2020
ME/FNDE - MERENDA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	8.010,80	03/07/2020
MS/FNS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	4.717,05	02/07/2020
MS/FNS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEM AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUNIC P/ AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS	3.990,00	02/07/2020
MS/FNS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEM AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUNIC P/ AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS	210,00	03/07/2020
MS/FNS - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS -	4.000,00	06/07/2020
MS/FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.600,00	06/07/2020
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	6.205,24	06/07/2020
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	37.995,23	06/07/2020
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	4.058,40	06/07/2020
ME/FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	2.331,66	13/07/2020
MS/FNS - ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO - CORONAVÍRUS (COVID - 19)	200.000,00	15/07/2020
ME/FNDE - QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	17.416,88	16/07/2020
MS/FNS -INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUN. PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	1.353,33	21/07/2020
MS/FNS - ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO - CORONAVÍRUS (COVID - 19)	100.000,00	23/07/2020
MS/FNS -INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUN. PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.000,00	23/07/2020
MS/FNS -INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUN. PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.000,00	24/07/2020

IVATÉ, 31 DE JULHO DE 2020

TÂNIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 02
Republicação
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 159/2019
PREGÃO PRESENCIAL 061/2019
Aos 25 dias do mês de agosto de 2020, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA A empresa, ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP estabelecida na Rua. Pion. Marcelino Giroto, nº 211,Jardim Itália II CEP 87060655, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 08.833.630/0001-59, neste ato representado por GISELLY DAIANNY FIGUEIREDO DE CARVALHO, brasileira, sócia proprietária , residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora do RG n.º 8.395.501-5 SSP/PR e CPF nº 052.702.989-02, telefone (44) 3041-0707, e-mail: giselly@alternativagestaopublica.com.br, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
Considerando que o item n° 18 do Contrato 159/2019 foi aditivo equivocadamente, pois o mesmo se refere a implantação do Sistema, serviço que já foi realizado.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), em razão da prestação dos serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – EPP
Contratada
Testemunhas:
Sonia M. Cibim Rossetti — RG. 9.186.877-6
Natalia Regis de Araujo — RG. 14.260.231-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02
Ao Contrato de Fornecimento n.º 147/2018, firmado em 27 de agosto de 2018, modalidade Pregão Presencial nº 075/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: GONÇALVES E ARMAGNI LTDA – ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens licitados integrantes da contratação, fica prorrogado até 27 de agosto de 2021 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Fornecimento n° 147/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 25 de agosto de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02
Ao Contrato de Fornecimento n.º 149/2018, firmado em 27 de agosto de 2018, modalidade Pregão Presencial nº 075/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: GORÉ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens licitados integrantes da contratação, fica prorrogado até 27 de agosto de 2021 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Fornecimento n° 149/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 25 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02
Ao Contrato de Fornecimento n.º 148/2018, firmado em 27 de agosto de 2018, modalidade Pregão Presencial nº 075/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: W. CIPIONATO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens licitados integrantes da contratação, fica prorrogado até 27 de agosto de 2021 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Fornecimento n° 148/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 25 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato de Fornecimento n.º 119/2019, firmado em 08 de agosto de 2019, modalidade Pregão Presencial nº 058/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens licitados integrantes da contratação, fica prorrogado até 08 de agosto de 2021 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Fornecimento n° 119/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
Maria Helena – PR, 06 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 33
Ao Contrato de Fornecimento n.º 014/2018, firmado em 19 de março de 2018, Pregão Presencial nº 005/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto o AUMENTO do valor do litro do Óleo Diesel S500, em virtude do aumento do valor do Óleo Diesel S500 no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LITRO	PREÇO ATUAL/LITRO
OLEO DIESEL S500	R$ 3,18	R$ 3,33

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Maria Helena – PR, 25 de agosto de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 17
Ao Contrato de Fornecimento n.º 079/2019, firmado em 30 de maio de 2019, Pregão Presencial nº 036/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor do litro do Óleo Diesel S10, devido ao aumento do preço do produto no mercado. O valor que vinha sendo praticado era de R$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos), passando para R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), por litro.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Maria Helena – PR, 25 de agosto de 2020.

TERMO ADITIVO N.º 14
Ao Contrato de Fornecimento n.º 145/2019, do Pregão Presencial nº 075/2019, firmado em 09 de outubro de 2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto o AUMENTO do valor do litro do Etanol e da Gasolina Comum, contido na Clausula Quarta do contrato de fornecimento nº 145/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO – A alteração se faz, em virtude do AUMENTO do valor do Etanol e da gasolina comum no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento por litro, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LITRO	PREÇO ATUAL/LITRO
ETANOL	R$ 2,72	R$ 2,88
GASOLINA COMUM	R$ 4,15	R$ 4,27

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Maria Helena – PR, 25 de agosto de 2020
.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2020
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014
DATA DA ABERTURA: 08 de setembro de 2020. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa para a prestação parcelada de serviços de dedetização em prédios públicos do município, conforme descrição contida no edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 25 de agosto de 2020.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2020
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação para AMPLA CONCORRÊNCIA (LOTE I) e participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (LOTE II), com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014
DATA DA ABERTURA: 08 de setembro de 2020. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento de Equipamentos Hospitalares, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 25 de agosto de 2020.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
RERRATIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
EDITAL N.º 016/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS para garantir o pleno funcionamento das atividades de atendimento aos pacientes desenvolvidas pelo Hospital Municipal de Nova Olímpia, da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de um ano.
O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.799.577/0001-04, com sede na Avenida Higienópolis, 821, Centro, nesta cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná, torna público que:
1) Fica retificado os Itens 01 e 03, do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 016/2020 de 14 de agosto de 2020, para constar a seguinte retificação:
1.º - Anexo I - Termo de Referência
Onde se lê:
1 Fralda descartável Geriátrica com barreiras anti-vazamento, máximo absorção, hipoalergênica, tamanho M, pacote com 8 un pct 1.800 16,17 29.106,00
Leia-se:
1 Fralda descartável Geriátrica com barreiras anti-vazamento, máximo absorção, hipoalergênica, tamanho G, pacote com 8 un pct 1.800 16,17 29.106,00
Onde se lê:
3 Fralda descartável Geriátrica I com barreiras anti-vazamento, máximo absorção, hipoalergênica, tamanho G, pacote com 7 un pct 300 16,17 4,851,00
Leia-se:
3 Fralda descartável Geriátrica I com barreiras anti-vazamento, máximo absorção, hipoalergênica, tamanho P, pacote com 10 un pct 300 16,17 4,851,00
Onde se lê:
4 Fralda descartável Geriátrica I com barreiras anti-vazamento, máximo absorção, hipoalergênica, tamanho EXG, pacote com 11 un pct 720 16,17 4,851,00
Leia-se:
4 Fralda descartável Geriátrica I com barreiras anti-vazamento, máximo absorção, hipoalergênica, tamanho EXG, pacote com 7 un pct 720 16,17 4,851,00
2) Permanecem inalterados os demais dispositivos do Edital do Pregão Presencial nº 016/2020
Nova Olímpia, 25 de agosto de 2020.
José Benito Almodovas Rodrigues
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 257/2020
Exonera PAULO CESAR DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR PAULO CESAR DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 7.527.863-2 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Transito, lotado no Gabinete do Prefeito, ficando revogada a Portaria nº. 255/2020, a partir de 25 de agosto de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 25 de agosto de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 89/2020.
Pregão Presencial nº 35/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-EPP
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados pelas Diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 8.264,30 (oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)
Vigência: 25/08/2020 a 31/12/2020.
Adjudicada e Homologada: 28/08/2019.
Data de Assinatura: 25/08/2020

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 91/2019
Pregão Presencial Nº 49/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: INVIOLÁVEL PALOTINA LTDA-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 30 de agosto de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido na cláusula terceira do presente contrato o valor de R$ 122.160,00 (cento e vinte dois mil cento e sessenta reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 10.180,00 (dez mil cento e oitenta reais), referente ao acréscimo de serviços estabelecido na cláusula segunda, conforme parecer jurídico, e anexo I.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 25/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 412/2020, de 21 de agosto de 2020.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. ADRIANO ALBERTO LAVERDE MISTRO, brasileiro, portador do RG n°. 8.768.194-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Arquiteto, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 06 – Departamento de Obras e Engenharia; Atividade: 2.026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia; correspondentes a 10 (dez) dias regulamentares, referentes aos período aquisitivo de 06/02/2018 à 05/02/2019 a serem concedidas no interstício temporal de 26/08/2020 a 04/09/2020, não havendo direito ao pagamento do abono de 1/3 Constitucional visto que já o recebeu na competência de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 413/2020, de 21 de agosto de 2020.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. LINDIOMAR ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 4.591.747-9 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, sendo 20 (vinte) dias referentes ao período aquisitivo de 29/03/2018 à 28/03/2019, e 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 29/03/2020 à 28/03/2021, a serem concedidas de 03/11/2020 a 02/12/2020, com pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias referentes ao segundo período, pago na competência de agosto 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller , 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 25 de Agosto de 2020 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: ***Diego Rodrigo Kuboski Silva***, CPF. 081.001.869-10, CI.RG. 102780191-PR, brasileiro, solteiro, trabalhador da fabricação de roupas, residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (25/08/2020), seu débito no valor de R$ 4.404,33 (quatro mil quatrocentos e quatro reais e trinta e três centavos), com valores corrigidos até R$ 5.073,09 (cinco mil e setenta e três reais e nove centavos), atualizado até 18/10/2020, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 855553079970, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o **R-1/M-10.352**, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-10.352**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º **5** (cinco), com a área de ***175,75 m²*** (cento e setenta e cinco vírgula setenta e cinco metros quadrados), da quadra n.º **9** (nove), do loteamento ***Residencial Topázio***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, localizado na Rua Luiz Fuentes Robaina, 483, Residencial Topázio, Pérola-PR, objeto da matrícula ***10.352***, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUIS AUGUSTO BUOSI
Escrevente Substituto

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller , 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 25 de Agosto de 2020 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: ***Fernando Vieira Santana***, CPF. 091.369.819-90, CI.RG. 12.899.390-8-PR, brasileiro, solteiro, garçom, residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (25/08/2020), seu débito no valor de R$ 5.848,03 (cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e três centavos), com valores corrigidos até R

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE OBRA Nº 088/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.156.943/0002-60, com sede à PR 323, nº KM 326, ZONA RURAL - 87538-000 na cidade de PEROBAL, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pela Sra. MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA, brasileira, casada, portadora do RG. nº 16.520.909 SSP/SP, e do CPF/MF Nº. 829.589.049-20, residente e domiciliado à Rua Arapongas, 3875. Apartamento 501, Zona II, CEP - 87.502-180, Umuarama, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Obras, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Tomada de Preços nº 2/2020, Processo n° 71/2020, data da homologação da licitação 10/07/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1° da Lei 8.666/93.
Conforme anexo I, planilha dos valores atualizados após esse Termo.

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO
R$ 734.727,00	R$ 62.875,84	R$ 797.602,84

Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25 de Agosto de 2020.

ANEXO I - PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ref.: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 002-2020 - PMSJP** **Contrato nº:** 088/2020
Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
Município: SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR
Trecho : RESUMO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇOS (em R$)			MEDIÇÃO ACUMULADA				
				UNITÁRIO	PARCIAL	SUBTOTAL	% ADITIVO.	QUANT	PREÇOS (em R$) UNITÁRIO	PARCIAL	SUBTOTAL
1.0	**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE 2900 METROS LINEARES NA ESTRADA SAO HENRIQUE, COM INICIO NO ENTRONCAMENTO COM A ESTRADA RIBEIRA, EM SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR.**										**749.039,83**
1.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**1.125,00**					**1.125,00**
1.1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	2,50	450,00	1.125,00		0,00%	2,50	450,00	1.125,00	
1.2	**TERRAPLENAGEM**					**38.906,40**					**39.229,17**
1.2.1	Escavação mecanica de material 1° cat., proveniente de corte de subleito (c/ trator esteiras 160HP)	m³	3.480,00	1,70	5.916,00		0,83%	3.508,87	1,70	5.965,08	
1.2.2	Carga e descarga mecanica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16T e pa carregadeira sobre pneus 128 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³, peso operacional 11.632kg	m³	3.480,00	1,80	6.264,00		0,83%	3.508,87	1,80	6.315,97	
1.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30km (unidade: m³Xkm). AF_12/2016	m³Xkm	6.960,00	1,20	8.352,00		0,83%	7.017,74	1,20	8.421,29	
1.2.4	Escavação e carga material 1° cat., utilizando trator de esteiras de 110 a 160hp com lamina, peso operacional * 13T e pa carregadeira com 170HP.	m³	3.480,00	3,30	11.484,00		0,83%	3.508,87	3,30	11.579,27	
1.2.5	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30km (unidade: m³Xkm). AF_12/2016	m³Xkm	5.742,00	1,20	6.890,40		0,83%	5.789,64	1,20	6.947,56	
1.3	**SUB-LEITO**					**15.486,00**					**15.614,47**
1.3.1	Regularização e compactação de sub-leito de solo predominantemente arenoso. AF_11/2019	m²	17.400,00	0,89	15.486,00		0,83%	17.544,35	0,89	15.614,47	
1.4	**BASE**					**178.210,80**					**179.689,23**
1.4.1	Execução e compactação de base ou sub base para pavimentação de solo(predominantemente arenoso) melhorado com cimento (teor 4%) - exclusive solo, escavação, carga e transporte. AF_11/2019	m³	2.610,00	63,00	164.430,00		0,83%	2.631,65	63,00	165.794,11	
1.4.2	Escavação e carga material 1° cat., utilizando trator de esteiras de 110 a 160hp com lamina, peso operacional * 13T e pa carregadeira com 170HP.	m³	2.610,00	3,30	8.613,00		0,83%	2.631,65	3,30	8.684,45	
1.4.3	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30km (unidade: m³Xkm). AF_12/2016	m³Xkm	4.306,50	1,20	5.167,80		0,83%	4.342,23	1,20	5.210,67	
1.5	**PINTURA DA PISTA**					**139.200,00**					**156.188,48**
1.5.1	Execução de imprimação com asfalto diluído CM-30. AF_11/2019	m²	17.400,00	8,00	139.200,00		12,20%	19.523,56	8,00	156.188,48	
1.6	**REVESTIMENTO DA PISTA**					**360.180,00**					**404.137,69**
1.6.1	Construção de Pavimento com Tratamento Superficial Triplo, com emulsão asfáltica RR-2C, com capa selante. AF_01/2018	m²	17.400,00	20,70	360.180,00		12,20%	19.523,56	20,70	404.137,69	
1.7	**SINALIZAÇÃO DE TRANSITO**					**1.618,80**					**1.618,80**
1.7.1	Placa de sinalização vertical, tipo R-19 "limite de velocidade" DN=0,4m - fixada em tubo de aço galv, DN=2,5" H=3,0m, chumbada em base de concreto DN=30cm H-60cm, conf proj.	und	4,00	39,30	157,20		0,00%	4,00	39,30	157,20	
1.7.2	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrilica com um kilo de microesferas de vidro por metro quadrado.	m²	870,00	1,68	1.461,60		0,00%	870,00	1,68	1.461,60	
	PREÇO GLOBAL				**734.727,00**	**734.727,00**				**797.602,84**	**797.602,84**

VALOR CONTRATADO:	R$ 734.727,00
VALOR REPROGRAMADO:	R$ 797.602,84
VALOR ADITIVO:	R$ 62.875,84
% ADITIVO:	8,56%

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 25 de AGOSTO de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 119/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: MUNDO FERTIL PRODUTOS PARA JARDINAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.762.374/0001-87, com sede à ROD PR-585, nº S/N, JARDIM RECANTO - 89915-090 na cidade de TOLEDO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ROSILENE ALEIXO DA SILVA, portador(a) do RG. nº 84003018 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 058.269.789-10, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 57/2020, Processo n° 100, data da homologação da licitação 24/08/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE SUBSTRATO E OSMOCOT PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-6.958,5-(seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (04 (quatro)) meses, tendo início em 25/08/2020 e término previsto para 31/12/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 176/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 27.789.446/0001-01, com sede à AVENIDA CASTELO BRANCO, nº 4455, ZONA I - 87501-170 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. GUILHERME ULIAN PERON, portador(a) do RG. nº9.153.479-7 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 057.559.319-92, residente e domiciliado à Av. Olinda 2806 – Jardim Belvedere Umuarama – Pr., resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 37/2019, Processo n° 126, data da homologação da licitação 27/09/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Reajuste
Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato n° 176/2019, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea ''d'' da Constituição Federal.

ITEM	QUANT LICITADA	DESCRIÇÃO	VL.UNIT LICITADO	ÍNDICE DE REAJUSTE EM PERCENTUAL	VL/UNIT ATUALIZADO	SALDO RESTANTE	VL.TOTAL DA DIFERENÇA DOS VALORES
65	1000	BR0273167 Sulfato de neomicina + bacitracina zincica 5 mg/g+250 UI/g pomada.	1,584	89,39%	3,00	350	495,60

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 71.800,92	R$ 495,60	R$ 72.296,52

Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Ata de Registro de Preço.
São Jorge do Patrocínio-PR, 24 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 101/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE 01 (um) VENTILADOR PULMUNAR, SENDO MÃO DE OBRA E PEÇAS NOVAS PARA REPOSIÇÃO, SUPRINDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVÊIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação.
FORNECEDOR: WORLDMED EQUÍPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ. Nº 08.344.903/0001-00
VALOR: R$: 19.957,52 (dezenove mil novecentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
São Jorge do Patrocínio, 24 de agosto de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 132, DE 25 DE AGOSTO DE 2020
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Orçamentária Anual nº. 2.089, de 09 de Outubro de 2019.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de até R$: 62.600,00 (Sessenta e dois mil e seiscentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.93.00.00 (130) Indenizações e Restituições R$: 7.000,00
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.000.0000.0.000 - Agricultura
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.93.00.00 (169) Indenizações e Restituições R$: 600,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.062 - Manutenção e Encargos do Salário Educação
Fonte: 107 - Salário Educação
3.3.90.39.00.00 (221) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.031 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.39.00.00 (350) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 35.000,00
TOTAL R$: 62.600,00
Art. 2o Para cobertura do crédito aberto no artigo 1o, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (114) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 7.000,00
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.000.0000.0.000 - Agricultura
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (160) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 600,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.062 - Manutenção e Encargos do Salário Educação
Fonte: 107 - Salário Educação
3.3.90.32.00.00 (218) Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$: 20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.031 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.36.00.00 (348) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 35.000,00
TOTAL R$: 62.600,00
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 25 de Agosto de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 109/2020
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2020 e dá outras providências.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei nº 2.360, de 25 de agosto de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 427.868,60 (quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.00512.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
El. Despesa (53)3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....R$ 36.000,00
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade15.451.00572.026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia
El. Despesa (104)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 7.000,00
El. Despesa (106)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade15.452.00122.032 – Manutenção, Atividades e Serviços Funerais e de Cemitério
El. Despesa (129)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.000,00
El. Despesa (131)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
Atividade15.452.00602.028 – Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos
El. Despesa (153)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade26.782.00202.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (164)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
Atividade26.782.00202.040 – Manutenção e Encargos do Terminal Rodoviário
El. Despesa (178)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.000,00
El. Despesa (179)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Órgão 08 – Secretaria da Agricultura
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade20.122.00642.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
El. Despesa (541)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
Atividade20.607.01022.228 – Manutenção dos Sistemas de Irrigação
El. Despesa (553)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.000,00
Atividade20.608.00652.150 – Manutenção e Encargos da Promoção da Produção Vegetal
El. Despesa (555)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade18.512.00582.158 – Manutenção das Atividades do Programa de Saneamento Ambiental
El. Despesa (573)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
Atividade18.541.00382.176 – Manutenção, Encargos e Atividades do Departamento de Meio Ambiente
El. Despesa (584)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Un. Orç. 09.03 – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Atividade18.541.00622178 - Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Meio Ambiente
El. Despesa (606)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
Subtotal da Fonte 0.....R$ 168.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.00892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica – PAB - FIXO
El. Despesa (435)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 78.000,00
Atividade10.302.00442.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta complexidade, Ambulatorial e Hospitalar
El. Despesa (484)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
El. Despesa (494)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
El. Despesa (499)3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....R$ 7.000,00
Subtotal da Fonte 303.....R$ 185.000,00
Fonte 494 – Saúde – Bloco de Custeio das Ações e Serviços
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.00892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica – PAB - FIXO
El. Despesa (436)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 74.868,60
Subtotal da Fonte 494.....R$ 74.868,60
TOTAL GERAL.....R$ 427.868,60
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 427.868,60 (quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.00512.014 - Manutenção das Atividades e Serviços de Processamento de Dados
El. Despesa (60)3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....R$ 36.000,00
Un. Orç. 03.05 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade 22.661.00351.001–Construção, Ampliação, Reforma, Aquisição de Equipamentos e Imóveis para a Indústria
El. Despesa (80)4.4.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 50.000,00
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade17.512.00591.016 – Construção de Módulos Sanitários
El. Despesa (112)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 7.000,00
El. Despesa (113)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade15.452.00112.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública
El. Despesa (122)3.3.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATAÇÃO.....R$ 10.000,00
Atividade15.452.00142.036 – Manutenção e Atividades de Praças, Parques e Jardins
El. Despesa (146)3.3.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATAÇÃO.....R$ 5.000,00
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade26.782.00201.021 – Construção, Ampliação, reforma e Aquisição de Equipamentos para o Pátio Rodoviário
El. Despesa (156)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 30.000,00
Un. Orç. 03.09 – Fundo Municipal de Educação
Atividade16.482.00342.027 – Manutenção e Encargos de Programas Habitacionais
El. Despesa (184)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
El. Despesa (185)3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R$ 10.000,00
Un. Orç. 03.10 – Departamento de Habitação Municipal de Educação
Atividade16.482.00342.029 – Manutenção e Encargos do Departamento de Habitação
El. Despesa (188)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Órgão 04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.01 – Gabinete do Secretário
Atividade28.842.00062.046 – Encargos e Financiamento da Dívida Fundada Interna
El. Despesa (195)3.2.90.21 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 10.000,00
El. Despesa (196)4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 10.000,00
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade12.362.00982.217 – Manutenção e Atividades da Casa Familiar Rural
El. Despesa (286)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade08.122.00412.220 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
El. Despesa (372)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
Órgão 08 – Secretaria da Agricultura
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade20.606.00191.039 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para a Extensão Rural
El. Despesa (545)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.01 – Gabinete do Secretário
Atividade18.541.00561.043 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Meio Ambiente
El. Despesa (560)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade18.512.00581.041 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Programa de Saneamento Ambiental
El. Despesa (572)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.000,00
Atividade18.541.00611.045 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Programa de Educação Ambiental
El. Despesa (585)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 25.000,00
Atividade18.542.00732.166 – Programa de Apoio a Unidade de Conservação de Meio Ambiente
El. Despesa (598)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
Atividade18.544.00181.049 – Construção e Aquisição de Equipamentos para Recursos Hídricos
El. Despesa (601)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 30.000,00
Un. Orç. 09.03 – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Atividade18.541.00621.053 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Meio Ambiente
El. Despesa (604)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 25.000,00
Subtotal da Fonte 0.....R$ 323.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.302.00441.035 – Construção, Ampliação, reforma e Aquisição de Equipamentos para Melhoramentos de Unidades de Saúde
El. Despesa (473)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.000,00
Atividade10.304.00452.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária
El. Despesa (520)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Atividade10.305.00942.144 – Manutenção e Encargos do Programa de Vigilância Epidemiológica
El. Despesa (525)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
El. Despesa (526)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Subtotal da Fonte 303.....R$ 30.000,00
Fonte 494 – Saúde – Bloco de Custeio das Ações e Serviços
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.00902.130 – Manutenção do

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.360/2020
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2020 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 427.868,60 (quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.00512.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
El. Despesa (53)3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....R$ 36.000,00
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade15.451.00572.026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia
El. Despesa (104)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 7.000,00
El. Despesa (106)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade15.452.00122.032 – Manutenção, Atividades e Serviços Funerais e de Cemitério
El. Despesa (129)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.000,00
El. Despesa (131)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
Atividade15.452.00602.028 – Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos
El. Despesa (153)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade26.782.00202.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (164)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
Atividade26.782.00202.040 – Manutenção e Encargos do Terminal Rodoviário
El. Despesa (178)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.000,00
El. Despesa (179)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Órgão 08 – Secretaria da Agricultura
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade20.122.00642.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
El. Despesa (541)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
Atividade20.607.01022.228 – Manutenção dos Sistemas de Irrigação
El. Despesa (553)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.000,00
Atividade20.608.00652.150 – Manutenção e Encargos da Promoção da Produção Vegetal
El. Despesa (555)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade18.512.00582.158 – Manutenção das Atividades do Programa de Saneamento Ambiental
El. Despesa (573)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
Atividade18.541.00382.176 – Manutenção, Encargos e Atividades do Departamento de Meio Ambiente
El. Despesa (584)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Un. Orç. 09.03 – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Atividade18.541.00622178 - Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Meio Ambiente
El. Despesa (606)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
Subtotal da Fonte 0.....R$ 168.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.00892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica – PAB - FIXO
El. Despesa (435)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 78.000,00
Atividade10.302.00442.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta complexidade, Ambulatorial e Hospitalar
El. Despesa (484)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
El. Despesa (494)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
El. Despesa (499)3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....R$ 7.000,00
Subtotal da Fonte 303.....R$ 185.000,00
Fonte 494 – Saúde – Bloco de Custeio das Ações e Serviços
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.00892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica – PAB - FIXO
El. Despesa (436)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....R$ 74.868,60
Subtotal da Fonte 494.....R$ 74.868,60
TOTAL GERAL.....R$ 427.868,60
Art. 2° Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 427.868,60 (quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.126.00522.014 - Manutenção das Atividades e Serviços de Processamento de Dados
El. Despesa (60)3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....R$ 36.000,00
Un. Orç. 03.05 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade 22.661.00351.001–Construção, Ampliação, Reforma, Aquisição de Equipamentos e Imóveis para a Indústria
El. Despesa (80)4.4.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 50.000,00
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade17.512.00591.016 – Construção de Módulos Sanitários
El. Despesa (112)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 7.000,00
El. Despesa (113)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade15.452.00112.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública
El. Despesa (122)3.3.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATAÇÃO.....R$ 10.000,00
Atividade15.452.00142.036 – Manutenção e Atividades de Praças, Parques e Jardins
El. Despesa (146)3.3.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATAÇÃO.....R$ 5.000,00
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade26.782.00201.021 – Construção, Ampliação, reforma e Aquisição de Equipamentos para o Pátio Rodoviário
El. Despesa (156)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 30.000,00
Un. Orç. 03.09 – Fundo Municipal de Educação
Atividade16.482.00342.027 – Manutenção e Encargos de Programas Habitacionais
El. Despesa (184)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
El. Despesa (185)3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R$ 10.000,00
Un. Orç. 03.10 – Departamento de Habitação Municipal de Educação
Atividade16.482.00342.029 – Manutenção e Encargos do Departamento de Habitação
El. Despesa (188)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Órgão 04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.01 – Gabinete do Secretário
Atividade28.842.00062.046 – Encargos e Financiamento da Dívida Fundada Interna
El. Despesa (195)3.2.90.21 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 10.000,00
El. Despesa (196)4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 10.000,00
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade12.362.00982.217 – Manutenção e Atividades da Casa Familiar Rural
El. Despesa (286)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade08.122.00412.220 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
El. Despesa (372)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
Órgão 08 – Secretaria da Agricultura
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade20.606.00191.039 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para a Extensão Rural
El. Despesa (545)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.01 – Gabinete do Secretário
Atividade18.541.00561.043 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Meio Ambiente
El. Despesa (560)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade18.512.00581.041 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Programa de Saneamento Ambiental
El. Despesa (572)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.000,00
Atividade18.541.00611.045 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Programa de Educação Ambiental
El. Despesa (585)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 25.000,00
Atividade18.542.00732.166 – Programa de Apoio à Unidade de Conservação de Meio Ambiente
El. Despesa (598)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
Atividade18.544.00181.049 – Construção e Aquisição de Equipamentos para Recursos Hídricos
El. Despesa (601)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 30.000,00
Un. Orç. 09.03 – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Atividade18.541.00621.053 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Meio Ambiente
El. Despesa (604)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 25.000,00
Subtotal da Fonte 0.....R$ 323.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.302.00441.035 – Construção, Ampliação, reforma e Aquisição de Equipamentos para Melhoramentos de Unidades de Saúde
El. Despesa (473)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.000,00
Atividade10.304.00452.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária
El. Despesa (520)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Atividade10.305.00942.144 – Manutenção e Encargos do Programa de Vigilância Epidemiológica
El. Despesa (525)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
El. Despesa (526)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Subtotal da Fonte 303.....R$ 30.000,00
Fonte 494 – Saúde – Bloco de Custeio das Ações e Serviços
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.00902.130 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF União
El. Despesa (448)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 13.000,00
Atividade10.301.00902.184 – Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ
El. Despesa (471)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 61.868,60
Subtotal da Fonte 494.....R$ 74.868,60
TOTAL GERAL.....R$ 427.868,60
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.116/2017, com vigência de 2018 a 2021, alterado pela Lei n°. 2.333/2020, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.263/2019, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.291/2019, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2020.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 25 de agosto de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2020
OBJETO: Prestação de serviço de Retroescavadeira, compreendendo abertura de valas e cavas com profundidade de até 2,5 metros com posterior aterro das mesmas, movimentação e carregamento de terra ou areia em caminhões. Os serviços serão solicitados pela Administração do Samae de Tapejara de forma fracionada, conforme a necessidade da Autarquia.
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: LOTE ÚNICO – A.F.GIMENEZ
20.944.240/0001-51
VALOR TOTAL: LOTE 01 - R$ 15.400,00
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 10 dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: De forma fracionada após assinatura do contrato.
Tapejara, 25/08/2020.
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor do SAMAE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 012/2020
Diante da homologação da licitação acima referida, bem como da assinatura da ata respectiva, adjudico o objeto licitado, em favor da empresa Á.F.GIMENEZ CNPJ 20.944.240/0001-51, para a Contratação de empresa para Prestação de serviço de Retroescavadeira, compreendendo abertura de valas e cavas com profundidade de até 2,5 metros com posterior aterro das mesmas, movimentação e carregamento de terra ou areia em caminhões. Os serviços serão solicitados pela Administração do Samae de Tapejara de forma fracionada, conforme a necessidade da Autarquia., no valor de 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).
Tapejara, 25 de agosto de 2020.
Ramiro Candido de Souza Junior
Diretor Executivo do Samae

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 44/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 21 de agosto de 2020.

Fornecedor: ANTONIO CARLOS ZARAMENLLO
CNPJ/CPF: 412.959.009-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DE INDÚSTRIA, IMÓVEL DENOMINADO PARTE IDEAL COM ÁREA DE 12.000,00 M² DO LOTE DE TERRAS N° 3-D E 4-B, DESTACADOS DOS LOTES N° 3 E 4, ESTES RESULTANTES DA SUBDIVISÃO DOS LOTES N° 21 E 22 DA GLEBA N° 1 DA COLÔNIA TAPEJARA COM ÁREA GLOBAL DE 48.400,00 M² , LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, CONFORME MATRICULA N° 388 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – 1° OFÍCIO DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – PR E DE ACORDO COM O DECRETO N° 030/2020 E AVALIAÇÃO EMITIDA PELA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA N° 119/2019.	1,00	R$ 384.000,00	R$ 384.000,00

Valor Total Homologado - R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 25 de agosto de 2020.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 004/2020
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
O Município de Pérola, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 c/c artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional c/c 252 a 265 do Código Tributário do Município de Pérola, bem como com fulcro no Decreto - Lei Federal nº 195 de 24.02.1967, por intermédio do presente edital, publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Pérola nos termos da Lei Orgânica do Município, bem como de forma complementar no site oficial do Município de Pérola, http://www.perola.pr.gov.br, leva ao conhecimento dos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis situados ou lindeiros nos logradouros públicos que receber as benfeitorias das obras de infraestrutura urbana com serviço de pavimentação asfáltica e obras complementares (Lei Municipal nº 92 de 25/07/2018), lindeiros para as vias públicasda cidade de Pérola abaixo relacionadas, das obras de contribuição de melhoria executadas pelo Município de Pérola, apresentando o custo das obras, bem como avaliação dos imóveis antes e após a execução das obras para fins de cobrança da Contribuição de Melhoria decorrentes da valorização imobiliária.
1. DO FATO GERADOR DO TRIBUTO
A Contribuição de Melhoria cobrada pelo Município, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total as despesas realizadas e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.
2. DO LOCAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
As obras constantes do presente edital foramexecutadas nas seguintes vias pú-blicas:
a) Rua Barão do Cerro Azul, entre Avenida Rio Branco e a Rua Rocha Pombo;
b) Rua Travessa Estação, entre as Ruas Emilio Perneta e Santos Dumont;
c) Rua XV de Novembro, entre as Ruas Nilo Peçanha e divisa seca;
d) Travessa Imperador, cruzo entre a Rua Assunção e Travessa Imperador.
3. DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUENCIA
Constatada a ocorrência do fato gerador, a Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis lindeiroscom via pública que receber as benfeitorias decorrentes do Serviço de Pavimentação asfáltica e obras complementares, situados nas áreas diretamente beneficiadas pelas obras, ou seja, dos imóveis confrontantes com o logradouro, que foi valorizado pela execução das obras públicas.
4 DESCRIÇÃO, ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA.
PLANILHA DE ORÇAMENTO E CUSTO DAS OBRAS LEI Nº 092/2018
SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS
CONTRATO Nº 31/2020
TOMADA DE PREÇO 04/2019
Rua Barão do Cerro Azul, TV. da Estação e TV Imperador
Itens Descrição Unid. Quant. Unit.R$ Subtotal Total
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES R$ 1.285,34 R $ 1.285,34
1.1 Placa de Obra em chapa de aço galvanizado m² 2,88 R$ 446,30 R $ 1.285,34
2.0 DEMOLIÇÃO R$ 314,68 R$ 314,68
2.1 Retirada de bueiros inclusive transporte e destinação dos entulhos ud 4,00 R $ 78,67 R$ 314,68
3.0 TERRAPLANAGEM-CAMADA SUPERFICIAL R $ 5.364,12 R$ 5.364,12
3.1 Escavação e carga de material 1ª CAT. Trator de esteiras 110 a 160 HP, com lâmina peso operacional 13 t e Pá carregadeira de com 170 HP m³ 563,46 R$ 3,76 R$ 2.118,61
3.2 Transporte com caminhão basculante 6m³ em vias urbanas pavimentada DTM até 30 km (m³ x km m³skm 1.690,37 R$ 1,92 R$ 3.245,51
4.0 DRENAGEM R$ 31.755,02 R$ 31.755,02
4.1 Assentamento de tubos de concreto PB DN 400 mm para águas pluviais NBR 8890 - fornecimento e instalação incluso.Escavação. m 144,20 R$ 82,74 R$ 11.931,11
4.2 Boca de lobo em alvenaria com tijos maciços revestido com argamassa de cimento e areia 1:3 sobre lastro de concreto 10 cm , tampa de concreto armado, incluso grelha de FF 30x90. cm. ud 8,00 R$ 1.409,26 R$ 11.274,08
4.3 Caixa de ligação para drenagem profunda, em alvenaria dimensão de 0,80 x 0,80 x 1,20 m, fornecimento e instalação. ud 3,00 R$ 1.904,06 R$ 5.712,18
4.4 Reaterro de vala mecanizada com escavadeira hidrática, (capacidade da caçamba 0,80m³, potência de 111 HP) largura de 1,50m, com profundidade de 1,50m a 3,00m com solo de 1ª cat. em locais de baixo nível de interferência m³ 194,76 R$ 14,57 R$ 2.837,65
5.0 BASE E SUB BASE. R$ 32.225,28 R$ 32.225,28
5.1 Regularização e compactação do subleito até 20cm m² 2.817,27 R$ 1,66 R $ 4.676,67
5.2 Base de solo cimento 4% mistura em usina, compactação de 100% do próctor normal, exclusive escavação, carga e transporte do solo. m³ 478,94 R$ 51,76 R$ 24.789,93
5.3 Transporte com caminhão basculante 6m³ em vias urbanas pavimentada DTM até 30 km (m³ x km m³ x km 1.436,81R$ 1,92 R$ 2.758,68
6.0 MEIO-FIO COM SARJETA E GUIA REBAIXADA. R $ 22.713,13 R$ 22.713,13
6.1 Guia, meio-fio (25 x 10,0cm) e sarjeta (15x25cm) concreto com extrusora fornecimento e instalação m 780,91 R$ 28,63 R$ 22.357,45
6.2 Guia, meio-fio (15 x 10,0cm) e sarjeta (15x25cm) concreto com extrusora fornecimento e instalação m 18 R$ 19,76 R$ 355,68
7.0 PINTURA DA PISTA R$ 10.959,18 R$ 10.959,18
7.1 Pintura de ligação com emulsão-RR-1C m² 2.817,27 R$ 2,13 R$ 6.000,79
6.2 Execução de imprimação ligante (pintura de ligação) com emulsão asfáltica-RR. AF-09/2017 m² 2.817,27 R$ 1,76 R$ 4.958,40
8.0 REVESTIMENTO DA PISTA R$ 146.975,51 R $ 146.975,51
8.1 Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) camada de rolamento, com espessura de 4,00cm, exclusive o transporte AF 03/2017 m³ 112,69 R $ 1.265,87 R$ 142.650,89
8.2 Transporte com caminhão basculante10m³ de massa asfáltica pavimentação urbana. m³xkm) 3.515,95 R$ 1,23 R$ 4.324,62
9.0 URBANISMO DO PASSEIO R$ 36.458,12 R $ 36.458,12
9.1 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto moldado in loco usinado, com acabamento convencional não armado AF-07/2016 m³ 54,59 R$ 508,67 R$ 27.768,30
9.2 Plantio de grama em placas AF-05/2018 m² 552,65 R$ 9,64 R$ 5.327,55
9.3 Rampa de acessibilidade para PNE E= 5,00cm, com piso tátil e pintura PCD com largura de 1,50m conforme projeto ud 12,00 R$ 280,19 R$ 3.362,28
10.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA R$ 9.568,68 R$ 9.568,68
10.1 Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílicacom um quilo de microesferas de vidro por metro quadrado. m² 153,07 R$ 23,85 R$ 3.650,72
10.2 Placa de sinalização vertical, nome do logradouro (2 por poste) fixada me tubo de aço galvanizado DN=2,5 H=3,00cm chumbada em base de concreto DN=30cm H=60,00 cm conforme projeto ud 4 R$ 461,26 R$ 1.845,04
10.3 Placa de sinalização vertical tipo R1- PARE, fixada em tubo de aço galvanizado DN=2,5 H=3,00m, chumbada em base de concreto DN=30,00cm H= 60,00cm conforme projeto. ud 4 R $ 491,34 R$ 1.965,36
10.4 Placa de sinalização vertical tipo LIMITE DE VELOCIDADE DN= 0,4m, fixada em tipo de aço galvanizado DN=0,4m fixada em tubo de aço galvanizado chumbada em base de concreto DN=30,00 H=60,0m conforme projeto. ud 6,00 R$ 351,26 R$ 2.107,56
TOTAL GERAL R$ 297.618,98
Do custo total das obras do presente edital referente à execução da pavimentação asfáltica e obras complementares o Município de Pérola absorverá a quantia de 37,65% do orçamento, já inclusas as áreas de cruzamentos.
5 DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
A base de cálculo da contribuição de melhoria será estabelecida pelo quantum de valorização agregada pelo imóvel, cujo valor será obtido pelos laudos de avaliações, antes e após execução das obras.
Os laudos serão elaborados pela Comissão de Avaliação de bens patrimoniais do Município de Pérola designado pelo Executivo Municipal.
Os laudos de avaliação gozam de presunção de veracidade e legitimidade, admitida a prova em contrário, e não serão utilizados para cobrança de tributo diverso da Contribuição de Melhoria.
Constatada a ocorrência do fato gerador, o montante incidente para fins de Contribuição de Melhoria, será atribuído em forma de índice de valorização, sobre o valor agregado do imóvel, limitando-se ao custo total da obra erateado entre os imóveis beneficiados.
6 DAS FÓRMULAS DE CÁLCULOS DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
O fator de rateio da Contribuição de Melhoria será obtido pelo custo total das obras, aplicadas as seguintes fórmulas:
a) Rateio do custo das obras
CTO- 37,65%CTO / (∑IBO)
Onde:
CTO = Custo total de obra
37,65%CTO= Fator de absorção do custo total da obra
ΣIBO=Soma dos imóveis beneficiados pelas obras
b) Valorização Imobiliária
VI = VVTAO - VVTPO
Onde:
VI: Valorização Imobiliária;
VVTAO: Valor Venal Territorial Anterior as Obras;
VVTPO: Valor Venal Territorial Posterior as Obras
c) Determinação do Valor da Contribuição de Melhoria
Se "A" < "B" o valor do tributo será "A"
Se "A" > "B" o valor do tributo será "B"
Onde:
A: Rateio do Custo da Obra.
B: Cálculo da Valorização Imobiliária.
Obs. O valor a ser cobrado a título de Contribuição de Melhoria será o menor entre "A" e "B" já considerado o fator absorção de 37,65% do custo total das obras pelo Municí-pio de Pérola.
Faz parte integrante deste Edital o laudo de avaliação Anexolanterior e posterior à realização das obras.
DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
Comprovado o legítimo interesse por parte do impugnante, poderão ser impugnados quaisquer elementos constantes do presente Edital (inclusive o laudo de avaliação anterior e posterior a execução das obras), dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua publicação.
A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal (Secretaria de Administração e Finanças), por meio de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo e outros elementos da obra.
A impugnação não suspenderá o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários à arrecadação do tributo, e sua decisão somente terá efeito para o impugnante.
7 DA RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO
Concluídas as obras, será realizado o lançamento e a notificação do contribuinte por uma das formas previstas no CTM, este poderá no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, apresentar reclamação contra o lançamento que suspenderá os efeitos do lançamento e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados. Mantido o lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da Contribuição de Melhoria, da data da ciência do contribuinte.
A anulação do lançamento não ilide a efetivação de novo lançamento, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.
8 DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento da Contribuição de Melhoria será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que o contribuinte for notificado do lançamento, observado as seguintes condições:
a. Pagamento à Vista
Pagamento pelo contribuinte em cota única, no prazo acima estipulado, com desconto de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo montante.
b. Pagamento Parcelado
O sujeito passivo poderá parcelar em até 60 (sessenta) parcelas iguais, com valor mínimo de R$ 60,00 (sessenta reais) cada parcela.
c).Valor máximo da Contribuição de Melhoria
Fica estabelecido o valor máximo de Contribuição de Melhoria para cada imóvel beneficiado pelas obras em R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), independente da valorização imobiliária, ou rateio do custo da obra ser superior a esta importância, de acordo lei nº 075/2016, exceto os imóveis indivisos.
9 DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS PELAS OBRAS.
A relação dos imóveis e proprietários beneficiados pelas obras e suas devidas informações integra o presente Anexo II.
10 DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal de Pérola, no horário normal de expediente, de segunda a sexta feira, à Avenida Dona Pérola Byington nº 1800.
Paço Municipal Gentil Scalco, em 25 de agosto de 2020.
Darlan Scalco
Prefeito Municipal
Carlos Roberto Domingues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 906/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve;
REVOGAR
Art. 1º - Ficam revogadas em seus inteiros teores as Portarias n°s 142/2017 de 30 de maio de 2017, 575/2019 de 27 de junho de 2019, 662/2019 de novembro de 2019 e 812/2020 de 09 de abril de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos, a partir de 14 de agosto de 2020.
Tuneiras do Oeste - Pr, 25 de agosto de 2020.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS ARTESIANOS.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global (Lote).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 11/09/2020, às 14h00min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do email licita.tuneiras@gmail.com.
Tuneiras do Oeste, 25 de agosto de 2020.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Certifico que afixei cópia deste Aviso de Licitação no Mural da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, em 25/08/2020.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
ANEXO I
LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 004/2020
1. OBJETIVO E FINALIDADE DO LAUDO
Em Atendimento ao disposto no decreto 306/2020, esta Comissão de Avalição de Bens Imobiliários, elabora o presente laudo de avaliação, tendo como objetivo único de estimar a valorização imobiliária decorrente das obras públicas de infraestrutura urbana e pavimentação asfáltica realizadas em ruas ainda não pavimentadas do centro da cidade de Pérola.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 003/2020
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Município de Pérola, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 c/c artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional c/c 252 a 265 do Código Tributário do Município de Pérola, bem como com fulcro no Decreto - Lei Federal nº 195 de 24.02.1967, por intermédio do presente edital, publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Pérola nos termos da Lei Orgânica do Município, bem como de forma complementar no site oficial do Município de Pérola, http://www.perola.pr.gov.br, leva ao conhecimento dos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis situados ou lindeiros nos logradouros públicos que receber as benfeitorias das obras de infraestrutura urbana com serviço de pavimentação asfáltica e obras complementares (Lei Municipal nº 92 de 25/07/2018), lindeiros para as vias públicas da cidade de Pérola abaixo relacionadas, das obras de contribuição de melhoria executadas pelo Município de Pérola, apresentando o custo das obras, bem como avaliação dos imóveis antes e após a execução das obras para fins de cobrança da Contribuição de Melhoria decorrentes da valorização imobiliária.

1. DO FATO GERADOR DO TRIBUTO

A Contribuição de Melhoria cobrada pelo Município, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total as despesas realizadas e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

2. DO LOCAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

As obras constantes do presente edital foram executadas na Avenida Marechal Deodoro, entre Avenida Costa e Silva e Celso Ramos.

3. DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUENCIA

Constatada a ocorrência do fato gerador, a Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis lindeiros com via pública que receber as benfeitorias decorrentes do Serviço de Pavimentação asfáltica e obras complementares, situados nas áreas diretamente beneficiadas pelas obras, ou seja, dos imóveis confrontantes com o logradouro, que foi valorizado pela execução das obras públicas.

4 DESCRIÇÃO, ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA.
SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS LEI Nª 092/2018
CONTRATO Nº 73/2019
TOMADA DE PREÇO 05/2019
Av. Mal. Deodoro, entre Av. Costa e Silva e Celso Ramos

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES R $ 991,68
1.1 Placa de Obra em chapa de aço galvanizado m² 2,5 R$ 396,67 R $ 991,68
2.0 TERRAPLANAGEM-CAMADA SUPERFICIAL R$ 3.646,85
2.1 Escavação a ceu aberto, incluindo carga e descarga e transporte em solo de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,23m³/155 HP) frota de três caminhões basculantes 18,00m³. DTM de 1kg e velocidade de média de 15km/h AF-12/2013 m³ 541,88 R$ 6,73 R$ 3.646,85
3.0 DRENAGEM R$ 38.932,88
3.1 Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço revestida com argamassa de areia e cimento 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado. ud 8 R$ 873,99 R$ 6.991,92
3.2 Grelha em ferro fundido simples com requadro, carga máxima 12,5 T 300 x 1000 mm E-15mm fornecida e assentada com argamassa 1:4 cimento e areia m 8 R$ 356,65 R $ 2.853,20
3.3 Caixa de ligação 0,80 x 0,60 x 0,60 m (largura-comprimento-altura) em alvenaria em argamassa, impermeabilizada com tampa de concreto armado e fundo de concreto. ud 4 R $ 895,32 R$ 3.581,28
3.4 Tubo de concreto simples classe PS1.PB DN para águas pluviais (NRB 8890) m 359,55 R$ 27,16 R$ 9.765,38
3.5 Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais diâmetro de 400mm junta rígida, instalado no local com baixo nível de interferência (não inclui fornecimento) m 359,55 R $ 43,78 R$ 15.741,10
4 BASE DE PISTA R$ 26.993,92
4.1 Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura m² 2.710,22 R $ 1,46 R$ 3.956,92
4.2 Base de solo cimento 4%, mistura em usina compactação 100% proctor normal, exclusive escavação, carga e transporte de solo. m³ x Km 460,74 R$ 46,16 R$ 21.267,76
4.3 Transporte com caminhão basculante 10,00m³, em vias urbanas em revestimento primário (unidade em m³ x Km) AF-04/2018 m³ x km 1.382,22 R$ 1,28 R$ 1.769,24
5.0 MEIO FIO E SARJET R$ 25.166,88
5.1 Guia (meio fio) e sarjeta conjugados de concreto moldada in loco em trecho reto com extrusora 45cm base (15 cm da base e guia 30cm base da sarjeta) x 22cm de altura AF-06/2016 m 643,79 R $ 36,94 R$ 23.781,60
5.2 Meio fio (12,5 x 12cm) e sarjeta (30 x 8,5cm) concreto com extrusora m 48 R $ 28,86 R$ 1.385,28
6.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL R$ 9.296,05
6.1 Pintura de ligação com emulsão RR-1C m² 2.710,22 R$ 1,94 R$ 5.257,83
6.2 Execução de imprimação ligante (pintura de ligação) com emulsão asfáltica RR-2C AF-09/2017 m² 2.710,22 R$ 1,49 R$ 4.038,23
7- 0 REVESTIMENTO DA PISTA R $ 99.584,09
7.1 Construção de de pavimentação com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) camada de rolamento com espessura de 4cm exclusive transporte AF-03/2017 m³ 108,41 R $ 886,06 R$ 96.057,76
7.2 Transporte comcaminhão basculante 10,00m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana m³ x km 3.295,63 R$ 1,07 R$ 3.526,32
8.0 PAISAGISMO E URBANISMO DO PASSEIO R$ 39.658,53
8.1 Rampa de acessibilidade para PNE. E=7,0cm área = 5,94m²(tipo A1), sob base de brita E= 5,0cm) com piso podo tátil 30 x 30cm. ud 8 R$ 365,17 R$ 2.921,36
8.2 Plantio de grama em placas AF-05/2018 m² 449,82 R$ 7,33 R$ 3.297,18
8.3 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto moldado in loco usinado acabamento convencional não armado AF-07/2018 m² 37,91 R$ 419,3 R$ 15.895,66
8.4 Piso podotátil de concreto direcional alerta 40 x 40 x 2,5cm com fornecimento e instalação ud 1.629,00 R$ 10,77 R$ 17.544,33
9.0 SINALIZAÇÃO R$ 5.404,94
9.1 Sinalização horizontal com tinta retrorefretiva a base de resina acrílica com 1kg de microesferas de vidro por m² m² 125,6 R$ 20,96 R$ 2.632,58
9.2 Placa de sinalização vertical tipo R-19- limite de velocidade DN=0,40m fixada em tubo de aço galvanizada DN=2,5 H, 3,0m chumbada em base de concreto DN= 30cm, H= 0,60cm. ud 4 R $ 345,42 R$ 1.381,68
9.3 Placa de sinalização vertical tipo R1-PARE, fixada em tubo de aço galvanizado DN=2,5, H=3,0m chumbada em base de concreto DN=30cm H=60cm. ud 2 R$ 471,35 R$ 942,70
9.4 Placa de sinalização vertical nome do logradouro (2 por poste) fixada em tipo de aço galvanizado DN=2,5 H= 3,00m chumbado em base de concreto DN= 30cm H=60cm ud 1 R$ 447,98 R $ 447,98
TOTAL GERAL R$ 249.675,82

Do custo total das obras do presente edital referente à execução da pavimentação asfáltica e obras complementares o Município de Pérola absorverá a quantia de 37,65% do orçamento, já inclusas as áreas de cruzamentos.

5 DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A base de cálculo da contribuição de melhoria será estabelecida pelo quantum de valorização agregada pelo imóvel, cujo valor será obtido pelos laudos de avaliações, antes e após execução das obras.
Os laudos serão elaborados pela Comissão de Avaliação de bens patrimoniais do Município de Pérola designado pelo Executivo Municipal.
Os laudos de avaliação gozam de presunção de veracidade e legitimidade, admitida a prova em contrário, e não serão utilizados para cobrança de tributo diverso da Contribuição de Melhoria.
Constatada a ocorrência do fato gerador, o montante incidente para fins de Contribuição de Melhoria, será atribuído em forma de índice de valorização, sobre o valor agregado do imóvel, limitando-se ao custo total da obra e rateado entre os imóveis beneficiados.

6 DAS FÓRMULAS DE CÁLCULOS DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O fator de rateio da Contribuição de Melhoria será obtido pelo custo total das obras, aplicadas as seguintes fórmulas:
a) Rateio do custo das obras
CTO- 37,65%CTO / (∑IBO)
Onde:
CTO = Custo total de obra
37,65%CTO= Fator de absorção do custo total da obra
ΣIBO=Soma dos imóveis beneficiados pelas obras
b) Valorização Imobiliária
VI = VVTAO - VVTPO
Onde:
VI: Valorização Imobiliária;
VVTAO: Valor Venal Territorial Anterior as Obras;
VVTPO: Valor Venal Territorial Posterior as Obras
c) Determinação do Valor da Contribuição de Melhoria
Se "A" < "B" o valor do tributo será "A"
Se "A" > "B" o valor do tributo será "B"
Onde:
A: Rateio do Custo da Obra.
B: Cálculo da Valorização Imobiliária.
Obs. O valor a ser cobrado a título de Contribuição de Melhoria será o menor entre "A" e "B" já considerado o fator absorção de 37,65% do custo total das obras pelo Municí-pio de Pérola.
Faz parte integrante deste Edital o laudo de avaliação Anexo I anterior e posterior à realização das obras.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Comprovado o legítimo interesse por parte do impugnante, poderão ser impugnados quaisquer elementos constantes do presente Edital (inclusive o laudo de avaliação anterior e posterior a execução das obras), dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua publicação.
A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal (Secretaria de Administração e Finanças), por meio de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo e outros elementos da obra.
A impugnação não suspenderá o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários à arrecadação do tributo, e sua decisão somente terá efeito para o impugnante.

7 DA RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO

Concluídas as obras,será realizado o lançamento e a notificação do contribuinte por uma das formas previstas no CTM, este poderá no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, apresentar reclamação contra o lançamento que suspenderá os efeitos do lançamento e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados. Mantido o lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da Contribuição de Melhoria, da data da ciência do contribuinte.
A anulação do lançamento não ilide a efetivação de novo lançamento, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.

8 DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da Contribuição de Melhoria será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que o contribuinte for notificado do lançamento, observado as seguintes condições:
a. Pagamento à Vista
Pagamento pelo contribuinte em cota única, no prazo acima estipulado, com desconto de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo montante.
b. Pagamento Parcelado
O sujeito passivo poderá parcelar em até 60 (sessenta) parcelas iguais, com valor mínimo de R$ 60,00 (sessenta reais) cada parcela.
c).Valor máximo da Contribuição de Melhoria
Fica estabelecidoo valor máximo de Contribuição de Melhoria para cada imóvel beneficiado pelas obras em R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), independente da valorização imobiliária, ou rateio do custo da obra ser superior a esta importância, de acordo lei nº 075/2016, exceto os imóveis indivisos.

9 DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS PELAS OBRAS.

A relação dos imóveis e proprietários beneficiados pelas obras e suas devidas informações integra o presente Anexo II

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal de Pérola, no horário normal de expediente, de segunda a sexta feira, à Avenida Dona Pérola Byington nº 1800.
Paço Municipal Gentil Scalco, em 25 de agosto de 2020.
Darlan Scalco
Prefeito Municipal
Carlos Roberto Domingues dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Finanças

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

EDITAL 03/2020
ANEXO II

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS DIRETAMENTE PELO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

PLANILHA DE RATEIO/VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA - CUSTO DAS OBRAS - CONTRATO Nº 73/2019						Custo T. Obra R$ 249.675,83	62,35%	R$ 155.672,88	FAT.RATEIO	23	VALOR	R$ 6.768,39	FATOR ABSORÇÃO = 37,65%		
CAD.	Q.	L.	ÁREA	T.I	NOME DO CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	BAIRRO	V.V.T.A.O	V.V.T.P.O	I.V.I	I.R.C.O	V.R	V.I	V.C.M	TETO MÁXIMO
314900-0	208	02-A	290,89	12,00	LOURDES APARECIDA GIGLIO	Av. Costa e Silva x Av. Marechal Deodoro	Centro	R$ 26.547,00	R$ 29.201,70	10%	23	R$ 6.768,39	R$ 2.654,70	R$ 2.654,70	R$ 3.500,00
314940-0	208	02-B	126,56	9,21	MIRIAM HARUMI KOMIDO	Av. Marechal Deodoro	Centro	R$ 10.500,00	R$ 11.550,00	10%	23	R$ 6.768,39	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 3.500,00
314960-0	208	02-C	126,56	9,21	ANDRE FABBRI DE BRITO	Av. Marechal Deodoro	Centro	R$ 10.500,00	R$ 11.550,00	10%	23	R$ 6.768,39	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 3.500,00
315000-0	208	03-A	313,00	8,16	AUXILIO GUSMAO ALMEIDA	Av. Marechal Deodoro	Centro	R$ 25.968,00	R$ 28.564,80	10%	23	R$ 6.768,39	R$ 2.596,80	R$ 2.596,80	R$ 3.500,00
315050-0	208	04-A	393,00	10,16	LEANDRO APA. BAMBOLIM SILVESTRE	Av. Marechal Deodoro	Centro	R$ 32.605,00	R$ 35.865,50	10%	23	R$ 6.768,39	R$ 3.260,50	R$ 3.260,50	R$ 3.500,00
315100-0	208	04-B	546,00	14,32	CLAUDEMIR CARDOSO	Av. Marechal Deodoro	Centro	R$ 45.299,00	R$ 49.828,90	10%	23	R$ 6.768,39	R$ 4.529,90	R$ 4.529,90	R$ 3.500,00
315200-0	208	5	626,00	16,00	LUSINETE PAULA DE A SILVA	Av. Marechal Deodoro	Centro	R$ 51.936,00	R$ 57.129,60	10%	23	R$ 6.768,39	R$ 5.193,60	R$ 5.193,60	R$ 3.500,00
315300-0	208	6	626,00	16,00	MANOEL FRANCISCO SILVESTRE	Av. Marechal Deodoro	Centro	R$ 51.936,00	R$ 57.129,60	10%	23	R$ 6.768,39	R$ 5.193,60	R$ 5.193,60	R$ 3.500,00
315400-0	208	07-A	313,00	8,16	JOSE VICTORELLI	Av. Marechal Deodoro	Centro	R$ 25.968,00	R$ 28.564,80	10%	23	R$ 6.768,39	R$ 2.596,80	R$ 2.596,80	R$ 3.500,00
315450-0	208	07-B	313,00	8,16	DINALDO DE JESUS BONIN	Av. Marechal Deodoro	Centro	R$ 25.968,00	R$ 28.564,80	10%	23	R$ 6.768,39	R$ 2.596,80	R$ 2.596,80	R$ 3.500,00
315500-0	208	08-A	313,00	8,16	CATARINA LUZIA DOS SANTOS	Av. Marechal Deodoro	Centro	R$ 25.968,00	R$ 28.564,80	10%	23	R$ 6.768,39	R$ 2.596,80	R$ 2.596,80	R$ 3.500,00
315550-0	208	08-B	313,00	8,16	REGINA H. PAC. DE MORAES C. PEREIRA	Av. Marechal Deodoro	Centro	R$ 25.968,00	R$ 28.564,80	10%	23	R$ 6.768,39	R$ 2.596,80	R$ 2.596,80	R$ 3.500,00
315600-0	208	9/10-A	187,50	7,50	SONIA MARIA LINHARES MORAES	Av. Marechal Deodoro	Centro	R$ 15.556,00	R$ 17.111,60	10%	23	R$ 6.768,39	R$ 1.555,60	R$ 1.555,60	R$ 3.500,00
315630-0	208	9/10-B	187,50	7,50	SONIA MARIA LINHARES MORAES	Av. Marechal Deodoro	Centro	R$ 15.556,00	R$ 17.111,60	10%	23	R$ 6.768,39	R$ 1.555,60	R$ 1.555,60	R$ 3.500,00
315660-0	208	9/10-C	191,86	14,85	SONIA MARIA LINHARES MORAES	Av. Marechal Deodoro x R. Padre João Luiz Purgui	Centro	R$ 17.509,00	R$ 19.259,90	10%	23	R$ 6.768,39	R$ 1.750,90	R$ 1.750,90	R$ 3.500,00
316800-0	209	2	626,00	16,00	MARIA BARRETO MENEZES SILVA	Av. Marechal Deodoro	Centro	R$ 51.936,00	R$ 57.129,60	10%	23	R$ 6.768,39	R$ 5.193,60	R$ 5.193,60	R$ 3.500,00
316900-0	209	3	626,00	16,00	LUCI STEVANATO KNOPF E OUTROS	Av. Marechal Deodoro	Centro	R$ 51.936,00	R$ 57.129,60	10%	23	R$ 6.768,39	R$ 5.193,60	R$ 5.193,60	R$ 3.500,00
317000-0	209	4	626,00	16,00	LUCI STEVANATO KNOPF E OUTROS	Av. Marechal Deodoro	Centro	R$ 51.936,00	R$ 57.129,60	10%	23	R$ 6.768,39	R$ 5.193,60	R$ 5.193,60	R$ 3.500,00
317050-0	209	05-A	180,00	8,16	LUIZ EVALDO PERAL	Av. Marechal Deodoro	Centro	R$ 14.934,00	R$ 16.427,40	10%	23	R$ 6.768,39	R$ 1.493,40	R$ 1.493,40	R$ 3.500,00
317100-0	209	05-B	180,00	8,16	LUIZ EVALDO PERAL	Av. Marechal Deodoro	Centro	R$ 14.934,00	R$ 16.427,40	10%	23	R$ 6.768,39	R$ 1.493,40	R$ 1.493,40	R$ 3.500,00
317300-0	209	05-C/6-7	1518,40	32,64	ALFREDO ADOLFHO KNOPF	Av. Marechal Deodoro	Centro	R$ 125.973,00	R$ 138.570,30	10%	23	R$ 6.768,39	R$ 12.597,30	R$ 12.597,30	R$ 3.500,00
317400-0	209	8	626,00	16,00	ALFREDO ADOLFHO KNOPF	Av. Marechal Deodoro	Centro	R$ 51.936,00	R$ 57.129,60	10%	23	R$ 6.768,39	R$ 5.193,60	R$ 5.193,60	R$ 3.500,00
317500-0	209	009/010	1130,95	25,00	ALFREDO ADOLFHO KNOPF	Av. Celso Ramos x Av. Marechal Deodoro	Centro	R$ 103.212,00	R$ 113.533,20	10%	23	R$ 6.768,39	R$ 10.321,20	R$ 10.321,20	R$ 3.500,00

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
ANEXO I
LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 003/2020

1. OBJETIVO E FINALIDADE DO LAUDO

Em Atendimento ao disposto no decreto 306/2020, esta Comissão de Avalição de Bens Imobiliários, elabora o presente laudo de avaliação, tendo como objetivo único de estimar a valorização imobiliária decorrente das obras públicas de infraestrutura urbana e pavimentação asfáltica realizadas em ruas ainda não pavimentadas do centro da cidade de Pérola. Outrossim, tem por finalidade precípua subsidiar tecnicamente o lançamento de contribuição de melhoria após a conclusão das referidas obras e constatação da valorização imobiliária.

2. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES.

Este laudo de avaliação atende as prescrições do Decreto Lei 195/67, artigo 81 e 82 da Lei Complementar nº 5-172/66, artigos 37, 145 III, 146 III (a) da Constituição Federal, e artigos 252/273 da Lei nº 033/2013 - CTM, e lei nº 75/2016, dos procedimentos gerais para fins de avaliação de bens Imóveis Urbanos com a finalidade de cobrança de Contribuição de Melhoria decorrente da execução de obra pública de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica.

3. INDICAÇÃO DO MÉTODO E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

No presente caso, optou-se pelo cálculo da valorização imobiliária dos terrenos decorrentes de obra pública de infraestrutura urbana e pavimentação asfáltica, através do "Método comparativo direto de dados de mercado", em face das características do imóvel e do contexto que o envolve, pelo qual, através do uso de metodologia busca-se um modelo comparativo, aos demais imóveis com base nas evidências oferecidas pelo mercado imobiliário local.
Posto que o valor da face de quadra de um terreno em função da sua área, testada, topografia, pedologia, localização, tipo de pavimentação do logradouro, entre outros, foram pesquisadas ofertas e transações comerciais de imóveis semelhantes, localizados nas proximidades do bairro onde foram realizadas as obras de infraestrutura urbana e pavimentação asfáltica.
A valorização imobiliária decorrente de obra pública foi determinada por pesquisa junto ao mercado imobiliário, onde foram identificados elementos comparativos válidos, que possuem equivalência de situação (mesma situação geosocioeconômica, bairro e zoneamento); equivalência de tempo (contemporaneidade entre a amostra e o avaliando); equivalência de características (semelhança com o imóvel objeto da avaliação no que tange à situação, características físicas, adequação ao meio, utilização etc.), comparando-se os valores de face de quadra de terrenos pavimentados e não pavimentados. O estudo desta relação permite inferir uma valorização imobiliária a ser experimentada pelos imóveis localizados nos trechos que
receberam as obras públicas de infraestrutura urbana e pavimentação, conforme tratamento estatístico das pesquisas, especialmente coletada de dados para este fim.

4. VARIÁVEIS UTILIZADAS:

Para estimar a valorização imobiliária, decorrente de obras públicas de pavimentação asfáltica na cidade de Pérola, em vias públicas constantes do anexo I do presente laudo, foram utilizadas as seguintes variáveis para a determinação de um modelo estatístico inferencial, a saber:
VVT = VM²T* AT* S* P*T
Onde:
VM²T = valor do metro quadrado do terreno
AT = área do terreno
S = situação do terreno
P = pedologia do terreno ou solo
T = topografia do terreno ou perfil.

Situação do terreno coeficiente	Coeficiente
Esquina, mais de uma frente.	1.10
Uma frente	1,0
Viela	0,80
Encravado	0,90
Gleba	0,70
Pedologia do solo	Coeficiente
Firme	1,00
Inundável	0,80
Alagado	0,70
Combinação dos demais	0,60
Topografia ou perfil	Coeficiente
Plano	1,00
Aclive	0,90
Declive	0,80
Irregular	0,70

Valor de terrenos:
Com pavimentação m² = R$ 120,00
Sem pavimentação m² = R$ 105,00
Índice de valorização = 15%

5. ESTIMATIVA DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Tendo em vista as amostras obtidas, contempla na sua maioria por ofertas de terrenos. Pela análise dos dados pesquisados, a valorização imobiliária estimada pelas as obras de pavimentação foi calculada pela média dos valores de ruas pavimentadas e ruas não pavimentadas. A pesquisa apontou uma diferença a maior de 15% dos terrenos com pavimentação em relação aos imóveis sem pavimentação.
Para efeito de lançamento de Contribuição de Melhoria, esta comissão recomenda a exclusão de 5 pontos percentuais do índice acima informado, considerado como efeito de especulação imobiliária, estabelecendo assim 10,0% (dez) por cento para efeito de valorização imobiliária decorrente da execução de obras públicas, sobre os valores pesquisados.

6. IMÓVEIS AVALIADOS

CAD.	Q.	L.	ÁREA	T.I	NOME DO CONTRIBUINTE			
ENDEREÇO	BAIRRO	V.V.T.A.O	V.V.T.P.O					
314900-0	208	02-A	290,89	12,00	LOURDES APARECIDA GIGLIO			
Av. Costa e Silva x Av. Marechal Deodoro			Centro	R$ 26.547,00	R$ 29.201,70			
314940-0	208	02-B	126,56	9,21	MIRIAM HARUMI KOMIDO	A	v	.
Marechal Deodoro			Centro	R$ 10.500,00	R$ 11.550,00			
314960-0	208	02-C	126,56	9,21	ANDRE FABBRI DE BRITO	A	v	.
Marechal Deodoro			Centro	R$ 10.500,00	R$ 11.550,00			
315000-0	208	03-A	313,00	8,16	AUXILIO GUSMAO ALMEIDA	A	v	.
Marechal Deodoro			Centro	R$ 25.968,00	R$ 28.564,80			
315050-0	208	04-A	393,00	10,16	LEANDRO APARECIDO BAMBOLIM			
SILVESTRE	Av. Marechal Deodoro		Centro	R$ 32.605,00	R$ 35.865,50			
315100-0	208	04-B	546,00	14,32	CLAUDEMIR CARDOSO	A	v	.
Marechal Deodoro			Centro	R$ 45.299,00	R$ 49.828,90			
315200-0	208	5	626,00	16,00	LUSINETE PAULA DE A SILVA			
Av. Marechal Deodoro			Centro	R$ 51.936,00	R$ 57.129,60			
315300-0	208	6	626,00	16,00	MANOEL FRANCISCO SILVESTRE			
Av. Marechal Deodoro			Centro	R$ 51.936,00	R$ 57.129,60			
315400-0	208	07-A	313,00	8,16	JOSE VICTORELLI	A	v	.
Marechal Deodoro			Centro	R$ 25.968,00	R$ 28.564,80			
315450-0	208	07-B	313,00	8,16	DINALDO DE JESUS BONIN	A	v	.
Marechal Deodoro			Centro	R$ 25.968,00	R$ 28.564,80			
315500-0	208	08-A	313,00	8,16	CATARINA LUZIA DOS SANTOS			
Av. Marechal Deodoro			Centro	R$ 25.968,00	R$ 28.564,80			
315550-0	208	08-B	313,00	8,16	REGINA H. PAC. DE MORAES CALS.			
PEREIRA	Av. Marechal Deodoro		Centro	R$ 25.968,00	R$ 28.564,80			
315600-0	208	9/10-A	187,50	7,50	SONIA MARIA LINHARES MORAES			
Av. Marechal Deodoro			Centro	R$ 15.556,00	R$ 17.111,60			
315630-0	208	9/10-B	187,50	7,50	SONIA MARIA LINHARES MORAES			
Av. Marechal Deodoro			Centro	R$ 15.556,00	R$ 17.111,60			
315660-0	208	9/10-C	191,86	14,85	SONIA MARIA LINHARES MORAES			
Av. Marechal Deodoro x R. Padre João Luiz Purgui			Centro	R$ 17.509,00	R$ 19.259,90			
316800-0	209	2	626,00	16,00	MARIA BARRETO MENEZES SILVA			
Av. Marechal Deodoro			Centro	R$ 51.936,00	R$ 57.129,60			
316900-0	209	3	626,00	16,00	LUCI STEVANATO KNOPF E			
OUTROS	Av. Marechal Deodoro		Centro	R$ 51.936,00	R$ 57.129,60			
317000-0	209	4	626,00	16,00	LUCI STEVANATO KNOPF E			
OUTROS	Av. Marechal Deodoro		Centro	R$ 51.936,00	R$ 57.129,60			
317050-0	209	05-A	180,00	8,16	LUIZ EVALDO PERAL	A	v	.
Marechal Deodoro			Centro	R$ 14.934,00	R$ 16.427,40			
317100-0	209	05-B	180,00	8,16	LUIZ EVALDO PERAL	A	v	.
Marechal Deodoro			Centro	R$ 14.934,00	R$ 16.427,40			
317300-0	209	05-C/6-7	1518,40	32,64	ALFREDO ADOLFHO KNOPF	A	v	.
Marechal Deodoro			Centro	R$ 125.973,00	R$ 138.570,30			
317400-0	209	8	626,00	16,00	ALFREDO ADOLFHO KNOPF	A	v	.
Marechal Deodoro			Centro	R$ 51.936,00	R$ 57.129,60			
317500-0	209	009/010	1130,95	25,00	ALFREDO ADOLFHO KNOPF	A	v	.
Celso Ramos x Av. Marechal Deodoro			Centro	R$ 103.212,00	R$ 113.533,20			

Legenda: V.V.T.A.O = Valor Venal Territorial Antes das Obras.
Legenda: V.V.T.P.O = Valor Venal Territorial Pós Obras.

7. DAS CONDIÇOES DO IMÓVEL AVALIADO

Para efeito de avaliação imobiliária, foi considerando o valor do terreno, desconsiderando as edificações existentes, tal procedimento foi adotado procurando atribuir valor padrão. Na eventual inclusão das edificações, poderia ocorrer desvio de valor, em função do tipo da edificação, qualidade do material aplicado, estado de conservação, e outros fatores que poderiam onerar aqueles com maior valor venal para efeito de lançamento do tributo.
Concluídos os trabalhos, e em comum acordo entre os membros da Comissão Avalição de Bens Patrimoniais, firmamos o presente laudo de avaliação para fins de lançamento e cobrança de Contribuição de Melhoria.
Paço Municipal Gentil Sclaco, em 25 de agosto de 2020.
Ademar Américo Camossato;
José Carlos Pestana da Cunha;
Luciano Wilian Lazarin;
Laila Salvadego;
Valmir Antonini da Silva.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do **PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD**, do município de Tapejara, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 23.329.492/0001-69, na forma da lei e do Estatuto Partidário, convoca os convencionais devidamente habilitados para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL** da sigla, a ser realizada no dia **11 DE SETEMBRO DE 2020**, com início às **18:00 Horas**, e término às **22:00 Horas**, na Avenida Prefeito Loires Jakimiu nº 94, centro, em Tapejara – Pr, para deliberação da seguinte ordem do dia:

a) Escolha dos candidatos do partido ao cargo de PREFEITO e VICE-PREFEITO nas eleições majoritárias prevista para o dia 15 de novembro deste ano;

b) Escolha dos candidatos do partido ao cargo de VEREADOR nas eleições proporcionais prevista para o dia 15 de novembro deste ano;

c) Deliberação de propostas de celebração de coligação majoritária com outras agremiações partidárias;

d) Sorteio dos números dos candidatos do Partido às eleições proporcionais (vereadores) e nomes dos candidatos na urna;

e) Delegação de poderes ao respectivo órgão de direção municipal, nos termos do Estatuto Partidário.

f) Outras matérias de interesses partidário ou relativos às eleições.

Tapejara, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2020

Presidente do Partido Social Democrático - PSD
LUCAS ROGERIO FRANCISCHINI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do **PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL**, do município de Tapejara, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 23.329.492/0001-69, na forma da lei e do Estatuto Partidário, convoca os convencionais devidamente habilitados para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL** da sigla, a ser realizada no dia **11 DE SETEMBRO DE 2020**, com início às **18:00 Horas**, e término às **22:00 Horas**, na Avenida Prefeito Loires Jakimiu nº 94, centro, em Tapejara – Pr, para deliberação da seguinte ordem do dia:

a) Escolha dos candidatos do partido ao cargo de PREFEITO e VICE-PREFEITO nas eleições majoritárias prevista para o dia 15 de novembro deste ano;

b) Escolha dos candidatos do partido ao cargo de VEREADOR nas eleições proporcionais prevista para o dia 15 de novembro deste ano;

c) Deliberação de propostas de celebração de coligação majoritária com outras agremiações partidárias;

d) Sorteio dos números dos candidatos do Partido às eleições proporcionais (vereadores) e nomes dos candidatos na urna;

e) Delegação de poderes ao respectivo órgão de direção municipal, nos termos do Estatuto Partidário.

f) Outras matérias de interesses partidário ou relativos às eleições.

Tapejara, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2020

Presidente do Partido Social Liberal - PSL
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do **PARTIDO LIBERAL – PL**, do município de Tapejara, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 15.712.324/0001-20, na forma da lei e do Estatuto Partidário, convoca os convencionais devidamente habilitados para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL** da sigla, a ser realizada no dia **11 DE SETEMBRO DE 2020**, com início às **18:00 Horas**, e término às **22:00 Horas**, na Avenida Prefeito Loires Jakimiu nº 94, centro, em Tapejara – Pr, para deliberação da seguinte ordem do dia:

a) Escolha dos candidatos do partido ao cargo de PREFEITO e VICE-PREFEITO nas eleições majoritárias prevista para o dia 15 de novembro deste ano;

b) Escolha dos candidatos do partido ao cargo de VEREADOR nas eleições proporcionais prevista para o dia

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do **PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB**, do município de Tapejara, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 23.329.492/0001-69, na forma da lei e do Estatuto Partidário, convoca os convencionais devidamente habilitados para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL** da sigla, a ser realizada no dia **11 DE SETEMBRO DE 2020**, com início às **18:00 Horas**, e término às **22:00 Horas**, na Avenida Prefeito Loires Jakimiu nº 94, centro, em Tapejara – Pr, para deliberação da seguinte ordem do dia:

a) Escolha dos candidatos do partido ao cargo de PREFEITO e VICE-PREFEITO nas eleições majoritárias prevista para o dia 15 de novembro deste ano;

b) Escolha dos candidatos do partido ao cargo de VEREADOR nas eleições proporcionais prevista para o dia 15 de novembro deste ano;

c) Deliberação de propostas de celebração de coligação majoritária com outras agremiações partidárias;

d) Sorteio dos números dos candidatos do Partido às eleições proporcionais (vereadores) e nomes dos candidatos na urna;

e) Delegação de poderes ao respectivo órgão de direção municipal, nos termos do Estatuto Partidário.

f) Outras matérias de interesses partidário ou relativos às eleições.

Tapejara, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2020

Presidente do Partido Socialista Brasileiro - PSB
PAULO CESAR DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 236/2020
Constitui a Comissão de Enquadramento e Reenquadramento dos Profissionais de Magistério da Rede de Ensino Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto nos §§3º e 5º, do artigo 134, da Lei Complementar Municipal nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 379/2020, expedida em 14 de agosto de 2020, pela Secretaria Municipal de Educação;
D E C R E T A:
Art. 1º Constituir a Comissão de Enquadramento e Reenquadramento dos Profissionais de Magistério da Rede de Ensino Municipal, composta pelos membros abaixo relacionados, para o fim de implementar o disposto nos §§ 3º e 5º da Lei Complementar Municipal nº 346, de 15 de março de 2013:
I – REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS:
a) Patricia Silva de Melo Furlan, inscrita no CPF sob o nº 024.421.199-00, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo.
b) Francielle Cristina dos Santos Zamberlan, inscrita no CPF sob o nº 041.752.319-00, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo.
II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) Viviane Aparecida da Silva Cameloti Lopes, inscrita no CPF nº 051.837.099-20, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil;
b) Juliana Boleta Mattos, inscrita no CPF nº 044.672.539-04, ocupante do cargo de carreira de Professora;
c) Thaiza Cristina Soares Scapolan, inscrita no CPF nº 055.659.099-61, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo;
d) Vera Lucia Bezerra Monteiro, inscrita no CPF nº 600.628.789-72, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo;
e) Elisangela Alves dos Reis, inscrita no CPF nº 046.784.019-97, ocupante do cargo de carreira de Professora;
f) Patrícia De Araujo Abucarma Stevanato, inscrita no CPF nº 033.229.969-48, ocupante do cargo de carreira de Professora.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração
MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretária Municipal de Educação

CAMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
Av. Alberto Byington, 665 – Fone/Fax (0xx44)3632-1272 — CEP 87535-000 – Xambrê - PR
Email: camara.xambre@hotmail.com CNPJ: 02.044.316/0001-00

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito,

a. de um lado, **CAMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ-PR**, pessoa jurídica de direito público sediada na Avenida Alberto Byington - 665, município de **XAMBRÊ - PR**, CEP: 87535-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.044.316/0001-00, neste ato legalmente representada pelo Vereador **Edson Botelho** Presidente Legislativo, e doravante denominada CONTRATANTE

b.e de outro lado, **PORTAL PUBLICO INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado sediada na Rua Dr Barbosa Gonçalves 210, Bairro Chácara das Pedras no Município de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 91330-320, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.005.501/0001-84, neste ato representada por seu Diretor Executivo, o Sr. **Joel de Oliveira Nunes**, na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA,

têm entre si, certo, justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços do Site Interativo www.cmxambre.pr.gov.br , que se rege de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Pela prestação de serviços descrita na cláusula 1.1 a CAMARA pagará à PORTAL PÚBLICO o valor de **R$ 2612.00** (dois mil seiscentos e doze reais), já incluídos os impostos devidos em decorrência do serviço prestado.

O presente contrato entra em vigor na data de 29 de julho de 2020 à 30 de julho de 2021.

Findado esse período e havendo comum acordo entre as partes, o contrato poderá ser prorrogado, nos moldes da lei nº 8.666/93.

XAMBRÊ - PR, 25 de agosto de 2020.

CAMARA DE XAMBRE - PR
Vereador Edson Botelho
Presidente Legislativo

PORTAL PUBLICO INFORMÁTICA LTDA.
Joel de Oliveira Nunes
Diretor Executivo

Testemunha

Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL DE REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO N.º 51/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital nº 010/2019, de 03 de abril de 2019;
CONSIDERANDO o que estabelecem os Decretos nº 063 de 19 de março de 2020 e 064 de 19 de março de 2020, que declaram situação de emergência no Município de Umuarama, adotando medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio do novo Coronavírus (COVID-19), bem como suspendem todas as atividades escolares e outras medidas nas unidades educacionais, para o enfrentamento da epidemia;
CONSIDERANDO o direito da Administração Pública rever seus próprios atos, nos termos da Súmula nº 473 do STF;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 1.509/2020 - SMPG.
R E S O L V E:
REVOGAR a convocação da seguinte candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 010/2019, do Edital de Convocação nº 29 de 10 de março de 2020:
ORIENTADOR SOCIAL P/ OFICINA DE "ARTES" - 20 HORAS SEMANAIS

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
000385	ROSELI RUIZ BRUNO	9.824.383-6	4º

Em garantia ao direito de convocação futura a candidata que tiver sua convocação cancelada, retorna à lista de candidatos a serem chamados nos termos do referido Certame, mantendo-se todavia a ordem de classificação inalterada.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de agosto de 2020.
Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1.814/2020
Conceder licença Maternidade à servidora MARI CASSIELE CAMARGO DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora MARI CASSIELE DE CAMARGO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.234.446-0-SESP/PR, inscrita no CPF n.º 047.609.979-03, nomeada em 04 de maio de 2007, para ocupar o cargo de carreira de Secretario Escolar, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Maternidade no período de 07 de agosto de 2020 a 04 de dezembro de 2020, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.825/2020
Concede promoção por conhecimento a servidora SILVIA LIMA LOURENÇO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento SILVIA LIMA LOURENÇO, matrícula 999321, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 15.884.374-9-SSP-PR, inscrita no CPF nº 054.435.759-02, nomeada em 16 de setembro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no art. 7º e seus parágrafos, e inciso I do art. 8º da Lei Complementar n.º 188/2007, nos termos do Processo n.º 5535/2020, a partir de 01 de junho de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.838/2020
Concede Licença para tratar de interesses particulares a servidora LUCILENE DE CARVALHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora LUCILENE DE CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.203.688-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 041.083.449-10, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, nomeada em 14 de maio de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo n.º 7697/2020, em consonância às disposições do art. 105, §§ 1º e 2º da Lei Complementar N.º 018/92, com fruição no período de 28 de agosto de 2020 a 27 de agosto de 2022, com prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.837/2020
Concede prorrogação de licença Maternidade a servidora MARIANE VINHA JULIÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora MARIANE VINHA JULIÃO, portadora da Cédula de Identidade RG 9.839.3239-SESP/PR e inscrita no CPF n.º077.595.499-38, nomeada em 17 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença Maternidade, no período de 30 de julho de 2020 a 27 de setembro de 2020, conforme Processo nº 8150/2020, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 231/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R$ 230.000,00(duzentos e trinta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019- LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) Programas, Ações e Metas.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 231 DE 20/08/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 06.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
04.122.0002.2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1000 R$ 230.000,00
TOTAL GERAL R$ 230.000,00
TOTAL GERAL 230.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 231 DE 20/08/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
28.843.0000.3124 Amortização Enc. de Parcelamento do PASEP, FGTS, INSS, FPMU e Outros 3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 1000 R$ 230.000,00
TOTAL GERAL R$ 230.000,00
TOTAL GERAL 230.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 232/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R$ 365.000,00(trezentos e sessenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019- LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) Programas, Ações e Metas.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 232 DE 20/08/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
12.361.0015.1095 Reformas, Reparos, Adequações e Ampliac. da Estrutura Física das Unid. Escolares 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
50067 R$ 320.000,00
TOTAL GERAL R$ 320.000,00
ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 20.002. - DIRETORIA DE TRANSITO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
26.782.0017.2220 Manutenção do Parque Semafórico do Município
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 509
R$ 45.000,00
TOTAL GERAL R$ 45.000,00
TOTAL GERAL 365.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 232 DE 20/08/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
12.365.0015.1096 Refor., Reparos, Adeq. Ampliações da Estrutura Fisica do Centro de Educ.Infantil 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
50067 R$ 320.000,00
TOTAL GERAL R$ 320.000,00
ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 20.002. - DIRETORIA DE TRANSITO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
26.122.0017.1305 Construção da Sede da UMUTRANS 4.4.90.51.00.00
OBRAS E INSTALAÇÕES 509 R$ 45.000,00
TOTAL GERAL R$ 45.000,00
TOTAL GERAL 365.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 233/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do provável excesso de arrecadação da Fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019- LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) Programas, Ações e Metas.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 233 DE 20/08/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
10.301.0024.1.008 Reformas, Reparos, Adequações e Ampliações da Estrutura Fisica Da Saúde 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494 R$ 75.000,00
TOTAL GERAL R$ 75.000,00
TOTAL GERAL 75.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 235/2020
Declara de utilidade pública o imóvel que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, especialmente o contido em seu artigo 5º, alínea "j" e "n";
CONSIDERANDO o decidido pelo Pleno do egrégio Supremo Tribunal Federal, na Ação Direta de Constitucionalidade n.º 42, do Distrito Federal (decisão publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 13 de agosto de 2019);
CONSIDERANDO as notificações nº 16382, de 17 de março de 2020, e nº 18567, de 05 de maio de 2020 referente ao protocolo nº 67613.900883/2019-31 do Comando da Aeronáutica (COMAER) - Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo;
CONSIDERANDO as Comunicações Internas nº 218/2020 e 227/2020, expedidas respectivamente em 13 de agosto de 2020 e 18 de agosto de 2020, pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, o lote de terras sob nº 14-Z-1, da subdivisão do lote nº 14, da gleba 12-Jaborandy, da Colônia Núcleo Cruzeiro, situado neste Município e Comarca de Umuarama-PR, com área de 14.500 (quatorze mil e quinhentos) metros quadrados, objeto da matrícula nº 7535 do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade.
Parágrafo único. O lote desapropriado possui os limites e confrontações constantes o mapa e certidão da matrícula referida no caput deste artigo, ambos em anexo.
Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se à viabilização das operações de decolagem e aterrissagem no Aeroporto Regional Orlando de Carvalho.
Art. 3° As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 234/2020
Libera imóvel caucionado com garantia hipotecária do loteamento denominado "PARQUE COLINA VERDE", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o artigo 54, §2º, da Lei Complementar n.º 127, de 22 de dezembro de 2004;
CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo n.º 2020/01/991, atualmente com 49 folhas, que contém inclusive o requerimento feito por "CORREA E FAVARÃO IMÓVEIS LTDA", com sede na Avenida Brasil, nº 4337, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.360.584/0001-02, solicitando liberação da caução com garantia hipotecária do loteamento denominado "PARQUE COLINA VERDE", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO o Decreto nº 127, de 7 de junho de 2018 que "Aprova o loteamento denominado "PARQUE COLINA VERDE", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providencias";
CONSIDERANDO a declaração da Sanepar, assinada pelo engenheiro Sr. Carlos Henrique Gonçalves, em 17 de fevereiro de 2020, informando que a rede de esgoto e a rede de água potável, encontram-se executadas conforme projeto aprovado pela empresa;
CONSIDERANDO o documento da Copel, datado de 13 de dezembro de 2019, assinado pelo Sr. Fernando Luis Bergamasco, informando que a rede de energia elétrica e iluminação pública, encontra-se aprovada, concluída e em funcionamento dentro das normas técnica da concessionária;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 012/2020, da Diretoria de Trânsito (Umutrans), emitida pelo Sr. Juracy Antonio Narcizo, Engenheiro de Trânsito, na data de 12 de fevereiro de 2020, informando que a sinalização viária horizontal e vertical encontra-se executada de acordo com as normas estabelecidas;
CONSIDERANDO o Parecer da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, assinada por seu Diretor, Sr. Matheus Michelan Batista e pela Chefe de Divisão, Sra. Fernanda Periard Mantovani, datado de 28 de julho de 2020, informando que a arborização se encontra dentro das normas exigidas;
CONSIDERANDO a Declaração do Secretário Designado de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, Sr. Nélio Nivaldo Guazzelli, datada de 04 de março de 2020, atestando que a rede de galeria de águas pluviais e a pavimentação asfáltica do loteamento foram executadas dentro das normas exigidas;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 1.389/2020, expedida em 28 de julho de 2020 pela Diretoria de Planejamento Urbano.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica liberado o imóvel denominado data nº 16, da Quadra nº 40, da Zona nº 01 do Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 500,50m² (quinhentos vírgula cinquenta metros quadrados), objeto da matrícula nº 15.635, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, caucionado com garantia hipotecária do loteamento denominado "PARQUE COLINA VERDE", nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 127, de 7 de junho de 2018.
Art. 2° As despesas com escritura pública e respectivo registro ou averbação referentes à área descaucionada correrão por conta da empresa loteadora.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração
ENG.º ISAMU OSHIMA
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano,
Projetos Técnicos e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 237/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R$ 96.300,00(noventa e seis mil e trezentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019- LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) Programas, Ações e Metas.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 237 DE 24/08/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 21. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 21.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.L
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
27.122.0019.1310 S.M.E.L - Aquisição e Reposição de Veículos 4.4.90.52.00.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1000 R$ 83.300,00
TOTAL GERAL R$ 83.300,00
ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.M
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
20.608.0008.1050 S.M.A.M - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1000 R$ 13.000,00
TOTAL GERAL R$ 13.000,00
TOTAL GERAL 96.300,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 237 DE 24/08/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
28.843.0000.3124 Amortização Enc. de Parcelamento do PASEP, FGTS, INSS, FPMU e Outros 3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 1000 R$ 96.300,00
TOTAL GERAL R$ 96.300,00
TOTAL GERAL 96.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 239/2020
Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS).
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.311, de 06 de novembro de 2000;
CONSIDERANDO o Decreto nº 210, de 3 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO os Ofícios das entidades solicitando a substituição de seus representantes;
CONSIDERANDO o Ofício nº 25/2020, do Conselho Municipal de Saúde, expedido em 28 de julho de 2020.
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal de Saúde (CMS), no restante do quadriênio 2019/2023, as pessoas abaixo relacionadas, nos seguintes termos:
I – JANE MÁRCIA BITENCOURT, da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama (ACIU), representante das Entidades Patronais Urbanas e Rurais, como membro titular e em substituição a Jackson Erasmo Fuck, nomeado conforme artigo 1º, I, "c", do Decreto nº 210/2019;
II – JOILSON LOBATO SILVA, do Rotary Clube Catedral de Umuarama, representante das Entidades Patronais Urbanas e Rurais, como membro suplente e em substituição a Juliano Florientino da Silva Abou Nabhan, nomeado conforme artigo 1º, I, "c", do Decreto nº 210/2019;
III – SUELY NISHIYAMA SUCUPIRA D'ANDREA GENTIL, da Associação Paranaense dos Fibromiálgicos (APAFIBRO), representante de Associações de Portadores de Patologias, como membro titular e em substituição a Aparecida Luiza Lima, nomeada conforme artigo 1º, I, "d.1", do Decreto nº 210/2019;
IV - ANECY ONCKEN, da Associação de Pais e Amigos de Autista de Umuarama (AMA), representante de Associações de Portadores de Patologias, como membro titular e em substituição a Natanne Oliva Roman Muller, nomeada conforme artigo 1º, I, "d.2", do Decreto nº 210/2019;
V – SIRLENE APARECIDA CÂNDIDO, da Articulação Nacional de Educação Popular em Saúde (ANEPS), representante de Entidades Representantes dos Movimentos Comunitários Organizados na Área de Educação, como membro suplente e em substituição a Cristiane Eva da Silva Oliveira, nomeada conforme artigo 1º, I, "e", do Decreto nº 210/2019;
VI – FRANCIELE DA SILVA QUEMEL, do Conselho Regional de Farmácia do Paraná – Seccional Noroeste (CRFP), representante dos Trabalhadores de Saúde, como membro titular e em substituição a Gilianny Rocatto Teixeira, nomeada conforme artigo 1º, II, "b", do Decreto nº 210/2019;
VII – ARIANE BRITO DA SILVA FOGLIA, do Núcleo Regional de Serviço Social (NUCRESS), representante dos Trabalhadores de Saúde, como membro suplente e em substituição a Thais Fernanda Pessini Godinho, nomeada conforme artigo 1º, II, "d", do Decreto nº 210/2019;
VIII – GLEICE KELLY BRUNO, do Conselho Regional de Psicologia de Umuarama, representante dos Trabalhadores de Saúde, como membro titular e em substituição a Gisele Terdoxf Martins, nomeada conforme artigo 1º, II, "e", do Decreto nº 210/2019;
IX – MARCO ANTONIO CUNHA MOREIRA, da 12ª Regional de Saúde, representante dos Trabalhadores de Saúde, como membro suplente e em substituição a Evanilde da Silva Rizzieri, nomeada conforme artigo 1º, III

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 26/11/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKT7476	279350T000038102	10/08/2020	76331
ASJ5668	279350T000031564	10/08/2020	55414
AVM1397	279350T000031557	08/08/2020	76252
AWQ5642	279350T000031555	08/08/2020	76251
AZQ5696	279350T000031566	10/08/2020	76252
BBT1378	279350T000031567	10/08/2020	76252
BPE5677	279350T000031556	08/08/2020	54100
NIN4953	279350T000031568	10/08/2020	76252
OBF9187	279350T000031558	08/08/2020	55414

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 08/12/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
LAK4E28	116100E008433017	15/08/2020	54284

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 30/11/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAG9897	279350S000061246	11/08/2020	56732
AAY3161	279350S000060947	07/08/2020	60503
ABA4922	279350S000061257	11/08/2020	60503
ABH6438	279350S000061119	09/08/2020	60503
ABK5410	279350S000060791	05/08/2020	60503
ABL4370	279350S000061050	08/08/2020	60503
ABM3744	279350S000061053	09/08/2020	56732
ABM5870	279350S000060901	08/08/2020	60503
ABT8165	279350S000061189	11/08/2020	60503
ABV0997	279350S000061067	08/08/2020	56732
ACJ7208	279350S000061262	11/08/2020	60503
ACW7398	279350S000061110	09/08/2020	60503
ADK8519	279350S000060877	07/08/2020	60503
AEA1316	279350S000060913	07/08/2020	60503
AEO4411	279350S000060797	06/08/2020	56732
AET6654	279350S000061222	11/08/2020	60503
AEY8634	279350S000061086	09/08/2020	56732
AFD8300	279350S000061237	11/08/2020	56732
AFL2604	279350S000061106	09/08/2020	60503
AFZ0131	279350S000061271	11/08/2020	60503
AFZ3613	279350S000060757	05/08/2020	56732
AGD8528	279350S000060974	08/08/2020	56732
AGE8610	279350S000060823	05/08/2020	56732
AGN6685	279350S000061239	11/08/2020	60503
AGN7230	279350S000061093	09/08/2020	60503
AGS8424	279350S000060866	07/08/2020	60503
AGS8424	279350S000060914	07/08/2020	60503
AGS8424	279350S000060893	07/08/2020	60503
AGS8424	279350S000060880	07/08/2020	60503
AGV5745	279350S000061035	09/08/2020	60503
AHC9J68	279350S000060911	07/08/2020	60503
AHE8363	279350S000060841	06/08/2020	60503
AHE8363	279350S000060833	05/08/2020	60503
AHE8363	279350S000060807	05/08/2020	60503
AHK4538	279350S000061004	07/08/2020	60503
AHL4060	279350S000060761	06/08/2020	60503
AHM0204	279350S000060929	07/08/2020	60503
AHR3441	279350S000060884	08/08/2020	60503
AHT2772	279350S000060904	08/08/2020	60503
AIB5824	279350S000060737	05/08/2020	60503
AID9015	279350S000060773	06/08/2020	60503
AIF8H52	279350S000060977	08/08/2020	60503
AII8E56	279350S000060955	07/08/2020	60503
AIR2160	279350S000061022	10/08/2020	60503
AIX2778	279350S000060864	07/08/2020	60503
AJB4513	279350S000061167	10/08/2020	60503
AJL6182	279350S000060909	08/08/2020	60503
AJM0I78	279350S000060949	07/08/2020	60503
AJM3325	279350S000061075	10/08/2020	60503
AJM5638	279350S000061128	09/08/2020	60503
AJM9735	279350S000061195	10/08/2020	60503
AJP5274	279350S000060868	07/08/2020	60503
AJQ6342	279350S000061030	09/08/2020	60503
AKC0922	279350S000060742	06/08/2020	60503
AKC0922	279350S000060972	08/08/2020	60503
AKD3241	279350S000061201	10/08/2020	60503
AKG9763	279350S000061255	11/08/2020	60503
AKG9763	279350S000061121	09/08/2020	60503
AKJ3247	279350S000060967	08/08/2020	60503
AKJ7739	279350S000061247	11/08/2020	60503
AKP6229	279350S000060806	06/08/2020	60503
AKQ9576	279350S000060907	08/08/2020	56732
AKS4981	279350S000061191	11/08/2020	60503
AKT8302	279350S000061064	08/08/2020	56732
AKU0428	279350S000060734	05/08/2020	60503
AKV0725	279350S000060747	05/08/2020	60503
AKV6896	279350S000061138	11/08/2020	60503
ALM8A37	279350S000060763	06/08/2020	60503
ALO0462	279350S000060790	05/08/2020	60503
ALP2673	279350S000061152	11/08/2020	60503
ALP7309	279350S000061256	11/08/2020	60503
ALS2145	279350S000061131	10/08/2020	60503
ALS3G82	279350S000060835	05/08/2020	60503
ALW0233	279350S000061066	08/08/2020	60503
ALW2814	279350S000060886	08/08/2020	60503
ALW5235	279350S000060968	08/08/2020	60503
AME1862	279350S000061202	10/08/2020	60503
AMG6263	279350S000061139	11/08/2020	60503
AMG8056	279350S000060762	06/08/2020	60503
AMI6705	279350S000061214	10/08/2020	60503
AMJ5640	279350S000061248	11/08/2020	60503
AMK8031	279350S000061108	09/08/2020	60503
AMK9203	279350S000061258	11/08/2020	56732
AML8465	279350S000061082	09/08/2020	60503
AMN1535	279350S000061016	09/08/2020	56732
AMO5545	279350S000060988	07/08/2020	60503
AMP9645	279350S000060783	05/08/2020	60503
AMS5941	279350S000060939	07/08/2020	60503
AMU7282	279350S000061007	07/08/2020	60503
AMU8375	279350S000060946	07/08/2020	60503
AMU8375	279350S000061154	11/08/2020	60503
AMU8375	279350S000060970	08/08/2020	60503
AMW2746	279350S000061071	10/08/2020	60503
AMX0542	279350S000061105	09/08/2020	60503
AMY9003	279350S000060810	05/08/2020	56732
ANA9121	279350S000061115	09/08/2020	60503
AND4412	279350S000061032	09/08/2020	60503
ANF4926	279350S000061212	10/08/2020	60503
ANG6175	279350S000061233	11/08/2020	60503
ANG7010	279350S000061013	07/08/2020	60503
ANH0866	279350S000061132	10/08/2020	60503
ANH9532	279350S000061226	11/08/2020	60503
ANH9532	279350S000060798	06/08/2020	60503
ANI8835	279350S000060917	07/08/2020	60503
ANL0H33	279350S000061037	10/08/2020	60503
ANN5649	279350S000061044	08/08/2020	56732
ANP5013	279350S000061159	11/08/2020	60503
ANT1D12	279350S000061166	10/08/2020	56732
ANT2128	279350S000060826	06/08/2020	56732
ANT4H45	279350S000060872	08/08/2020	60503
ANV5885	279350S000061058	09/08/2020	60503
ANV5885	279350S000061020	09/08/2020	60503
ANV5885	279350S000061116	09/08/2020	60503
ANV7847	279350S000060755	05/08/2020	60503
ANX3336	279350S000060842	06/08/2020	60503
ANX9580	279350S000060852	05/08/2020	60503
ANY4D90	279350S000060739	05/08/2020	60503
AOA9529	279350S000061203	10/08/2020	60503
AOB6939	279350S000061252	11/08/2020	60503
AOE1033	279350S000061134	10/08/2020	60503
AOE1033	279350S000060779	05/08/2020	60503
AOE1033	279350S000061137	11/08/2020	60503
AOE1033	279350S000060738	05/08/2020	60503
AOF4869	279350S000061129	09/08/2020	56732
AOF9428	279350S000060980	07/08/2020	60503
AOG5676	279350S000061230	11/08/2020	60503
AOG6563	279350S000061074	08/08/2020	60503
AOG9137	279350S000060969	08/08/2020	60503
AOJ4416	279350S000061136	11/08/2020	60503
AOJ4416	279350S000060871	08/08/2020	60503
AOJ8813	279350S000060751	06/08/2020	60503
AOK5785	279350S000060743	06/08/2020	60503
AOK5785	279350S000061216	10/08/2020	60503
AON0I07	279350S000060811	05/08/2020	56732
AOP5126	279350S000061103	09/08/2020	60503
AOQ9069	279350S000060776	06/08/2020	60503
AOS3856	279350S000060985	07/08/2020	60503
AOT8529	279350S000060865	07/08/2020	60503
AOT8776	279350S000061173	11/08/2020	60503
AOY9262	279350S000060800	06/08/2020	60503
APA0590	279350S000060975	08/08/2020	60503
APB3885	279350S000061165	10/08/2020	56732
APC9H44	279350S000061168	10/08/2020	60503
API5947	279350S000060774	06/08/2020	60503
APJ2537	279350S000060760	06/08/2020	60503
APJ9063	279350S000061011	07/08/2020	60503
APK1223	279350S000061176	10/08/2020	60503
APL6D49	279350S000060950	07/08/2020	60503
APM5382	279350S000060856	06/08/2020	60503
APM5382	279350S000061065	08/08/2020	60503
APO5359	279350S000061120	09/08/2020	60503
APS0468	279350S000061015	08/08/2020	56732
APW0E88	279350S000061101	09/08/2020	60503
APW6944	279350S000060768	05/08/2020	60503
APW9321	279350S000061169	11/08/2020	60503
APX1529	279350S000061155	11/08/2020	60503
APX2329	279350S000060958	08/08/2020	60503
APY5751	279350S000060862	06/08/2020	60503
APZ1448	279350S000060813	06/08/2020	60503
AQD3270	279350S000061038	08/08/2020	56732
AQD9433	279350S000060793	06/08/2020	60503
AQH0631	279350S000060963	08/08/2020	60503
AQH8505	279350S000061026	08/08/2020	56732
AQJ1595	279350S000061171	11/08/2020	56732
AQL4963	279350S000060859	06/08/2020	60503
AQP4099	279350S000060861	06/08/2020	60503
AQP5372	279350S000060828	06/08/2020	60503
AQT2842	279350S000061097	09/08/2020	60503
AQT5322	279350S000060996	07/08/2020	60503
AQT6629	279350S000061208	10/08/2020	60503
AQU2767	279350S000061146	10/08/2020	56732
AQU3911	279350S000060951	07/08/2020	60503
AQU8260	279350S000061113	09/08/2020	60503
AQU9354	279350S000060736	05/08/2020	60503
AQW1925	279350S000061267	11/08/2020	60503
AQZ0D95	279350S000061243	11/08/2020	60503
ARC2408	279350S000060882	07/08/2020	60503
ARC2408	279350S000060895	07/08/2020	60503
ARE3327	279350S000060752	06/08/2020	60503
ARF7081	279350S000060787	05/08/2020	60503
ARF7754	279350S000060796	06/08/2020	60503
ARI5377	279350S000061073	10/08/2020	56732
ARI7931	279350S000061118	09/08/2020	60503
ARI7931	279350S000060750	06/08/2020	60503
ARJ5666	279350S000061051	08/08/2020	60503
ARJ9137	279350S000060889	07/08/2020	60503
ARL3853	279350S000061241	11/08/2020	60503
ARO4815	279350S000061182	11/08/2020	60503
ARP1725	279350S000060837	05/08/2020	60503
ARP6452	279350S000061186	11/08/2020	60503
ARS3156	279350S000061000	07/08/2020	60503
ART5864	279350S000060744	06/08/2020	60503
ARV5612	279350S000061213	10/08/2020	60503
ARV6268	279350S000061061	09/08/2020	60503
ARV6268	279350S000061124	09/08/2020	60503
ARX5989	279350S000060925	08/08/2020	60503
ARZ5884	279350S000061198	10/08/2020	60503
ARZ8610	279350S000061104	09/08/2020	60503
ASB8966	279350S000061056	09/08/2020	60503
ASD9338	279350S000061127	09/08/2020	60503
ASG1504	279350S000060987	07/08/2020	56732
ASH1E77	279350S000060906	08/08/2020	56732
ASH5952	279350S000060867	07/08/2020	60503
ASK1235	279350S000061005	07/08/2020	60503
ASL3932	279350S000060894	07/08/2020	60503
ASN0H61	279350S000061264	11/08/2020	60503
ASO3665	279350S000061180	10/08/2020	60503
ASS3763	279350S000061001	07/08/2020	60503
ASS7538	279350S000061232	11/08/2020	60503
ASW9343	279350S000060934	07/08/2020	60503
ASX1457	279350S000061249	11/08/2020	56732
ATE6E25	279350S000061043	08/08/2020	60503
ATF9J39	279350S000061205	10/08/2020	56732
ATG5I98	279350S000060802	06/08/2020	56732
ATH3572	279350S000061238	11/08/2020	60503
ATJ3C47	279350S000061207	10/08/2020	60503
ATK2958	279350S000061102	09/08/2020	60503
ATM1777	279350S000061006	07/08/2020	60503
ATN2592	279350S000060785	05/08/2020	56732
ATV3973	279350S000060749	06/08/2020	60503
ATX8897	279350S000061077	05/08/2020	60503
ATZ7537	279350S000061229	11/08/2020	60503
AUE8191	279350S000061148	10/08/2020	60503
AUE9193	279350S000060843	06/08/2020	60503
AUG9G78	279350S000060991	07/08/2020	60503
AUN6867	279350S000061114	09/08/2020	60503
AUO6786	279350S000061253	11/08/2020	56732
AUP0568	279350S000061234	11/08/2020	60503
AUR6678	279350S000061145	10/08/2020	60503
AUR8B29	279350S000060846	06/08/2020	60503
AUR9243	279350S000060986	07/08/2020	60503
AUS3457	279350S000060943	07/08/2020	60503
AUT4917	279350S000061231	11/08/2020	60503
AUW7130	279350S000061031	09/08/2020	60503
AUX7962	279350S000061235	11/08/2020	56732
AUZ1043	279350S000061117	09/08/2020	60503
AVA6620	279350S000060965	08/08/2020	60503
AVB2109	279350S000061122	09/08/2020	60503
AVC6J33	279350S000061236	11/08/2020	60503
AVD0402	279350S000060960	08/08/2020	56732
AVE1878	279350S000061039	08/08/2020	60503
AVH4959	279350S000060992	07/08/2020	60503
AVH9H70	279350S000060795	06/08/2020	56732
AVH9H70	279350S000060936	07/08/2020	60503
AVI4I32	279350S000060931	07/08/2020	60503
AVI7497	279350S000060844	06/08/2020	56732
AVL4320	279350S000061156	11/08/2020	60503
AVM7783	279350S000060888	07/08/2020	56732
AVP6660	279350S000060998	07/08/2020	56732
AVR1679	279350S000061059	09/08/2020	56732
AVR4E33	279350S000061045	08/08/2020	56732
AVS9931	279350S000061028	08/08/2020	56732
AVV5988	279350S000061049	08/08/2020	60503
AVX4911	279350S000060908	08/08/2020	60503
AWB0474	279350S000060927	07/08/2020	60503
AWB9508	279350S000061149	10/08/2020	60503
AWC6019	279350S000060878	07/08/2020	60503
AWE8748	279350S000060812	06/08/2020	60503
AWF1551	279350S000061187	11/08/2020	60503
AWG2344	279350S000061273	11/08/2020	60503
AWH3320	279350S000060863	07/08/2020	56732
AWI5769	279350S000061040	08/08/2020	56732
AWI5880	279350S000061206	10/08/2020	60503
AWI8539	279350S000061263	11/08/2020	56732
AWK4149	279350S000061227	11/08/2020	60503
AWK4149	279350S000061223	11/08/2020	60503
AWN2394	279350S000061160	10/08/2020	56732
AWP6229	279350S000060971	08/08/2020	56732
AWR0597	279350S000061163	10/08/2020	56732
AWS0893	279350S000061220	10/08/2020	60503
AWS0893	279350S000061242	11/08/2020	60503
AWS4338	279350S000060821	05/08/2020	60503
AWT0A62	279350S000060756	05/08/2020	56732
AWT5J05	279350S000060825	06/08/2020	56732
AWU3004	279350S000061060	09/08/2020	60503
AWW5676	279350S000060769	05/08/2020	60503
AWX4300	279350S000060961	08/08/2020	56732
AWY4D93	279350S000060897	07/08/2020	60503
AWY8740	279350S000061094	09/08/2020	60503
AXA5133	279350S000061192	11/08/2020	60503
AXB5J94	279350S000061143	11/08/2020	60503
AXB7I23	279350S000060933	07/08/2020	56732
AXC8G40	279350S000061034	09/08/2020	60503
AXH7I16	279350S000060832	05/08/2020	56732
AXI9057	279350S000060765	05/08/2020	60503
AXJ4566	279350S000061085	09/08/2020	60503
AXO1851	279350S000060789	05/08/2020	60503
AXP3322	279350S000060926	08/08/2020	60503
AXR4837	279350S000060824	05/08/2020	60503
AXR9G00	279350S000061036	10/08/2020	60503
AXT9768	279350S000061068	09/08/2020	56732
AXY0J24	279350S000060891	07/08/2020	60503
AXY1896	279350S000061272	11/08/2020	60503
AYB0F97	279350S000061200	10/08/2020	60503
AYB7181	279350S000061183	11/08/2020	60503
AYC9341	279350S000061265	11/08/2020	56732
AYF5784	279350S000060858	06/08/2020	56732
AYG3090	279350S000061017	09/08/2020	56732
AYJ5221	279350S000061268	11/08/2020	60503
AYJ5221	279350S000061251	11/08/2020	60503
AYL6670	279350S000061269	11/08/2020	60503
AYR0701	279350S000060924	08/08/2020	60503
AYR2663	279350S000061098	09/08/2020	56732
AYT2523	279350S000060881	07/08/2020	60503
AYV2897	279350S000060879	07/08/2020	60503
AYX0809	279350S000061218	10/08/2020	60503
AYY6786	279350S000061019	09/08/2020	56732
AYZ3699	279350S000060809	05/08/2020	60503
AYZ6E21	279350S000060753	05/08/2020	60503
AZA5809	279350S000060840	06/08/2020	60503
AZA5809	279350S000060831	05/08/2020	60503
AZA5809	279350S000060990	07/08/2020	60503
AZE1624	279350S000060850	06/08/2020	60503
AZE1624	279350S000060860	06/08/2020	56732
AZF3F31	279350S000061135	10/08/2020	56732
AZG4020	279350S000060822	05/08/2020	56732
AZH6768	279350S000060792	05/08/2020	60503
AZJ2204	279350S000060759	05/08/2020	56732
AZJ2204	279350S000060839	05/08/2020	56732
AZL3325	279350S000061092	09/08/2020	60503
AZM0529	279350S000060819	05/08/2020	60503
AZN0489	279350S000061240	11/08/2020	60503
AZO5025	279350S000060777	06/08/2020	60503
AZP0501	279350S000061177	10/08/2020	60503
AZP4965	279350S000061217	10/08/2020	60503
AZU8364	279350S000060948	07/08/2020	60503
AZU8H03	279350S000060923	08/08/2020	60503
AZV4147	279350S000060851	05/08/2020	60503
AZV7A14	279350S000061003	07/08/2020	56732
AZW4H47	279350S000060997	07/08/2020	60503
AZX3156	279350S000060784	05/08/2020	56732
BAB6744	279350S000060754	05/08/2020	60503
BAF1559	279350S000060978	08/08/2020	60503
BAG4135	279350S000061164	10/08/2020	56732
BAH4039	279350S000060930	07/08/2020	60503
BAI1A88	279350S000061174	10/08/2020	60503
BAI6671	279350S000061024	08/08/2020	60503
BAK5D39	279350S000060919	08/08/2020	60503
BAK7F18	279350S000060847	06/08/2020	60503
BAL6209	279350S000061142	11/08/2020	60503
BAQ5341	279350S000061046	08/08/2020	60503
BAR7742	279350S000061270	11/08/2020	60503
BAW9G98	279350S000061014	08/08/2020	60503
BAZ4893	279350S000060758	05/08/2020	60503
BBC1358	279350S000060794	06/08/2020	60503
BBC1609	279350S000060994	07/08/2020	56732
BBC4544	279350S000061123	09/08/2020	60503
BBC5912	279350S000061194	11/08/2020	60503
BBC8F87	279350S000061109	09/08/2020	60503
BBD4348	279350S000060817	05/08/2020	56732
BBF8G14	279350S000060772	05/08/2020	60503
BBH2997	279350S000061008	07/08/2020	60503
BBH4402	279350S000061111	09/08/2020	60503
BBI0G14	279350S000060922	08/08/2020	60503
BBJ4776	279350S000061209	10/08/2020	60503
BBJ6082	279350S000061041	08/08/2020	56732
BBL0271	279350S000060771	05/08/2020	60503
BBN4270	279350S000060941	07/08/2020	60503
BBN4A22	279350S000061018	09/08/2020	56732
BBO4537	279350S000060775	06/08/2020	56732
BBO4537	279350S000060944	07/08/2020	60503
BBO6G45	279350S000061078	09/08/2020	60503
BBQ5267	279350S000060788	05/08/2020	60503
BBW4F54	279350S000060786	05/08/2020	56732
BBY9D05	279350S000061178	10/08/2020	60503
BCA2668	279350S000061047	08/08/2020	60503
BCB6848	279350S000061199	10/08/2020	60503
BCC7034	279350S000060890	07/08/2020	60503
BCC7034	279350S000061161	10/08/2020	60503
BCE0551	279350S000060905	08/08/2020	60503
BCF1F24	279350S000060830	05/08/2020	56732
BCF4544	279350S000060903	08/08/2020	56732
BCI6349	279350S000060834	05/08/2020	56732
BCR1899	279350S000061027	08/08/2020	60503
BCS2A89	279350S000061100	09/08/2020	60503
BCT7A95	279350S000061112	09/08/2020	60503
BCV3A27	279350S000061197	10/08/2020	60503
BCV6D73	279350S000061225	11/08/2020	60503
BCW3D50	279350S000060964	08/08/2020	60503
BCY3C18	279350S000060873	07/08/2020	60503
BCY9E09	279350S000061048	08/08/2020	56732
BDD2B26	279350S000060928	07/08/2020	60503
BDE5B06	279350S000061188	11/08/2020	60503
BDE6B41	279350S000061091	09/08/2020	60503
BDE9G48	279350S000061181	10/08/2020	60503
BDE9G70	279350S000060902	08/08/2020	60503
BDF1404	279350S000060953	07/08/2020	60503
BDG3G26	279350S000061025	08/08/2020	56732
BDG5G16	279350S000060954	07/08/2020	60503
BDI4G20	279350S000060764	05/08/2020	60503
BDI9I36	279350S000060892	07/08/2020	56732
BDJ5G23	279350S000060993	07/08/2020	60503
BDJ6B95	279350S000060966	08/08/2020	60503
BDJ7C12	279350S000060920	08/08/2020	60503
BDK2D63	279350S000061021	10/08/2020	60503
BDO3A86	279350S000060962	08/08/2020	60503
BDO7C41	279350S000060921	08/08/2020	56732
BDT2E65	279350S000060748	06/08/2020	60503
BDV3E59	279350S000060805	06/08/2020	60503
BDW1D33	279350S000061062	10/08/2020	56732
BDY6H70	279350S000061170	11/08/2020	60503
BEC3B99	279350S000061221	10/08/2020	60503
BEC4G43	279350S000060945	07/08/2020	56732
BEF0623	279350S000060745	06/08/2020	60503
BEL1G15	279350S000061150	11/08/2020	60503
BES3I30	279350S000060979	07/08/2020	56732
BGA1804	279350S000060973	08/08/2020	60503
BHO1650	279350S000061107	09/08/2020	60503
BLN7393	279350S000060982	07/08/2020	60503
BLN7393	279350S000060918	07/08/2020	60503
BMR7726	279350S000061090	08/08/2020	60503
BPQ3915	279350S000061002	07/08/2020	56732
BTT7569	279350S000061088	09/08/2020	60503
BUW8036	279350S000061151	11/08/2020	60503
CHU1783	279350S000061125	09/08/2020	60503
CJT1292	279350S000061076	10/08/2020	60503
CLH9831	279350S000061080	09/08/2020	60503
CLP6375	279350S000061260	11/08/2020	56732
CLQ8488	279350S000061042	08/08/2020	60503
CLS7425	279350S000061219	10/08/2020	60503
CMB6421	279350S000060869	07/08/2020	60503
CMN5372	279350S000060778	06/08/2020	60503
CMO0252	279350S000061153	11/08/2020	60503
CQW1043	279350S000060767	05/08/2020	60503
CRZ9I61	279350S000060874	07/08/2020	60503
CST7996	279350S000060827	06/08/2020	60503
CWI1303	279350S000061190	11/08/2020	60503
CYK6734	279350S000061158	11/08/2020	60503
CYR3721	279350S000060770	05/08/2020	60503
CZM7577	279350S000060910	07/08/2020	60503
DBP6E63	279350S000060818	05/08/2020	56732
DFC9992	279350S000061250	11/08/2020	60503
DFH3706	279350S000061070	09/08/2020	60503
DJC2H93	279350S000060984	07/08/2020	60503
DJY3871	279350S000060940	07/08/2020	60503
DLX6786	279350S000061029	08/08/2020	60503
DQX5C92	279350S000060983	07/08/2020	56732
DTW1I33	279350S000060957	08/08/2020	60503
DXJ9300	279350S000061172	11/08/2020	60503
EBC5284	279350S000060942	07/08/2020	60503
EBF4230	279350S000061144	11/08/2020	60503
EBW1601	279350S000061141	11/08/2020	60503
ECJ5670	279350S000060799	06/08/2020	60503
EDQ1251	279350S000061210	10/08/2020	60503
EEO4961	279350S000060900	07/08/2020	56732
EGH4682	279350S000061126	09/08/2020	56732
EIA5852	279350S000060735	05/08/2020	60503
EJI8482	279350S000061224	11/08/2020	60503
EJN2905	279350S000060932	07/08/2020	60503
EJO3891	279350S000060935	07/08/2020	60503
ELA0255	279350S000060952	07/08/2020	60503
ELC4257	279350S000061095	09/08/2020	60503
EMK5714	279350S000061009	07/08/2020	60503
EPE3D66	279350S000060782	05/08/2020	60503
ETG2063	279350S000060829	06/08/2020	56732
EUL6766	279350S000061052	08/08/2020	60503
EVN7372	279350S000061010	07/08/2020	56732
EYC4A63	279350S000061140	11/08/2020	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FBL5G33	279350S000061096	09/08/2020	60503
FCH6250	279350S000060814	06/08/2020	60503
FFF8B61	279350S000060808	05/08/2020	56732
FFX1333	279350S000060766	05/08/2020	60503
FPW1A02	279350S000061087	09/08/2020	60503
FRJ3800	279350S000060999	07/08/2020	56732
FSQ1803	279350S000060883	08/08/2020	60503
FTK2G90	279350S000060801	06/08/2020	60503
GAD9549	279350S000060915	07/08/2020	60503
GFP1C54	279350S000060981	07/08/2020	56732
GGO6A25	279350S000061023	08/08/2020	56732
GVR6415	279350S000061063	10/08/2020	60503
GWX7951	279350S000061215	10/08/2020	60503
GXT2729	279350S000061133	10/08/2020	56732
HCQ3393	279350S000060781	05/08/2020	60503
HIC9542	279350S000060848	06/08/2020	56732
HKN0658	279350S000061196	10/08/2020	56732
HLJ0484	279350S000060916	07/08/2020	60503
HSB5H40	279350S000060959	08/08/2020	60503
HSC2984	279350S000060816	05/08/2020	60503
HTN5A22	279350S000061254	11/08/2020	56732
HTR4607	279350S000060853	05/08/2020	60503
IAP3542	279350S000061089	07/08/2020	60503
IFW9977	279350S000060741	06/08/2020	60503
IGW1559	279350S000060849	06/08/2020	60503
ILV9J82	279350S000061261	11/08/2020	60503
IQU5469	279350S000061259	11/08/2020	60503
ITV7403	279350S000061084	09/08/2020	56732
IVG0459	279350S000060956	07/08/2020	60503
JFP8860	279350S000061055	09/08/2020	56732
JPS8I76	279350S000061054	09/08/2020	60503
JTG8335	279350S000061072	10/08/2020	60503
JUL0025	279350S000060854	05/08/2020	56732
KDT5538	279350S000060857	06/08/2020	56732
KHX5078	279350S000061099	09/08/2020	56732
KIS9186	279350S000060746	05/08/2020	60503
KMD6B00	279350S000061081	09/08/2020	60503
KPR3338	279350S000061057	09/08/2020	60503
KYM1A42	279350S000060820	05/08/2020	56732
LTZ2388	279350S000060780	05/08/2020	60503
LVC4480	279350S000061162	10/08/2020	56732
LWR5693	279350S000060989	07/08/2020	60503

LYK5858	279350S000060898	07/08/2020	60503
LYW3132	279350S000060899	07/08/2020	60503
MCQ2128	279350S000060870	08/08/2020	60503
MCQ2B31	279350S000061266	11/08/2020	56732
MCS9527	279350S000060838	05/08/2020	60503
MCZ2592	279350S000061130	10/08/2020	60503
MEQ5665	279350S000060912	07/08/2020	60503
MEY0337	279350S000060937	07/08/2020	60503
MFN9560	279350S000060815	05/08/2020	60503
MGN3461	279350S000060804	06/08/2020	60503
MJB2926	279350S000060836	05/08/2020	60503
MJS0F08	279350S000060896	07/08/2020	56732
MNF9221	279350S000061147	10/08/2020	60503
MPI8010	279350S000060845	06/08/2020	60503
NDB0940	279350S000061179	10/08/2020	60503
NED7243	279350S000061012	07/08/2020	60503
NHR3A06	279350S000061079	09/08/2020	60503
NJD1463	279350S000061245	11/08/2020	56732
NSA4640	279350S000061228	11/08/2020	56732
OFW9J88	279350S000061211	10/08/2020	60503
OOH4D67	279350S000061157	11/08/2020	60503
OOL5207	279350S000061193	11/08/2020	60503
OOO5394	279350S000060887	08/08/2020	56732
OWL2A53	279350S000060938	07/08/2020	60503
OYI6B27	279350S000061184	11/08/2020	60503
QAJ1031	279350S000060885	08/08/2020	56732
QAJ1169	279350S000061204	10/08/2020	56732
QAK9466	279350S000060995	07/08/2020	60503
QAP4853	279350S000060876	07/08/2020	60503
QAR9D25	279350S000061244	11/08/2020	60503
QAV3D10	279350S000061069	09/08/2020	56732
QBQ8807	279350S000060875	07/08/2020	56732
QCO1088	279350S000060976	08/08/2020	56732
QCU4356	279350S000061033	09/08/2020	56732
QJI5432	279350S000060855	05/08/2020	60503
QWU4485	279350S000060803	06/08/2020	60503
QWW3235	279350S000061175	10/08/2020	60503
QXC3589	279350S000061083	09/08/2020	60503
QXC3589	279350S000061185	11/08/2020	60503
QXM2175	279350S000060740	05/08/2020	60503

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 03/12/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMW0H09	116100E008433594	12/08/2020	65300
ANA6992	116100E009143858	15/08/2020	70561

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/12/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACA5J76	279350V000003123	10/08/2020	74550
AFM5D11	279350V000003130	10/08/2020	74630
AHV7869	279350V000003125	10/08/2020	74550
ANI4471	279350V000003121	10/08/2020	74550
AQI6084	279350V000003132	10/08/2020	74550
ARJ8808	279350V000003120	10/08/2020	74550
AVP0H02	279350V000003127	10/08/2020	74550
AWI5J03	279350V000003124	10/08/2020	74550
AXQ0269	279350V000003126	10/08/2020	74550
AYH1155	279350V000003131	10/08/2020	74550
BAW9G98	279350V000003122	10/08/2020	74550
CLZ7695	279350V000003129	10/08/2020	74550
OHV2112	279350V000003128	10/08/2020	74550

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 07/12/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAW1380	279350S000061539	14/08/2020	60503
AAW8E50	279350S000061291	12/08/2020	60503
AAW9896	279350S000061839	18/08/2020	56732
AAY9411	279350S000061521	15/08/2020	60503
ABB0J71	279350S000061622	15/08/2020	60503
ABC9347	279350S000061845	17/08/2020	56732
ABH2912	279350S000061584	14/08/2020	60503
ABK3007	279350S000061426	13/08/2020	60503
ABP2893	279350S000061441	12/08/2020	56732
ACG1999	279350S000061778	17/08/2020	60503
ACI5887	279350S000061628	14/08/2020	60503
ACM0J92	279350T000038115	18/08/2020	55500
ACQ6A11	279350S000061667	16/08/2020	60503
ACS2820	279350S000061517	15/08/2020	60503
ACS3844	279350S000061298	13/08/2020	60503
ACS3844	279350S000061379	13/08/2020	60503
ACV7329	279350S000061734	17/08/2020	56732
ACX0087	279350S000061772	17/08/2020	60503
ACX8570	279350S000061466	15/08/2020	60503
ADL7035	279350S000061493	14/08/2020	60503
ADR3355	279350S000061604	14/08/2020	60503
ADT6239	279350S000061770	17/08/2020	56732
ADX0892	279350S000061830	18/08/2020	60503
AED4667	279350S000061401	13/08/2020	56732
AED9953	279350S000061858	18/08/2020	56732
AEI4739	279350S000061820	18/08/2020	60503
AEP9348	279350S000061394	12/08/2020	60503
AET6654	279350S000061344	12/08/2020	60503
AFB1903	279350S000061557	15/08/2020	60503
AFE4363	279350S000061370	13/08/2020	56732
AFE8532	279350S000061527	14/08/2020	60503
AFI4585	279350S000061857	18/08/2020	60503
AFI5398	279350S000061630	14/08/2020	60503
AFN2665	279350S000061306	12/08/2020	60503
AFN7059	279350T000031585	13/08/2020	76251
AFQ2H05	279350S000061455	13/08/2020	60503
AFX5964	279350S000061280	13/08/2020	60503
AGE1452	279350S000061712	16/08/2020	60503

AGI5353	279350S000061418	13/08/2020	60503
AGJ0521	279350S000061469	15/08/2020	60503
AGJ9858	279350S000061720	16/08/2020	60503
AGM0993	279350S000061377	13/08/2020	56732
AGR8806	279350S000061360	12/08/2020	56732
AGW5890	279350S000061713	16/08/2020	56732
AGX2B72	279350S000061847	17/08/2020	56732
AHB8I82	279350S000061612	14/08/2020	60503
AHE4097	279350S000061693	16/08/2020	60503
AHI1D38	279350S000061362	12/08/2020	56732
AHP4E55	279350T000031604	17/08/2020	55414
AHQ7781	279350S000061569	14/08/2020	60503
AHT4009	279350S000061796	18/08/2020	56732
AHU1F35	279350T000031606	17/08/2020	53800
AHV7869	279350S000061476	15/08/2020	60503
AHY6530	279350S000061750	17/08/2020	60503
AHY8880	279350S000061576	15/08/2020	60503
AIC0D05	279350S000061759	17/08/2020	60503
AII8E56	279350S000061578	15/08/2020	60503
AIM9948	279350S000061691	16/08/2020	60503
AIR2160	279350S000061396	12/08/2020	60503
AJB8737	279350S000061353	12/08/2020	60503
AJE3944	279350S000061818	18/08/2020	56732
AJJ2198	279350S000061618	15/08/2020	56732
AJK4520	279350S000061827	18/08/2020	56732
AJL6182	279350S000061629	14/08/2020	60503
AJM3857	279350S000061512	15/08/2020	60503
AJN9748	279350S000061656	16/08/2020	56732
AJO8540	279350T000031596	17/08/2020	76251
AJR4097	279350T000031619	20/08/2020	57380
AJR7892	279350S000061819	18/08/2020	60503
AJS2568	279350S000061739	17/08/2020	60503
AJT0303	279350S000061723	17/08/2020	56732
AJT2I14	279350T000031590	14/08/2020	51930
AJV2076	279350T000031577	11/08/2020	76251
AJX0280	279350S000061793	18/08/2020	60503
AKB8502	279350S000061594	15/08/2020	60503
AKC7450	279350S000061729	17/08/2020	56732
AKC7450	279350T000038107	13/08/2020	76332
AKG4182	279350S000061482	14/08/2020	60503
AKG9763	279350S000061424	12/08/2020	56732
AKJ7739	279350S000061635	15/08/2020	60503

AKJ7739	279350S000061591	15/08/2020	60503
AKM8035	279350S000061751	17/08/2020	60503
AKP6229	279350S000061428	13/08/2020	60503
AKU0428	279350S000061725	17/08/2020	60503
AKU5931	279350S000061678	16/08/2020	60503
AKV5D45	279350S000061368	12/08/2020	60503
AKV6896	279350S000061784	18/08/2020	60503
AKW7834	279350S000061429	13/08/2020	60503
AKX5048	279350S000061570	14/08/2020	60503
ALA8278	279350S000061641	14/08/2020	60503
ALC7368	279350S000061650	16/08/2020	60503
ALC8F82	279350T000031589	13/08/2020	55411
ALD9582	279350S000061726	17/08/2020	60503
ALD9582	279350S000061283	13/08/2020	60503
ALF8807	279350S000061575	15/08/2020	60503
ALG1162	279350S000061549	15/08/2020	56732
ALH4219	279350S000061663	16/08/2020	60503
ALJ2345	279350S000061812	18/08/2020	56732
ALP6D27	279350S000061632	15/08/2020	56732
ALT6261	279350S000061505	15/08/2020	56732
ALY1798	279350S000061675	16/08/2020	60503
AMD1H06	279350S000061442	13/08/2020	60503
AMF4557	279350S000061507	14/08/2020	60503
AMH6600	279350S000061668	16/08/2020	60503
AMI0390	279350T000024035	11/08/2020	54600
AMI1592	279350S000061625	14/08/2020	60503
AMI4175	279350S000061340	13/08/2020	60503
AMK5461	279350S000061419	13/08/2020	60503
AMK5461	279350S000061711	16/08/2020	60503
AMK5461	279350S000061405	13/08/2020	60503
AMK5461	279350S000061457	13/08/2020	60503
AML6283	279350T000031586	13/08/2020	55411
AML7995	279350S000061797	18/08/2020	60503
AMS3750	279350S000061636	15/08/2020	60503
AMS9282	279350T000031600	17/08/2020	55414
AMU8158	279350S000061366	12/08/2020	60503
AMU8375	279350S000061790	18/08/2020	60503
AMU8375	279350S000061785	18/08/2020	60503
AMU8375	279350S000061786	18/08/2020	60503
AMU8375	279350S000061789	18/08/2020	60503
AMU8375	279350S000061697	16/08/2020	60503
AMU8375	279350S000061816	18/08/2020	60503

AMY9003	279350S000061404	13/08/2020	60503
ANA7198	279350S000061477	15/08/2020	60503
ANC8776	279350S000061314	13/08/2020	60503
AND4135	279350S000061700	16/08/2020	56732
ANF3981	279350S000061303	12/08/2020	56732
ANF4926	279350S000061721	16/08/2020	60503
ANK4197	279350S000061458	14/08/2020	60503
ANR2594	279350S000061704	16/08/2020	60503
ANR2594	279350S000061654	16/08/2020	56732
ANR3094	279350S000061669	16/08/2020	60503
ANS1A23	279350S000061596	15/08/2020	60503
ANT4196	279350S000061836	18/08/2020	60503
ANT7288	279350S000061626	14/08/2020	60503
ANU2139	279350S000061762	17/08/2020	60503
ANU8517	279350S000061299	13/08/2020	60503
ANV7847	279350S000061817	18/08/2020	60503
ANW1293	279350S000061399	13/08/2020	60503
ANW1293	279350S000061313	13/08/2020	60503
ANW2855	279350S000061503	15/08/2020	60503
ANY1486	279350S000061337	13/08/2020	60503
ANY8683	279350S000061508	14/08/2020	60503
AOB6939	279350S000061468	15/08/2020	60503
AOC3835	279350S000061826	18/08/2020	60503
AOC4545	279350S000061532	14/08/2020	60503
AOD4H22	279350S000061710	16/08/2020	60503
AOE1033	279350S000061461	14/08/2020	60503
AOE1033	279350S000061276	12/08/2020	56732
AOE1033	279350S000061736	17/08/2020	60503
AOE1033	279350S000061286	13/08/2020	60503
AOE1D44	279350S000061547	15/08/2020	60503
AOH1A82	279350S000061665	16/08/2020	60503
AOH8B42	279350S000061631	15/08/2020	56732
AOI1731	279350S000061279	13/08/2020	60503
AOI9591	279350S000061683	16/08/2020	60503
AOI9591	279350S000061730	17/08/2020	60503
AOJ4416	279350S000061274	12/08/2020	60503
AOO7389	279350T000031613	19/08/2020	55414
AOP1763	279350S000061352	12/08/2020	60503
AOP5F15	279350S000061528	14/08/2020	60503
AOQ9B13	279350S000061530	14/08/2020	60503
AOU1781	279350S000061765	17/08/2020	60503
AOU9777	279350S000061746	17/08/2020	56732

AOV9249	279350S000061553	15/08/2020	60503
AOX5768	279350T000031593	17/08/2020	54521
AOY0075	279350S000061727	17/08/2020	60503
AOY6B55	279350S000061534	14/08/2020	60503
AOZ0405	279350T000038111	17/08/2020	76331
APA1223	279350S000061824	18/08/2020	60503
APE7291	279350S000061435	12/08/2020	60503
APG8243	279350S000061415	13/08/2020	60503
APH1B01	279350S000061433	13/08/2020	60503
APJ1950	279350S000061400	13/08/2020	60503
APK4362	279350S000061382	13/08/2020	60503
APK4362	279350S000061681	16/08/2020	60503
APK7084	279350S000061728	17/08/2020	60503
APM5382	279350S000061445	13/08/2020	60503
APM5382	279350S000061623	14/08/2020	60503
APO4239	279350S000061376	13/08/2020	60503
APQ5072	279350S000061852	18/08/2020	60503
APQ5072	279350S000061795	18/08/2020	60503
APU0898	279350S000061275	12/08/2020	60503
APY8925	279350S000061586	14/08/2020	56732
AQA2119	279350T000031575	11/08/2020	55411
AQB0855	279350S000061774	17/08/2020	60503
AQC0151	279350S000061687	16/08/2020	60503
AQD1356	279350S000061289	12/08/2020	60503
AQJ1595	279350S000061487	14/08/2020	60503
AQJ2505	279350S000061423	12/08/2020	60503
AQK2265	279350S000061810	18/08/2020	60503
AQL5915	279350S000061319	13/08/2020	56732
AQM0493	279350S000061354	12/08/2020	60503
AQM0493	279350S000061535	14/08/2020	56732
AQM3866	279350S000061425	12/08/2020	60503
AQP5254	279350S000061651	16/08/2020	60503
AQP5254	279350S000061708	16/08/2020	60503
AQP5372	279350S000061330	13/08/2020	60503
AQP6119	279350T000031588	13/08/2020	55411
AQQ6100	279350S000061848	17/08/2020	60503
AQR0J68	279350S000061308	12/08/2020	60503
AQT9881	279350S000061390	13/08/2020	60503
AQW9568	279350T000031569	11/08/2020	60502
AQX8355	279350S000061754	17/08/2020	60503
AQZ2553	279350S000061504	15/08/2020	56732
ARD3411	279350S000061336	13/08/2020	60503

ARH5557	279350S000061479	15/08/2020	60503
ARJ4633	279350T000024037	12/08/2020	55417
ARJ5878	279350S000061417	13/08/2020	60503
ARK3413	279350S000061529	14/08/2020	60503
ARL4G13	279350S000061804	18/08/2020	60503
ARM2163	279350S000061278	12/08/2020	60503
ARN2648	279350S000061448	13/08/2020	60503
ARN6127	279350S000061756	17/08/2020	56732
ARQ5155	279350S000061556	15/08/2020	60503
ARR0835	279350S000061744	17/08/2020	60503
ART3054	279350S000061601	14/08/2020	60503
ART3054	279350S000061318	13/08/2020	60503
ART5864	279350S000061718	16/08/2020	60503
ART5864	279350S000061638	15/08/2020	60503
ART5864	279350S000061454	12/08/2020	60503
ART5864	279350S000061862	18/08/2020	60503
ART5864	279350S000061453	12/08/2020	60503
ART5864	279350S000061639	15/08/2020	60503
ARU7551	279350S000061582	14/08/2020	56732
ARW2E53	279350T000031570	11/08/2020	55411
ARW7D38	279350S000061831	18/08/2020	56732
ARZ2A33	279350S000061398	13/08/2020	60503
ASA6B34	279350S000061501	15/08/2020	60503
ASC3956	279350S000061682	16/08/2020	60503
ASC6F25	279350T000031611	19/08/2020	55414
ASI1535	279350S000061787	18/08/2020	60503
ASI1535	279350S000061345	12/08/2020	60503
ASJ3F06	279350S000061624	14/08/2020	60503
ASJ3F06	279350S000061436	12/08/2020	60503
ASJ3F06	279350S000061446	13/08/2020	60503
ASL2845	279350S000061443	13/08/2020	60503
ASL3I01	279350S000061536	14/08/2020	60503
ASO2J56	279350S000061840	18/08/2020	56732
ASP5A90	279350S000061782	17/08/2020	56732
ASQ0872	279350S000061500	15/08/2020	56732
ASQ4A44	279350S000061322	12/08/2020	60503
ASQ4C24	279350S000061646	16/08/2020	60503
ASQ9307	279350S000061451	12/08/2020	56732
ASV6536	279350S000061802	18/08/2020	60503
ASX6457	279350S000061290	12/08/2020	56732
ATB9679	279350S000061645	16/08/2020	60503
ATC3690	279350S000061296	13/08/2020	56732

ATH7I81	279350S000061642	15/08/2020	60503
ATI7336	279350S000061472	14/08/2020	56732
ATJ3870	279350S000061838	18/08/2020	60503
ATJ8763	279350S000061287	12/08/2020	60503
ATK6753	279350S000061615	15/08/2020	60503
ATM0614	279350S000061343	12/08/2020	60503
ATM7918	279350S000061850	18/08/2020	56732
ATO1616	279350S000061347	12/08/2020	60503
ATS1A70	279350T000031580	11/08/2020	76332
ATS6H23	279350T000031599	17/08/2020	55414
ATT8574	279350S000061465	15/08/2020	60503
ATV3B40	279350S000061409	12/08/2020	60503
ATW2722	279350S000061537	14/08/2020	60503
ATW2722	279350S000061595	15/08/2020	60503
ATX9433	279350S000061475	14/08/2020	56732
ATZ3J47	279350S000061560	15/08/2020	60503
AUA0042	279350T000031617	19/08/2020	54870
AUA5E11	279350S000061552	15/08/2020	60503
AUA6052	279350S000061609	14/08/2020	56732
AUB5700	279350S000061381	13/08/2020	60503
AUC6F77	279350S000061571	14/08/2020	60503
AUF0871	279350S000061814	18/08/2020	60503
AUG0019	279350S000061307	12/08/2020	60503
AUH4297	279350S000061386	13/08/2020	60503
AUK6E03	279350S000061593	15/08/2020	60503
AUL2118	279350S000061731	17/08/2020	60503
AUL8826	279350S000061851	18/08/2020	56732
AUP0568	279350S000061748	17/08/2020	60503
AUQ6174	279350S000061375	13/08/2020	60503
AUS8327	279350S000061672	16/08/2020	60503
AUT6231	279350S000061408	12/08/2020	60503
AUU3874	279350S000061506	15/08/2020	60503
AUU8513	279350S000061334	13/08/2020	60503
AUV0924	279350S000061703	16/08/2020	60503
AUV0924	279350S000061732	17/08/2020	60503
AUV0924	279350S000061478	15/08/2020	60503
AUV0924	279350S000061707	16/08/2020	60503
AUV0924	279350S000061702	16/08/2020	60503
AUV8210	279350S000061392	12/08/2020	56732
AUZ8F15	279350S000061673	16/08/2020	60503
AVB3281	279350T000038112	17/08/2020	76331
AVB6111	279350S000061605	14/08/2020	60503

AVE4794	279350S000061745	17/08/2020	60503
AVE8715	279350T000031607	17/08/2020	76331
AVH9280	279350T000031614	19/08/2020	55414
AVI0824	279350S000061486	14/08/2020	56732
AVK4B88	279350S000061364	12/08/2020	56732
AVO2894	279350S000061761	17/08/2020	60503
AVO3788	279350S000061854	18/08/2020	56732
AVO3788	279350S000061853	18/08/2020	56732
AVO6F55	279350T000031574	11/08/2020	76332
AVP0547	279350T000031582	13/08/2020	76331
AVQ5317	279350S000061859	17/08/2020	60503
AVQ9399	279350S000061449	13/08/2020	56732
AVR3363	279350S000061315	13/08/2020	60503
AVR9B28	279350S000061861	18/08/2020	60503
AVS2F69	279350S000061378	13/08/2020	60503
AVS9925	279350S000061323	12/08/2020	60503
AVV9072	279350S000061460	14/08/2020	60503
AVZ2088	279350S000061701	16/08/2020	56732
AWA9906	279350S000061863	18/08/2020	60503
AWC2544	279350S000061606	14/08/2020	60503
AWC7819	279350S000061311	13/08/2020	56732
AWC9132	279350S000061753	17/08/2020	60503
AWE5I50	279350S000061738	17/08/2020	60503
AWF3234	279350S000061648	16/08/2020	60503
AWH5428	279350S000061384	13/08/2020	56732
AWI1449	279350T000038103	11/08/2020	76331
AWK1262	279350S000061342	13/08/2020	60503
AWL8733	279350S000061333	13/08/2020	60503
AWO5110	279350S000061447	13/08/2020	60503
AWR8153	279350S000061538	14/08/2020	56732
AWT3176	279350S000061825	18/08/2020	60503
AWU1155	279350S000061427	13/08/2020	56732
AWW4998	279350S000061499	15/08/2020	56732
AWX9559	279350S000061698	16/08/2020	60503
AWZ2837	279350S000061608	14/08/2020	60503
AXA1976	279350S000061414	13/08/2020	56732
AXB5439	279350S000061652	16/08/2020	56732
AXB5J94	279350S000061526	14/08/2020	60503
AXB7I23	279350S000061760	17/08/2020	60503
AXC9186	279350S000061657	16/08/2020	56732
AXE9813	279350S000061577	15/08/2020	56732
AXF1563	279350S000061860	17/08/2020	60503

AXF6001	279350S000061317	13/08/2020	56732
AXJ3139	279350S000061763	17/08/2020	60503
AXJ8754	279350S000061361	12/08/2020	60503
AXK4505	279350S000061450	13/08/2020	60503
AXL2908	279350S000061304	12/08/2020	56732
AXL9183	279350S000061585	14/08/2020	56732
AXL9F01	279350S000061694	16/08/2020	60503
AXN4519	279350S000061359	12/08/2020	60503
AXO0813	279350S000061688	16/08/2020	60503
AXO2395	279350S000061794	18/08/2020	60503
AXO2395	279350S000061791	18/08/2020	60503
AXO3523	279350S000061610	14/08/2020	60503
AXO7326	279350S000061483	14/08/2020	60503
AXO7582	279350S000061670	16/08/2020	56732
AXQ6730	279350T000038113	17/08/2020	56222
AXQ8612	279350S000061540	14/08/2020	60503
AXS4888	279350S000061356	12/08/2020	56732
AXT5109	279350S000061403	13/08/2020	60503
AXW3902	279350S000061494	14/08/2020	60503
AXW9224	279350S000061439	12/08/2020	56732
AXY2616	279350S000061758	17/08/2020	56732
AXZ3879	279350S000061329	12/08/2020	60503
AYC9046	279350T000024039	18/08/2020	76251
AYD8075	279350S000061662	16/08/2020	60503
AYE0G04	279350S000061407	12/08/2020	60503
AYL2609	279350S000061643	15/08/2020	60503
AYL9502	279350S000061733	17/08/2020	60503
AYM3E79	279350S000061764	17/08/2020	60503
AYM7H03	279350S000061519	15/08/2020	60503
AYM8I82	279350S000061488	14/08/2020	60503
AYO0C83	279350S000061341	13/08/2020	60503
AYO2G29	279350S000061489	14/08/2020	60503
AYO6837	279350S000061597	15/08/2020	60503
AYQ0911	279350S000061563	15/08/2020	60503
AYQ3106	279350S000061843	17/08/2020	56732
AYS6A83	279350S000061771	17/08/2020	60503
AYT1081	279350S000061841	18/08/2020	60503
AYT3713	279350S000061413	12/08/2020	60503
AYT3865	279350S000061706	16/08/2020	56732
AYU5811	279350S000061579	14/08/2020	60503
AYX5734	279350T000038106	13/08/2020	76332
AYY7445	279350S000061281	13/08/2020	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AYY9296	279350S000061735	17/08/2020	56732
AYZ9F44	279350T000031612	19/08/2020	55414
AZA5809	279350S000061773	17/08/2020	60503
AZA5809	279350S000061420	12/08/2020	60503
AZA5809	279350S000061613	15/08/2020	60503
AZB2019	279350T000031605	17/08/2020	55417
AZB7037	279350S000061346	12/08/2020	56732
AZB9067	279350S000061602	14/08/2020	60503
AZE6380	279350S000061603	14/08/2020	56732
AZF5636	279350S000061633	15/08/2020	56732
AZH9871	279350S000061545	15/08/2020	60503
AZI0196	279350T000031615	19/08/2020	55414
AZJ0278	279350S000061680	16/08/2020	56732
AZJ1274	279350S000061813	18/08/2020	60503
AZJ9406	279350S000061470	15/08/2020	60503
AZK8D52	279350S000061473	14/08/2020	56732
AZL1376	279350S000061768	17/08/2020	60503
AZL6730	279350S000061809	18/08/2020	60503
AZM1505	279350T000024036	12/08/2020	55411
AZP9875	279350S000061616	15/08/2020	60503
AZT7572	279350T000025437	19/08/2020	76251
AZT9383	279350S000061834	18/08/2020	56732
AZU7614	279350S000061671	16/08/2020	56732
AZU8329	279350S000061380	13/08/2020	60503
AZV8J16	279350S000061309	12/08/2020	60503
AZX3947	279350S000061393	12/08/2020	60503
AZX5D50	279350S000061783	17/08/2020	56732
BAC2C46	279350S000061661	16/08/2020	60503
BAD2472	279350S000061835	18/08/2020	60503
BAF6271	279350S000061515	15/08/2020	60503
BAG3562	279350S000061464	14/08/2020	60503
BAG4135	279350S000061565	14/08/2020	56732
BAH1A37	279350S000061321	12/08/2020	60503
BAI6375	279350S000061422	12/08/2020	60503
BAK7A19	279350S000061640	14/08/2020	60503
BAK7A19	279350S000061659	16/08/2020	60503
BAL6208	279350S000061811	18/08/2020	60503
BAL6209	279350S000061502	15/08/2020	60503
BAL6367	279350S000061331	13/08/2020	60503
BAN6J28	279350S000061699	16/08/2020	56732
BAP5811	279350S000061372	13/08/2020	56732
BAP6331	279350S000061310	13/08/2020	56732

BAQ2D26	279350T000031583	13/08/2020	76332
BAQ8I04	279350T000038119	18/08/2020	55414
BAR6582	279350S000061801	18/08/2020	60503
BAT4209	279350S000061551	15/08/2020	56732
BAT7F18	279350S000061769	17/08/2020	60503
BAW7476	279350S000061293	12/08/2020	60503
BAW8H84	279350S000061395	12/08/2020	60503
BAX2039	279350S000061653	16/08/2020	60503
BAX2548	279350S000061397	13/08/2020	56732
BAX4303	279350S000061402	13/08/2020	56732
BAZ3708	279350S000061348	12/08/2020	60503
BAZ3H36	279350S000061741	17/08/2020	60503
BBA1365	279350S000061689	16/08/2020	60503
BBD1I57	279350S000061416	13/08/2020	56732
BBE2541	279350S000061523	14/08/2020	60503
BBE7668	279350S000061492	14/08/2020	60503
BBF3488	279350S000061462	14/08/2020	60503
BBH8831	279350S000061389	13/08/2020	60503
BBJ1H79	279350T000031579	11/08/2020	51930
BBJ5407	279350T000031587	13/08/2020	55411
BBL4C38	279350S000061335	13/08/2020	60503
BBM3256	279350S000061717	16/08/2020	56732
BBN8J00	279350S000061550	15/08/2020	56732
BBQ4896	279350S000061432	13/08/2020	56732
BBS3539	279350S000061598	15/08/2020	60503
BBT0590	279350S000061316	13/08/2020	60503
BBU1054	279350T000031594	17/08/2020	76252
BBV6210	279350S000061655	16/08/2020	60503
BBY8543	279350S000061807	18/08/2020	60503
BBZ0992	279350S000061338	13/08/2020	60503
BBZ2352	279350S000061803	18/08/2020	60503
BBZ5H00	279350S000061619	15/08/2020	56732
BBZ5H00	279350S000061480	15/08/2020	60503
BCA1448	279350S000061430	13/08/2020	60503
BCA3A11	279350S000061490	14/08/2020	60503
BCA3C56	279350S000061780	17/08/2020	56732
BCA8731	279350S000061828	18/08/2020	56732
BCB2354	279350S000061444	13/08/2020	56732
BCB9323	279350S000061781	17/08/2020	60503
BCC2D05	279350S000061320	12/08/2020	60503
BCH1751	279350S000061533	14/08/2020	60503
BCJ1902	279350T000031592	17/08/2020	76251

BCJ6H14	279350S000061822	18/08/2020	60503
BCK4450	279350S000061792	18/08/2020	60503
BCN7401	279350S000061776	17/08/2020	56732
BCQ5237	279350S000061412	12/08/2020	60503
BCQ5465	279350T000038121	19/08/2020	55417
BCT0C66	279350S000061617	15/08/2020	56732
BCX5H68	279350T000031576	11/08/2020	55411
BCX6H43	279350S000061777	17/08/2020	60503
BCY5I14	279350S000061297	13/08/2020	60503
BCY7D58	279350S000061456	13/08/2020	60503
BDA5C76	279350S000061548	15/08/2020	60503
BDB2J06	279350S000061367	12/08/2020	60503
BDB4F32	279350S000061798	18/08/2020	60503
BDI5I78	279350S000061355	12/08/2020	60503
BDI6I86	279350S000061568	14/08/2020	56732
BDJ1E52	279350T000031573	11/08/2020	76252
BDK2J80	279350S000061284	13/08/2020	60503
BDK6A79	279350S000061295	13/08/2020	56732
BDM3E38	279350S000061546	15/08/2020	60503
BDM7G27	279350S000061440	12/08/2020	56732
BDO5C35	279350S000061302	12/08/2020	56732
BDP0J61	279350S000061559	15/08/2020	60503
BDT4G74	279350S000061300	13/08/2020	60503
BDW4B22	279350S000061497	15/08/2020	56732
BDW7J93	279350S000061332	13/08/2020	60503
BEA6A07	279350S000061614	15/08/2020	60503
BEB6A51	279350T000038105	13/08/2020	76331
BEC3I56	279350T000031581	11/08/2020	76331
BEC9A19	279350S000061514	15/08/2020	60503
BED3H81	279350T000038114	18/08/2020	57380
BEF6A55	279350S000061821	18/08/2020	56732
BEG1215	279350T000038122	20/08/2020	76251
BEM4G69	279350S000061856	18/08/2020	60503
BEZ0582	279350S000061391	12/08/2020	60503
BFP9776	279350S000061690	16/08/2020	60503
BHO5A24	279350S000061747	17/08/2020	56732
BOX5880	279350S000061696	16/08/2020	56732
BPN8661	279350S000061491	14/08/2020	56732
CAB9507	279350S000061806	18/08/2020	60503
CAC1934	279350S000061815	18/08/2020	60503
CAW1584	279350S000061327	12/08/2020	60503
CED2996	279350S000061590	15/08/2020	56732

CEL4370	279350S000061855	18/08/2020	60503
CFS9050	279350S000061581	14/08/2020	56732
CGS1131	279350S000061692	16/08/2020	60503
CIN3750	279350S000061555	15/08/2020	60503
CME7E56	279350S000061664	16/08/2020	56732
CPL8795	279350S000061737	17/08/2020	60503
CPW6164	279350S000061371	13/08/2020	60503
CQI8325	279350S000061679	16/08/2020	60503
CRL6788	279350S000061294	12/08/2020	60503
CSJ7006	279350T000031603	17/08/2020	55414
CSQ3A85	279350S000061554	15/08/2020	60503
CTO7987	279350S000061580	14/08/2020	60503
CTR5525	279350S000061463	14/08/2020	60503
CUM5454	279350S000061496	15/08/2020	60503
CXH5329	279350T000031610	19/08/2020	55414
CYI7H74	279350S000061607	14/08/2020	60503
CYR3721	279350S000061666	16/08/2020	60503
CYR4710	279350S000061566	14/08/2020	60503
CYU8083	279350S000061509	14/08/2020	60503
DFG4G66	279350S000061644	15/08/2020	60503
DFG4G66	279350S000061722	16/08/2020	60503
DFU7F54	279350S000061541	15/08/2020	60503
DFX6387	279350S000061829	18/08/2020	56732
DJD6D63	279350T000031595	17/08/2020	55414
DJY3871	279350S000061406	13/08/2020	60503
DKF8902	279350S000061805	18/08/2020	60503
DKS7248	279350S000061634	15/08/2020	60503
DNI3474	279350S000061573	15/08/2020	60503
DNW1950	279350S000061411	12/08/2020	56732
DOT3E49	279350S000061363	12/08/2020	60503
DPF0D72	279350S000061522	14/08/2020	60503
DQB2613	279350S000061740	17/08/2020	60503
DQD0756	279350S000061842	18/08/2020	60503
DQF1834	279350S000061752	17/08/2020	60503
DQM5808	279350S000061621	15/08/2020	60503
DQO8441	279350T000031571	11/08/2020	55414
DSQ7596	279350S000061562	15/08/2020	56732
DTC0H86	279350S000061849	17/08/2020	60503
DTC9945	279350S000061676	16/08/2020	60503
DTW1I33	279350S000061599	15/08/2020	60503
DTW1I33	279350S000061357	12/08/2020	60503
DVN4858	279350S000061481	14/08/2020	60503

DWI6311	279350S000061611	14/08/2020	60503
DZH0331	279350S000061544	15/08/2020	60503
EAY4861	279350S000061592	15/08/2020	56732
EBC4313	279350S000061421	12/08/2020	60503
EBE5E67	279350S000061471	14/08/2020	60503
EBW5443	279350S000061484	14/08/2020	56732
EBZ6A76	279350S000061542	15/08/2020	56732
ECK7F54	279350S000061684	16/08/2020	56732
EDC3385	279350S000061561	15/08/2020	56732
EDE8336	279350S000061637	15/08/2020	60503
EDO9047	279350S000061587	14/08/2020	56732
EEI0931	279350S000061833	18/08/2020	60503
EGM1002	279350S000061383	13/08/2020	60503
EIV6C88	279350S000061312	13/08/2020	60503
ELP8C69	279350S000061511	14/08/2020	60503
ELT9034	279350T000031598	17/08/2020	55414
ENP0D65	279350S000061531	14/08/2020	56732
EOA7827	279350S000061660	16/08/2020	56732
EPH6157	279350S000061365	12/08/2020	60503
ETS5917	279350S000061524	14/08/2020	60503
EUE2B92	279350S000061434	13/08/2020	60503
EUZ8487	279350S000061437	12/08/2020	60503
EYQ8J57	279350S000061799	18/08/2020	60503
FAX6369	279350S000061467	15/08/2020	60503
FBA8980	279350S000061788	18/08/2020	60503
FEU6563	279350S000061844	17/08/2020	56732
FFE1A95	279350S000061558	15/08/2020	60503
FFK7039	279350S000061385	13/08/2020	60503
FJE6C06	279350S000061715	16/08/2020	56732
FKR5150	279350S000061714	16/08/2020	60503
FMC4663	279350S000061374	13/08/2020	60503
FMH0C33	279350S000061567	14/08/2020	60503
FSA3005	279350S000061485	14/08/2020	60503
FTV0I57	279350S000061431	13/08/2020	60503
FUE7D80	279350S000061749	17/08/2020	56732
FUK2C83	279350S000061674	16/08/2020	60503
FVU8669	279350T000031601	17/08/2020	55414
GAL5333	279350S000061498	15/08/2020	56732
GJV0H50	279350S000061292	12/08/2020	60503
HCU8C66	279350S000061438	12/08/2020	56732
HDD8C26	279350T000031616	19/08/2020	55414
HII7200	279350S000061620	15/08/2020	60503

HKN0658	279350S000061350	12/08/2020	60503
HLI0890	279350S000061518	15/08/2020	60503
HPE9109	279350S000061358	12/08/2020	60503
HPE9109	279350S000061755	17/08/2020	60503
HRZ6514	279350S000061574	15/08/2020	60503
HSM8803	279350S000061767	17/08/2020	60503
HSW5387	279350S000061288	12/08/2020	60503
HSZ6D74	279350S000061525	14/08/2020	60503
HTR0029	279350S000061775	17/08/2020	56732
HVW5060	279350S000061743	17/08/2020	60503
HZK0379	279350S000061351	12/08/2020	60503
HZK0379	279350S000061705	16/08/2020	60503
IBE0325	279350S000061325	12/08/2020	60503
ITH9H47	279350S000061837	18/08/2020	60503
IZD3D67	279350S000061387	13/08/2020	60503
JKV8126	279350T000031597	17/08/2020	76252
JNU2960	279350S000061716	16/08/2020	60503
JNU6I71	279350S000061808	18/08/2020	60503
JYZ4790	279350S000061649	16/08/2020	60503
JZD2944	279350T000038104	13/08/2020	76331
KCJ9669	279350S000061474	14/08/2020	56732
KES7799	279350S000061589	14/08/2020	60503
KHX5078	279350S000061846	17/08/2020	56732
KXT4I17	279350S000061369	13/08/2020	60503
LAI5E98	279350S000061285	13/08/2020	60503
LVU0G31	279350S000061410	12/08/2020	56732
LZX5756	279350T000031572	11/08/2020	55414
LZZ4305	279350S000061719	16/08/2020	60503
MBL0039	279350S000061766	17/08/2020	60503
MCQ9234	279350S000061388	13/08/2020	56732
MCX7097	279350S000061757	17/08/2020	60503
MDF3984	279350S000061647	16/08/2020	60503
MDF3984	279350S000061658	16/08/2020	60503
MFG9830	279350S000061779	17/08/2020	56732
MGU1E65	279350S000061326	12/08/2020	60503
MJB2926	279350S000061543	15/08/2020	60503
MJJ6026	279350S000061627	14/08/2020	60503
MMJ1A24	279350S000061277	12/08/2020	60503
MPG9I33	279350S000061520	15/08/2020	60503
MSD1035	279350T000031584	13/08/2020	55414
MUJ8204	279350S000061832	18/08/2020	60503
NDL1C63	279350S000061800	18/08/2020	56732

NFT6498	279350S000061709	16/08/2020	60503
NHR3A06	279350S000061583	14/08/2020	60503
NMP5A03	279350S000061685	16/08/2020	56732
NRR1821	279350S000061282	13/08/2020	60503
NUG4I06	279350S000061695	16/08/2020	56732
NXX7172	279350S000061588	14/08/2020	60503
OAR8F14	279350S000061301	12/08/2020	60503
OAV1G56	279350S000061373	13/08/2020	60503
OBC1130	279350S000061328	12/08/2020	60503
OOS9370	279350S000061516	15/08/2020	60503
OTT9H87	279350S000061452	12/08/2020	60503
OUL8B19	279350S000061510	14/08/2020	60503
OVZ3182	279350S000061686	16/08/2020	56732
OZD0F86	279350T000031602	17/08/2020	55414
PBW7C24	279350S000061324	12/08/2020	60503
PVA9E65	279350S000061823	18/08/2020	60503
PWU7107	279350S000061513	15/08/2020	60503
PYQ1469	279350S000061495	15/08/2020	56732
QAD1E84	279350S000061724	17/08/2020	60503
QAD9G80	279350T000031578	11/08/2020	55414
QBU5574	279350S000061742	17/08/2020	60503
QCA1B11	279350S000061677	16/08/2020	60503
QCZ5233	279350S000061339	13/08/2020	60503
QNE0A46	279350S000061349	12/08/2020	60503
QNV1H58	279350T000031609	18/08/2020	55414
QQK5B01	279350S000061600	14/08/2020	56732
QQN7B13	279350S000061305	12/08/2020	60503
QUM4478	279350S000061572	15/08/2020	56732

EXTRATO Nº 54/2020

PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 52/2019
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 010/2019
Objeto do Edital nº 91/2019 de 31 de julho de 2019 – 6ª Chamada

AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	9º	Emanuelly Oliveira da Silva	Secretaria Municipal de Administração	02/09/2019	03/09/2021	5386100/0050-PR	R$ 1.251,72
2	10º	Aldrey Brezina	Secretaria Municipal de Administração	02/09/2019	03/09/2021	0682599/001-0-PR	R$ 1.251,72

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 24 de agosto de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

GILVAN LUZ DA SILVA
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO Nº 55/2020

PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 53/2019
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 010/2019
Objeto do Edital nº 96/2019 de 09 de agosto de 2019 – 7ª Chamada

AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	2º	Fabio Gonçalves Guerrer*	Secretaria Municipal de Administração	02/09/2019	03/09/2021	1567438/0050-PR	R$ 1.251,72
2	11º	Nivaldo Henrique Fanti	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	02/09/2019	03/09/2021	6478269/0050-PR	R$ 1.251,72
3	14º	Ana Maria Ferrarin Ferrari	Secretaria Municipal de Administração	02/09/2019	03/09/2021	2188171/002-0-PR	R$ 1.251,72

* O candidato foi convocado como portador de necessidades especiais.

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 24 de agosto de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

GILVAN LUZ DA SILVA
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO Nº 57/2020

PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 55/2019
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 050/2018
Objeto do Edital nº 105/2019 de 23 de agosto de 2019 – 15ª Chamada

CIRURGIÃ DENTISTA – CIRURGIA ORAL - 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	4º	Thais Guarnieri de Almeida Zandoná	Secretaria Municipal de Saúde	09/09/2019	10/09/2021	4927868/0060-PR	4.158,79

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 24 de agosto de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

GILVAN LUZ DA SILVA
Diretor de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE MARILUZ-PARANÁ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29

E D I T A L Nº 005/2020

AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2021

Através do presente Edital, o Poder Executivo do Município de Mariluz, **torna público** que será realizado no dia **31 de agosto de 2020**, no auditório da Câmara Municipal de Mariluz, com início às ***16:00*** horas, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para apresentação da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, para o exercício financeiro de **2021**.

Mariluz, 25 de agosto de 2020.

Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal